

UFRRJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/ INSTITUTO TRÊS RIOS

DISSERTAÇÃO

POLÍTICA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO CIVIL: UM ESTUDO SOBRE A PLATAFORMA
BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS

JAQUELINE DE SOUSA GOMES

SEROPÉDICA

2020



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR/ INSTITUTO TÊS RIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

POLÍTICA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO CIVIL: UM ESTUDO SOBRE A PLATAFORMA
BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS

JAQUELINE DE SOUSA GOMES

Sob a Orientação da Professora Doutora
Nalayne Mendonça Pinto

Dissertação apresentada ao Departamento de Ciências Sociais: Programa de Mestrado em Ciências Sociais do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, como requisito parcial para a conclusão e obtenção de título de **Mestre em Ciências Sociais**.

SEROPÉDICA

Dezembro de 2020

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G633p Gomes, Jaqueline de Sousa, 1990-
Política Pública e Participação Civil: Um Estudo
sobre a Plataforma Brasileira de Política de Drogas /
Jaqueline de Sousa Gomes. - Seropédica, 2020.
125 f.

Orientadora: Nalayne Mendonça Pinto.
Dissertação (Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em
Ciências Sociais, 2020.

1. Política Pública. 2. Participação Civil. 3.
Política de Drogas. 4. Advocacy. I. Pinto, Nalayne
Mendonça, 1974-, orient. II Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro. Programa de Pós-graduação em
Ciências Sociais III. Título.

Autorizo a reprodução e a divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

JAQUELINE DE SOUSA GOMES

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre**, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Área de Concentração em Ciências Sociais.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM: 17/12/2020

Conforme deliberação número 001/2020 da PROPPG, de 30/06/2020, tendo em vista a implementação de trabalho remoto e durante a vigência do período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19, nas versões finais das teses e dissertações as assinaturas originais dos membros da banca examinadora poderão ser substituídas por documento(s) com assinaturas eletrônicas. Estas devem ser feitas na própria folha de assinaturas, através do SIPAC, ou do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e neste caso a folha com a assinatura deve constar como anexo ao final da tese / dissertação.

Prof.(a) Dr.(a) Nalayne Mendonça Pinto. PPGCS/ UFRRJ
(Orientador)

Prof. Dr. Edson Miagusko. PPGCS/ UFRRJ

Prof. Dr. Marcelo da Silveira Campos. PPGS/ UFGD



Emitido em 2022

TERMO Nº 622/2022 - PPGCS (12.28.01.00.00.91)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 16:15)

EDSON MIAGUSKO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCS (12.28.01.00.00.83)
Matrícula: 1804137

(Assinado digitalmente em 05/06/2022 19:55)

NALAYNE MENDONCA PINTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCS (12.28.01.00.00.83)
Matrícula: 1718149

(Assinado digitalmente em 03/06/2022 17:13)

MARCELO DA SILVEIRA CAMPOS
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 319.142.528-45

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número:
622, ano: **2022**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **03/06/2022** e o código de verificação: **ee67425**

DEDICATÓRIA.

Dedico este trabalho as minhas duas queridas e amadas avós, Dolarina Emília de Sousa (*In Memoriam*) e Juracy Maria de Jesus que no auge dos seus 94 anos, esbanja amor e afeto com muita lucidez.

AGRADECIMENTOS

O Presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Meus sinceros agradecimentos a todos que, de alguma forma contribuíram nessa caminhada de enriquecimento intelectual e cultural.

Agradecimento a Política Pública voltada para Educação, que me permitiu circular por esse ambiente acadêmico, entre eles destaco o REUNI e PIBID e FAPUR e CAPES.

Agradecimento especial a minha grande orientadora, Nalayne Mendonça Pinto que além de ser minha amiga, é quase uma mãe, que me abraçou e acreditou que juntas conseguiríamos passar por mais uma etapa da vida acadêmica. Aproveitar esse momento para te agradecer infinitamente e para me desculpar pelas minhas atitudes refratárias nessa fase final da escrita, obrigado por pegar na minha mão e não desistir de mim enquanto pesquisadora que segue um sonho. Apesar das dificuldades diárias não devemos nunca nos esquecer do propósito dos nossos sonhos, lembrando também e parafraseando Amélie Poulain “*Le temps sont durs pour le rêveurs*” (São tempos difíceis para os sonhadores). Obrigada por tudo minha grande mestra!

Agradecimento aos membros da banca de qualificação e de defesa dessa dissertação, os professores Edson Miagusko e Marcelo da Silveira Campos, obrigado mestres pelas contribuições enriquecedoras. Valeu!

Agradecimento a todos os Professores do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, em especial, Marco Antônio Perruzo e Carly Barboza Machado, que com muito carinho e comprometimento coordenaram esse programa de Pós-graduação maravilhoso. Um agradecimento também exclusivo para a professora Flávia Braga Vieira que me acolheu com muito carinho na sua pesquisa da Matriz de Danos dos atingidos na Barragem de Itatiaiuçu – MG, o Projeto da ATEMAB. Fiquei muito feliz de poder participar dessa pesquisa maravilhosa podendo atuar diretamente onde se precisa.

Agradecimento mais que especial aos meus colegas e amigos do Programa que acompanharam minha trajetória, em especial a Manuela Martins Pinto e Natam Rubio, amo vocês demais!

Ao Natam Rubio agradeço novamente pela ajuda mútua e por nossas aventuras pelas estradas desse Brasil, principalmente pela nossa viagem do Rio de Janeiro ao Rio Grande do Sul de carona ida e volta, obrigado por essa experiência incrível que marcou nossas vidas em busca de nosso sonho de apresentar trabalho na Reunião de Antropologia do Mercosul em 2019. Esse foi um grande marco na nossa trajetória, e nessas idas e vindas, conhecendo caminhoneiros incríveis que também compartilharam suas vidas. Agradeço ao seu Antônio que de longe foi o melhor caminhoneiro, uma alegria infinita e muita música boa na sua Scania brocadora!

Um salve para os meus amigos Alessandra Brito e Guilherme Machado que juntos compartilhamos nossa casa em Seropédica, a República Unidas do Caralho a 4 e agora Babilônia. Amo vocês de todo meu coração!

Aos meus amigos de vida que estiveram nessa caminhada Ruralina e acompanharam minha trajetória, Eugênia Fernandes, Franciele Rocha, Lucas Marinho, Carol Webler, Frederico Duvanel, Rafael de Oliveira, Glenda Marques e Jamille Narciso, João Viktor V. de Moraes e Elton Serpa, Melania Ziviani e Natália Bonn. Obrigada por tudo queridos!

Agradecimento muito especial a todas as girls do alojamento da UFRRJ, F3 - 305 que juntas compartilharam esse sonho comigo, especialmente Jéssica Grama, Eugênia Fernandes, Franciele Rocha, Carol Bastos, Fernanda Morbeck e Carina Francis.

Agradecimento a querida Beatriz Brandão, amiga, grande cientista social e pesquisadora que tem me acompanhado e me incentivado cada dia mais, obrigada por tudo!

Agradeço imensamente ao meu amigo capixaba que agora anda pelas terras do velho mundo, diretamente de Roterdã, Tales Barcelos Madeira, obrigado por ser esse amigo acolhedor que enche a minha vida de amor!

Meus sinceros agradecimentos as minhas duas gatinhas lindas, a Pináh e a Cristal que

se tornou uma linda estrelinha e foi morar no céu, mas acompanhou toda a minha trajetória na construção dessa pesquisa, só não deu tempo de esperar a defesa. Eu vou te amar pelo resto da minha existência meu zóinho azul!.

Agradeço ao Lucas, que mesmo com todo seu laconismo, me apresenta o seu carinho ao me oferecer uma caneca de leite quente nas noites em que era insuportável escrever. Espero de verdade que o universo seja generoso com a gente!.

Por último, e não menos especial agradecimento aos meus queridos pais Antônio e Luzia, e aos meus queridos irmãos Dudu e Jojô, obrigado pela confiança, meu coração sangra longe devocês!.

RESUMO

GOMES, Jaqueline de Sousa. **Política Pública e participação civil: Um estudo sobre a Plataforma Brasileira de Política de Drogas.** Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

O presente trabalho dissertativo propõe uma análise da atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas como ator institucional que influencia nas orientações para a construção de política de drogas no cenário de políticas públicas no Brasil. A PBPD é uma articulação que atua em forma de rede conjuntamente com 57 organizações. As principais pautas e orientações para debate estão articulados nas temáticas e violência e encarceramento; Cannabis medicinal; Atenção e Cuidados e Participação Social. A pergunta que é o fio condutor dessa pesquisa se centra em como a Plataforma conjuntamente com essas organizações atua para a formulação de uma agenda pública na realização do *advocacy*, objetivando políticas mais democráticas e uma revisão na narrativa da política de drogas que objetivam os direitos dos usuários. Se fez necessário, para tanto, entender o debate recente sobre a formulação de políticas públicas voltadas para a construção de políticas de drogas bem como o arcabouço legislativo no país; uma análise do contexto latino-americano da política de drogas e suas diretrizes internacionais que influenciaram nesse processo da formação da PBPD, principalmente avançando nos discursos médico e jurídicos que são grandes pilares que influenciam na política de drogas; e por fim, analisar a teoria de redes a partir da lógica da ação coletiva. Faz parte da metodologia deste trabalho a revisão bibliográfica sobre o tema de políticas de drogas e sobre política pública, entrevistas com membros que atuaram e atuam na Plataforma Brasileira de Política de Drogas, análise de documentos oficiais da Plataforma e dados quantitativos através da netnografia. Conclui-se que a PBPD faz parte da formulação de uma agenda pública voltada para a política de drogas, sua atuação tem características de movimentos sociais, mas pode ser analisada como uma nova forma de mobilização de coletivos em rede visando através de associativismos fortalecer a pauta em questão.

Palavras-chave: política pública; participação civil; política de drogas; *advocacy*.

ABSTRACT

GOMES, Jaqueline de Sousa. **Public Policy and Civil Participation: A Study on the Brazilian Drug Policy Platform.** Dissertation (Masters in Social Sciences). Institute of Social and Human Sciences. Federal Rural University of Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2020.

The present essay proposes an analysis of the performance of the Brazilian Drug Policy Platform as an institutional actor that influences the guidelines for the construction of drug policy in the public policy scenario in Brazil. PBPD is an articulation that works in a network form together with 57 organizations. The main agendas and guidelines for debate are articulated on themes and violence and incarceration; Medical cannabis; Attention and Care and Social Participation. The question that is the guiding thread of this research focuses on how the Platform, together with these organizations, acts to formulate a public agenda in the realization of advocacy, aiming at more democratic policies and a revision in the narrative of the drug policy aimed at the rights of users. Therefore, it was necessary to understand the recent debate on the formulation of public policies aimed at the construction of drug policies as well as the legislative framework in the country; an analysis of the Latin American context of drug policy and its international guidelines that influenced this process of the formation of PBPD, mainly advancing in the medical and legal discourses that are major pillars that influence drug policy; and finally, to analyze the theory of networks from the logic of collective action. Part of the methodology of this work is the bibliographic review on the topic of drug policies and public policy, interviews with members who worked and work at the Brazilian Drug Policy Platform, analysis of official documents of the Platform and quantitative data through netnography. It is concluded that the PBPD is part of the formulation of a public agenda focused on the drug policy, its performance has characteristics of social movements, but it can be analyzed as a new way of mobilizing collectives in a network aiming, through associations, to strengthen the agenda in question.

Keywords: public policy; civil participation; drug policy; advocacy.

LISTA DE ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

ABRAMD	Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas
ANT	Teoria Ator-rede
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CBD	Canabidiol
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CONFEDROGAS	Conferência Latino-americana de Drogas
DEPEN	Departamento Penitenciário
EMCDDA	Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Dependências
IBCCrim	Instituto Brasileiro de Ciências criminais
IDDD	Instituto de Defesa ao Direito de Defesa
IDPC	International Drug policy Consortium
INFOPEN	Levantamento de Informações Penitenciárias
OMS:	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PBPD	Plataforma Brasileira de Política de Drogas
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei Complementar
PLS	Projeto de Lei do Senado
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RE	Recurso Extraordinário
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
STF	Supremo Tribunal Federal
THC	Tetra-hidrocanabinol
UNGASS	Assembleia Geral das Nações Unidas
VUNC	Valor, unidade, número e comprometimento

SUMÁRIO

Introdução	16
Caminhos Metodológicos	21
Capítulo 1 –Abrindo os Caminhos: Apresentando a Plataforma Brasileira de Política de Drogas	25
1.1 Guerra às drogas e o contexto Latino-americano sobre a Política de Drogas.....	26
1.2 O que é a Plataforma Brasileira de Política de Drogas?	32
1.3 Monopólio do saber: Discurso Jurídico sobre o controle das drogas	42
1.4 Monopólio do saber: Discurso Médico sobre o controle das drogas	48
Capítulo 2 – A PBPD como uma arena de influxo, articulação e enquadramento para o debate publico sobre drogas: Conceitos e teorias para pensar sua atuação.	54
2.1 Reflexões sobre a Teoria dos Movimentos Sociais e sua contribuição para análise da PBPD	55
2.2 Sociologia das redes e redes de movimentos sociais: Como pensar a PBPD como Articulação em rede.....	66
2.3 A Implementação de Políticas Públicas no Brasil, modelos de política pública e atores sociais	74
Capítulo 3 – Núcleos e principais ações da Plataforma Brasileira de Política de drogas	85
3.1 Eixos de articulação e advocacy, rumos de uma agenda pública	86
3.1.1 Violência e Encarceramento.....	91
3.1.2 Cuidado e Atenção.....	98
3.1.3 Cannabis	98
3.1.4 Participação Social	105
3.2 Articulação em Rede e Campanhas #descriminalizaSTF	106
3.3 Mudanças de Cenário: Avanços e Retrocessos	111

À Guisa de Conclusão...	116
Referências Bibliográficas	119

INTRODUÇÃO

A presente dissertação representa a continuidade do trabalho de pesquisa e reflexão que foi surgindo ao longo do meu caminho da formação no curso de Ciências Sociais na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob a orientação da professora Dr. (a) Nalayne Mendonça Pinto.

O primeiro envolvimento com esse tema da política de drogas foi acompanhado na construção do meu trabalho monográfico intitulado “A redução de danos como estratégia de promoção de orientação e cuidados para usuários de drogas: uma netnografia com a Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos” (GOMES, 2017). Essa pesquisa monográfica teve como objeto de pesquisa 3 organizações que atuam no campo da Redução de Danos (RD) produtoras de ações e intervenções diretas em espaços públicos e eventos, como também atuam intensamente nas redes sociais no sentido de orientar e instruir as melhores formas de produção de RD. Foram escolhidas três comunidades virtuais para a abordagem de pesquisa netnográfica, a Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos – REDUC, o programa É de Lei e o coletivo Respire, (um projeto que está ligado ao programa É de Lei), os dois últimos apenas como forma de mapeamento de discursos e estratégias de ação via Facebook.

Este trabalho monográfico objetivou compreender quais eram as estratégias produzidas por essas organizações para, através das redes sociais, produzir um discurso de atenção aos usuários de drogas. Analisei nessa pesquisa, quais eram as principais organizações que atuavam nas redes sociais produzindo orientações práticas de RD; tentando compreender como produziam e articulavam seus discursos de atenção, cuidados e orientações aos usuários de drogas; identificando que estratégias eram utilizadas por essas organizações através das redes sociais para alcançar o público desejado. Também foram exploradas reflexões em torno da temática da política de drogas brasileira, seus reflexos na política de segurança e saúde e o histórico nacional e internacional da Redução de Danos.

O que me levou a chegar a esse tema foi o interesse nos estudos relacionados à política de drogas brasileira, e com aprofundamento nesse tema, notei que os respectivos estudos sobre o tratamento das políticas de Drogas e seus direcionamentos estavam muito inclinados para a arena criminal e a arena médica, principalmente a psiquiátrica e psicológica. A Política de drogas é orientada socialmente e politicamente, regulando determinados grupos e comportamento individuais, definindo o que pode ser usado e o que não, ou seja, a fronteira da ilegalidade/legalidade é muito tênue e está à deriva de interesses políticos, econômicos que são construídos socialmente.(FEFFERMAN E FIGUEIREDO apud GORGULHO, 2006).

Dessa forma, os caminhos e estudos até aqui relatados me levaram ao mapeamento e compreensão de organizações que trabalham intensamente com a política de drogas brasileira, e assim cheguei ao tema da presente dissertação - intitulada “Política Pública e Participação Civil: Uma análise da Plataforma Brasileira de Política de Drogas” (GOMES, 2020), que objetivou analisar a Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) como ator institucional que influencia na política de drogas no Brasil. A Plataforma Brasileira de Política de Drogas é uma articulação de cunho nacional que atua em rede conjuntamente com 57 organizações da sociedade civil, essas organizações atuam com pautas específicas que se articulam com a política de drogas.

O objetivo central dessa pesquisa foi compreender como esses atores se organizam para se fazer *advocacy* no governo para o avanço das políticas de drogas, para que suas pautas e interesses sejam acolhidos, e que haja efetiva participação da sociedade civil na implementação de políticas que norteiam o tema das drogas.

Dentre os objetivos específicos dessa pesquisa dissertativa destaco a recuperação do processo de construção e organização da PBPD, ou seja, sua origem e como se processa sua articulação na forma de rede, atuação e função, para a discussão sobre a política de drogas brasileira; o mapeamento das frentes de atuação participativa e produção de pautas que são debatidas entre os membros da Plataforma Brasileira de Política de Drogas; a identificação das principais orientações discursivas e narrativas sobre controle de drogas; descriminalização

da Cannabis e outras drogas; uso medicinal da Cannabis; assistência e saúde pública (mas também privada e religiosa) para pessoas que fazem uso problemático de drogas e a produção de encarceramento e mortes produzidas pela guerra às drogas.

Faz parte também dos objetivos específicos dessa pesquisa estudar a produção dos discursos que são orientados pela PBPD, a indução de pautas e artifícios para divulgação da atuação da PBPD no cenário de construção de política de drogas e entender principalmente o processo de influência da Plataforma Brasileira de Política de Drogas nas formulações de políticas públicas. Estudando o mapeamento dos discursos que são veiculados na PBPD para análise da atuação da PBPD e de seus membros, e ao mapear suas frentes de atuação, analisar quais são os objetivos da plataforma e onde são centradas as suas ações.

A justificativa dessa abordagem de pesquisa se ancora na relevância do estudo da política de drogas e pela sua centralidade discursiva que orientam as práticas do tecido social. O tema das drogas nos estudos em ciências sociais não constitui um campo inaugural, no sentido que podemos nos deparar com uma infinidade de abordagens tanto teóricas quanto empíricas, como um fenômeno contemporâneo, a política de drogas orienta uma série de discursos, desde saúde à violência. Mas acredito que a especificidade desse trabalho se insere em estudar as múltiplas abordagens desse objeto que assume um papel importante no cenário contemporâneo na formulação de uma agenda pública orientada por uma política de drogas mais democrática e com intervenção direta na sociedade.

Nos últimos anos a PBPD emergiu como um ator importante na arena de disputas e proposição de pautas sobre a política de drogas no Brasil, dando ênfase ao papel central dos movimentos sociais, atores da sociedade civil que agem conjuntamente pela ampla participação nas decisões ou como decisores públicos (*policy makers*). Somado aos movimentos sociais em prol da legalização como as marchas nacionais da maconha (realizadas em vários estados do país), a luta das mães pelo salvo conduto, pra que seus filhos possam ser medicados pelo Cannabidiol. Esses atores emergem como atores centrais pela luta por políticas menos repressivas e políticas que objetivam ampla participação da sociedade

civil, nesse sentido, é importante pensar a sociedade civil atuando conjuntamente nas decisões governamentais em prol de seus direitos pela efetiva participação na implementação de políticas públicas, levando em consideração a agência desses atores na articulação das decisões dessas políticas. Importante também refletir como as políticas públicas dependem de ações que articulem a sociedade civil, no termo lato da palavra política pública.

Feitas as ressalvas introdutórias, vamos agora aos temas tratados nessa pesquisa dissertativa. Os caminhos dessa pesquisa dissertativa estão estruturados da seguinte maneira: No primeiro capítulo intitulado “Abrindo os Caminhos: Apresentando a Plataforma Brasileira de Política de Drogas” o objetivo central foi apresentar a Plataforma Brasileira de Política de Drogas como objeto principal dessa pesquisa, bem como aprofundando as principais abordagens que se conectavam com esse objeto, que podemos entender como um objeto bastante híbrido, pois suas facetas não se esgotam no estudo simplista da política de drogas. E sim, suas abordagens residem em agenciamentos da mobilização coletiva que se conectam, mesmo que por diferentes abordagens, mas com ressonância em todos os âmbitos da política de drogas em geral.

A saber aqui, no âmbito geral os limites teóricos que foram articulados nessa pesquisa, expressam olhares que lancei sobre o que tomei por objeto de pesquisa que é a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, que pode ser visto pela ótica da produção de política pública no tocante a política de drogas; a análise sobre a ação coletiva expressada através da articulação em rede, como um fenômeno contemporâneo que contempla a articulação nacional e internacional da PBPD; a sociologia política e demais “mundos” das drogas.

Para pensar os múltiplos agenciamentos e abordagens que se conectam com a PBPD, cabia então tratar não só o cenário brasileiro, mas trazer indícios históricos de como a política de drogas no Brasil é influenciada e orientada por diretrizes internacionais, no tocante a política de guerra às drogas e o proibicionismo. Pensar as origens do nascimento da PBPD é pensar através desses direcionamentos internacionais incidindo diretamente no cenário latino-

americano e conseqüentemente no Brasil. Apresento os aspectos gerais que se caracterizam as articulações da PBPD, a saber, sua gênese, principais articuladores da iniciativa, financiadores de projetos internos da Plataforma, membros internos que compõem a rede, as principais pautas e núcleos temáticos que a Plataforma se debruça, seus principais objetivos e novos reordenamentos.

No segundo capítulo intitulado “A PBPD como uma arena de influxo, articulação e enquadramento para o debate público sobre drogas: Conceitos e teorias para pensar sua atuação” apresento um embasamento teórico escolhido para pensar o comportamento coletivo de movimentos sociais, seus conceitos e análises, para que essas teorias me ajudem a analisar o coletivo da PBPD, nota-se que ao longo do capítulo a PBPD tem nuances de movimento social, mas essa não é a única via de análise de seu comportamento coletivo. Aciono aqui inspeções de autores como Gohn (1997); Abers e Von Büllow (2011); J. Alexander (1998); Tilly (2010); Alonso (2009) e Blummer (1951). Para a discussão sobre frame e formulação de uma agenda pública, direciono as reflexões de Horta Nunes (2011) e Carlos (2011).

Em Latour (2012) exploro sua teoria do ator-rede, como uma ferramenta para pensar as articulações da PBPD, em Castells (2009; 2000) aciono brevemente apenas para apontá-lo como um grande teórico que se dedicou aos estudos de uma sociologia de redes, análise mais adequada ao fenômeno tecnológico de inovação, que foge dos objetivos apontados aqui nessa dissertação, mas que é importante destacar sua teoria porque consagrou um marco teórico sobre o campo, com Sherer-Warren (2006) exploro o ativismo através desses novos ordenamentos contemporâneos, pensando a articulação em redes de coletivos. Apresento também nesse capítulo uma breve discussão acerca da formulação de política pública, principais conceitos e atores que participam da formulação.

No terceiro capítulo intitulado “Eixos e principais ações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas” me debruço sobre as principais ações e incidências da atuação da PBPD, através principalmente do que foi levantado pelas entrevistas com os membros da secretaria

executiva e pela leitura dos documentos da Plataforma. Avanço nesse capítulo nos quatro núcleos temáticos que são: Violência e encarceramento; Cannabis; Atenção e Cuidado e participação social, podemos perceber através das ações da plataforma sua incidência no *advocacy*, acompanhando as pautas que suas organizações compõem. Trago nesse capítulo também dois teóricos (BRELÀZ, 2007; PATRI (2011) que dissecaram os conceitos de *advocacy* e *lobbying* e nos orienta a pensar através desses termos importados, como se processa a indução de pautas que é organizada pela sociedade civil.

Caminhos Metodológicos

A partir de instrumental teórico- metodológico pretendo colocar sob escrutínio a análise da atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas como ator institucional que influencia nas orientações para a construção de política de drogas. Levando em consideração o conhecimento contraintuitivo, ou seja, o exercício do pesquisador na construção de perguntas na qual não se tem resposta sobre o seu objeto, porque como anuncia Mirian Goldenberg (1997), o objeto construído é mais interessante do que um objeto inventado, ou como para Zigmunt Bauman (2010), a ciência antes de tudo é uma construção, comungo com esses autores dessa premissa, entendendo que na construção do meu objeto, preparo de antemão questionamentos que vão sendo construídos, ou desconstruídos, a partir do arcabouço teórico e trabalho de campo unidos. Lakatos e Marconi (1995) vão assinalar que o pesquisador deve entender e deixar claro as perguntas que o movem, que advém da teoria, e deve confrontar essa teoria com a realidade do objeto sob análise.

Como primeiro propósito metodológico dessa pesquisa dissertativa, vislumbrei a análise de arcabouço teórico sobre o tema, articulando teorias e pesquisas sobre a política de drogas brasileira, articulando a contribuição teórica da antropologia e da sociologia para embasamento da minha pesquisa, repousando em autores como (FIORE, 2006, 2008; RODRIGUES, 2006; 2013; CARVALHO, 2007; VARGAS, 2008; TRAD, 2009; ROSA, 2012; CAMPOS, 2015; PINTO E OBERLING, 2015).

Chamo a atenção aqui para a triangulação de técnicas, Guiddens (2009) vai mostrar que na pesquisa sociológica, por exigir certa flexibilidade, vários métodos podem ser combinados. Acho interessante, pois, vislumbrei em minha pesquisa dissertativa a combinação de técnicas, que não seja apenas análise exploratória de pesquisas que envolvem a Política de Drogas, mas um recurso às entrevistas com fundadores e parceiros da PBPD; análise de documentos levantados pela Plataforma, para entender as ações públicas que são produzidas pela PBPD.

Entendendo a sociologia como uma ciência que perturba, e que faz uma análise que foge de juízo de valor, urge e se faz necessário cada dia mais o olhar diferenciado dos cientistas sociais sobre o campo da formulação de políticas públicas.

Pensar sociologicamente é dar sentido à condição humana por meio de uma análise das numerosas teias de interdependência humana- aquelas mais árduas realidades a que nos referimos para explicar nossos motivos e os efeitos de suas ativações (...) em face do mundo considerado familiar, governado por rotinas capazes de reconfirmar crenças, a sociologia pode surgir como alguém estranho, irritante e intrometido. Por colocar em questão aquilo que é considerado inquestionável, tido como dado, ela tem o potencial de abalar as confortáveis certezas da vida, fazendo perguntas que ninguém quer se lembrar de fazer e cuja simples menção provoca ressentimentos naqueles que detém interesses estabelecidos. Essas questões transformam o evidente em enigma e podem desfamiliarizar o familiar. (BAUMAN, 2010, p.24).

Uma outra discussão importante que levanto é que ao longo do estudo de métodos e técnicas de pesquisa, e para alguns autores, não existe teoria sem método e método sem teoria, segundo Bourdieu (1998), o sociólogo se encontra em uma situação de *Mutatis Mutandis* entre a teoria e prática, em sua obra O Poder Simbólico (1998) e adentrando na ideia de uma sociologia reflexiva, o autor concebe uma pesquisa como uma atividade puramente racional, ou seja, como se processa realmente uma pesquisa, é preciso, na concepção do autor, que o pesquisador construa o objeto e coloque em causa esses objetos pré-construídos.

A entrevista consiste em um instrumento importante de investigação social, podendo ser apreciada por várias áreas do ramo investigativo social em geral. Para Lakatos e Marconi (1999) a entrevista é o encontro entre duas pessoas que objetiva a coleta de informações sobre determinado assunto ou problema social sob escrutínio. A entrevista fez parte das intenções dessa pesquisa dissertativa, com objetivo de entrevistar membros atuantes e membros que atuaram na construção da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, buscando entender a gênese do nascimento da Plataforma, procurando analisar a incidência da atuação desses membros e como se processa o *advocacy* conjuntamente com o Legislativo, realizado pela PBPD e orientado para a política de drogas no Brasil. O recurso a entrevista foi escolhido nessa pesquisa por que além de fazer parte do arcabouço metodológico da maioria das pesquisas de análise social, nos permite acessar informações diretas com o informante que constitui o objeto de pesquisa. Foram realizadas 9 entrevistas com os membros atuantes da Plataforma, o que me permitiu fazer uma análise sobre o universo organizacional da Plataforma Brasileira de Política de Drogas.

Outra técnica de pesquisa foi analisar a PBPD pela internet, a partir de dados quantitativos levantados por etnografia virtual (netnografia)¹ na coleta de dados do site da Plataforma, para orientar quantitativamente onde se centram as principais ações do objeto em análise.

Faz parte dessa trabalho também fazer um levantamento das ações públicas que são produzidas pela PBPD.

A metodologia de cunho teórico acionada nessa pesquisa, debruça-se sobre o método monográfico para uma pesquisa compreensiva a partir da ação dos atores, consistindo na imersão profunda do estudo de uma organização. Este método de acordo com (LAKATOS E MARCONI, 2003) é criado por Le Play em seu estudo sobre famílias operárias na Europa, esse método consiste na imersão profunda em um estudo de caso, instituição, indivíduo,

¹ Saliento que apresento nessa pesquisa apenas dados quantitativos que foram levantados na netnografia para a qualificação deste trabalho (GOMES, 2019).

grupos ou profissão, a fins de obter possíveis generalizações e esmiuçar através do estudo compreensivo, representatividade em outros casos de pesquisas de cunho monográfico.

Para análise monográfica de imersão no estudo compreensivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, me debrucei sobre as teorias de rede respaldadas em Castells (2009) e Bruno Latour (2012) e para entender o processo de formulação de políticas pública e principais atores envolvidos no ciclo dessas políticas, repousando nos autores (SECCHI, 2015; SOUZA, 2007; BANCO INTERAMERICANO).

CAPÍTULO 1 – ABRINDO OS CAMINHOS: APRESENTANDO A PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS

A tarefa de definir a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, cujo é um dos objetivos desse trabalho, não se mostra um empreendimento fácil, dado ao seu caráter híbrido, pois conecta diferentes ramos da vida social que se articulam com os “mundos” das drogas. De acordo com algumas teorias que embasamos para qualificar essa discussão - teorias que embora já familiares e não totalmente novas, mas com importante ressonância em vários campos da sociologia e principalmente nos estudos que perpassam a política de drogas no Brasil – esse caráter híbrido da Plataforma pode ser analisado pela sociologia política, estudos de movimentos sociais, política pública, pela teoria de rede e estudos de sociologia criminal. Saliento que essas vertentes são uma escolha teórico-metodológica atribuída a esse trabalho. Outras abordagens poderiam ser tratadas, mas essa escolha reflete uma análise promovida com o amadurecimento da qualificação de mestrado realizada em 2019.

Proponho inicialmente trazer nesse primeiro capítulo o debate sobre o contexto Latino-americano de drogas para entendermos o cenário do surgimento da Plataforma. Dito isso, acho importante demarcar o advento da plataforma, suas principais pautas e organizações, os atores e instituições centrais que a compõem, as principais argumentações no campo do debate da política de drogas e desafios que são dirigidos à PBPD.

O que seja a Plataforma Brasileira de Política de drogas, a sua atuação como ator institucional e caracterização - que também exige uma tarefa de conceitualização - será mais concentrada no segundo capítulo, o importante nesse sentido, é entender como essas teorias podem auxiliar a pensar a atuação desse objeto de pesquisa híbrido.

Os temas tratados nesse primeiro capítulo, serão centrados também numa argumentação sobre os discursos que nortearam e norteiam a política de drogas no Brasil, bem como a política de guerra às drogas e o histórico do proibicionismo; o monopólio do saber, principalmente do saber médico e do saber jurídico, grandes pilares de ordem institucional

que tiveram predileção nos discursos no trato da política de drogas. Essa análise vai nortear tentando entender como esses discursos tiveram primazia no tratamento dado ao campo das drogas, numa forma arqueológica do saber (FOUCAULT, 2008), tentar entender como esses discursos tiveram hegemonia em face a outros campos que são considerados soterrados e obscurecidos.

1.1 – Guerra às drogas e o contexto Latino-americano sobre a Política de Drogas

Políticos negociam, empresas lucram, cientistas avançam, religiosos se penitenciam, trabalhadores se embebedam, malucos destrambelham e revoltas atravessam a pasmaceira dos conservadores, a segurança dos liberais e a avidez das utopias revolucionárias. As normas da vida não coincidem com as normas governamentais, mas as leis dos homens são projetadas sobre a natureza, para domesticar e avassalar sob o regime das supostas leis da natureza. E será a mesma natureza governada que revestirá a existência do artificial corpo político hobbesiano. (PASSETTI. PREFÁCIO, ROSA, 2012, p.17).

Neste subcapítulo, gostaria de apresentar brevemente o contexto em que levou a necessidade de organizações latino-americanas que se articulassem em rede no campo da política de drogas. Nesse sentido situamos aqui de forma breve a política de guerra às drogas e as origens do proibicionismo, inicialmente capitaneada pelos EUA e difundida pela América Latina e demais países, como um ponto de partida para contribuir com essa reflexão.

É interessante e necessário pensar o nascimento da Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) num cenário contemporâneo onde emergiram diferentes atores no Brasil por uma nova política de drogas. De acordo com Latour (2012) a “tarefa de redefinir o social ficaria a cargo dos atores sociais”, os atores sociais que serão apontados nesse capítulo e de modo geral nesse trabalho como um todo, assumem um caráter essencial na luta pela desconstrução do proibicionismo como um discurso hegemônico detentor de normas e sanções que categorizam não só substâncias, mas também seus usuários.

Longe do intento de se fazer uma revisão crua sobre a história do proibicionismo no mundo, mas apenas grosso modo delinear um pouco esse debate que fomenta uma infinidade de estudos sobre os mundos das drogas, neste trabalho limites e horizontes devem ser definidos como em toda pesquisa investigativa. Muito poderia ser descortinado nesse debate, as reais intenções por trás dessa corrida não será debatida aqui em exaustão, nos interessa saber que para além de apenas convenções e assuntos diplomáticos, subsiste um discurso que de acordo com Rosa (2012) ressoa por diversos campos, como o político, econômico, moral, científico e religioso.

A história do proibicionismo do controle e uso das drogas é marcada por uma série de eventos, que foram se intensificando ao longo do tempo, inicialmente tentada pelos Estados Unidos e aos poucos sendo incorporadas por potências europeias. De acordo com Boiteux (2006) a partir da Guerra do Ópio entre a China e a Inglaterra do século XIX, se desenharam vários conflitos em prol do controle de substâncias e a incorporação desse debate no cenário internacional já no século XX, a Conferência de Xangai em 1909 ressoa como uma das primeiras e importantes conferências, que trazem em seu cerne o germe proibicionista, com a criação de um sistema internacional para o controle das drogas.

A primeira Convenção sobre o Ópio realizado em Haia em 1912, elabora um documento que de acordo com Boiteux (2006) exige a limitação da produção e venda de ópio e seus derivados, como a morfina por exemplo, e incluindo também nesse rol de substâncias proibidas a cocaína, sendo salvaguardada apenas seus usos para fins medicinais. Logo, outras substâncias foram também incorporadas como a Cannabis. Em 1925 já na segunda Convenção Internacional sobre o Ópio demarca o primeiro sistema de monitoramento² de drogas no nível internacional. Em 1931, com a primeira Convenção de Genebra com auspícios a limitar a fabricação e regulamentação de substância, de acordo com Boiteux (2006) restringiu-se as quantidades de drogas em cada território. A segunda Convenção de Genebra em 1936 destinou-se a atenuação do tráfico ilícito de drogas consideradas perigosas, nessa convenção

2 De acordo com Boiteux (2006) a criação desse sistema nasce com a Permanent Central Opium Board, na segunda Convenção Internacional sobre o Ópio em 1925.

“as partes se comprometeram a efetivar medidas para prevenir a impunidade de traficantes e a facilitar a extradição por crimes de tráfico” (BOITEUX, 2006, p.39). Na inspeção de Boiteux (2006) através da criação da ONU – Organização das Nações Unidas, foram estabelecidas diretrizes de controle internacional que operam até os dias atuais, a autora destaca três Convenções da ONU que demarcaram essas diretrizes. Em 1961, foi concebida a primeira Convenção Única de entorpecentes, marcou o início de um processo de militarização da segurança pública com total legitimidade para repressão e uma radicalização do controle das drogas.

Ela instituiu um amplo sistema internacional de controle e atribuiu a responsabilidade aos estados-parte de incorporação das medidas ali previstas em suas legislações nacionais, além de ter reforçado o controle sobre a produção, distribuição e comércio de drogas nos países nacionais, e proibido expressamente o fumo e a ingestão de ópio, assim como o simples mastigamento da folha de coca e o uso não médico da *cannabis*. (BOITEUX, 2006, p.39).

Com a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1972, incluindo as drogas psicotrópicas no patamar de substâncias proibidas juntamente com as drogas narcóticas que já estavam nessas diretrizes. Assim, as substâncias psicotrópicas como os tranquilizantes e sedativos hipnóticos já vigoravam no controle internacional, a partir de 1976. (BOITEUX, 2006, p. 40). Em 1988 com a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, o sistema internacional de controle encontra seu auge repressivo.

O sistema internacional atual de controle de drogas baseado na referida convenção de 1988, depende da participação dos Estados, que se comprometem a elaborar, implementar e ratificar tratados, sob os auspícios das Nações Unidas, que elaboram os modelos uniformes de controle de substâncias. No final da década de 80 parecia que o consenso entre os governos tinha sido alcançado, considerando-se o fenômeno das drogas ilícitas como *um desafio coletivo global, assentado nos princípios da cooperação e da co-responsabilidade*, dentro da proposta repressiva. (BOITEUX, 2006, p.41).

Na América Latina encontramos esse debate da política de guerra às drogas e proibicionismo estimulado por potências imperialistas, já em processo de redefinição que estimulam estratégias para ultrapassar o ímpeto proibicionista, orientados pelo notório fracasso da guerra às drogas.

Como mencionado na introdução desse capítulo, o advento da PBPD corrobora com alguns movimentos latino-americanos que se orientam numa nova política americana de drogas. Abordarei aqui de forma breve as principais iniciativas que tiveram impacto nas novas redefinições pela narrativa da política de drogas.

A iniciativa Latino-americana sobre Drogas, Violência e Democracia ligada ao Instituto Igarapé³, “foi criada para mobilizar novas formas de pensar e soluções inovadoras que promovam políticas progressistas nos campos das drogas e prevenção da violência” (IGARAPÉ, 2020). O Instituto Igarapé, sob a presidência da Ilona Izabó⁴, constitui um grande articulador deste cenário, integrando as agências da segurança pública para os desafios globais sobre a política de drogas.

Em entrevista com membro da PBPD (2019) e questionado sobre o papel dessas organizações latino-americanas, segue-se o excerto abaixo.

Eu sempre tive muita articulação com organizações latino-americanas e com organizações dos Estados Unidos que atuavam em *advocacy* e faziam também não só *advocacy* em seus próprios países como também internacionalmente. Eu sempre me ressentia, nesse sentido de não ter um espaço, uma organização desse tipo no Brasil, especialmente eu me inspirava em intercâmbios da Argentina que tinha uma atuação internacional muito forte, aqui no Brasil agente não tinha nenhuma organização nacional que tivesse uma forte articulação internacional. E também de alguma forma nós tínhamos da saúde, algum instituto jurídico e grupos de pesquisa, mas tudo

3 O Instituto Igarapé é um think tank, que integra as agências de segurança pública, clima e desenvolvimento, na proposta de soluções e parcerias que articulem os desafios globais. <https://igarape.org.br/sobre-o-igarape/>. Acessado em 15/09/2020.

4 Ilona Izabó de Carvalho é cofundadora e Presidente do Instituto Igarapé. É uma grande personalidade de liderança e especialista em segurança pública, na área do controle das armas, política de drogas e violência policial. Trabalhou como secretária-executiva da Comissão Global de Política sobre Drogas e coordenou a Comissão Latino-Americana sobre Drogas e Democracia. Ver à Respeito: <https://igarape.org.br/pt-br/ilona-szabo/>. Acessado em: 05/12/2020.

muito afastado, pouco articulado nacionalmente. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PBPB – A⁵ - 2019).

De acordo com a Comissão Latino-americana sobre Drogas e Democracia⁶ iniciativa criada pelo ex Presidente da República do Brasil Fernando Henrique Cardoso, César Gaviria da Colômbia, Ernesto Zedillo e demais personalidades, que avaliaram os impactos da política de guerra às Drogas e formularam estratégias mais eficientes no campo da política de drogas, iniciando um debate sobre a reforma na legislação antidrogas nas Américas.

De acordo com Carvalho (2014) a Comissão Latino-americana sobre Drogas e Democracia lançada em 2008, com objetivos claros de “provocar o debate por meio de uma avaliação equilibrada da eficácia e do impacto da atual política de drogas na região e contribuir para a construção de políticas “mais eficientes, humanas e seguras” (COMISSÃO LATINO-AMERICANA APUD CARVALHO, 2014, p.9).

Em 2009 a comissão Latino-americana liderada por essas personalidades estadistas elaboraram um relatório intitulado “Drogas e Democracia: rumo a uma mudança de paradigma” apresentando resultados e reflexões em torno da temática das drogas. Para Carvalho (2014) a comissão se debruça em três princípios básicos “I) tratar o uso de drogas como problema de saúde pública, (II) reduzir o consumo de drogas por meio da informação, educação e prevenção, e (III) direcionar a repressão para o crime organizado ao invés do usuário” (CARVALHO, 2014, p.9).

Em 2010 foi criada a Comissão Global de Política sobre Drogas presidida pelo FHC e mesmas personalidades que compunham a iniciativa da Comissão Latino-americana, o intuito da criação da Comissão Global era desenvolver essa discussão a nível global e lançar um documento intitulado “War on drugs” em junho de 2011, elaborando diretrizes e recomendações para uma nova redefinição da política de drogas. Na inspeção de Carvalho (2014) este documento concluiu que.

⁵ Para garantir a integridade e anonimato dos entrevistados as entrevistas serão expostas em letras de ordem alfabética, seguindo a ordem e ano em que foram realizadas.

⁶ Drogas e Democracia: Rumos a uma mudança de Paradigma.

A guerra global contra as drogas fracassou, com consequências devastadoras para indivíduos e sociedades ao redor do mundo. Cinquenta anos após a Convenção Única das Nações Unidas sobre Estupefacientes e 40 anos depois de o presidente Nixon lançar a guerra às drogas do governo dos EUA, são necessárias reformas fundamentais urgentes nas políticas nacionais e globais de controle das drogas (COMISSÃO LATINO-AMERICANA APUD CARVALHO, 2014, p.9).

Em 2012 foi lançado pela Comissão Global outro relatório com ênfase no avanço da epidemia de HIV e outras epidemias por usuários de drogas e como esta tônica é afetada pela normativa da guerra às drogas, incidindo diretamente na saúde pública. Em 2013 foram apresentados dois relatórios da OEA fundamentados em cenários futuros que almejam efetivas mudanças para o futuro da política de drogas.

O que é importante destacar e para os objetivos dessa discussão trazida aqui, é entender essa movimentação de países e atores importantes na busca pela redefinição do status quo da política de drogas na América Latina, e como este cenário influencia novos atores no Brasil e principalmente a Plataforma Brasileira de Política de Drogas.

No debate internacional das novas redefinições das orientações da política de drogas, encontramos férteis e significantes iniciativas, podemos observar pelo Monitor de Política de Drogas nas Américas⁷ do Instituto Igarapé. Nos EUA por exemplo, em 2012 os Estados de Washington e Colorado se tornaram as primeiras jurisdições a estabelecer o mercado legal da maconha não medicinal. Em 2014 nesse mesmo país, Oregon, Alasca e Washington D.C aprovaram iniciativas para regulamentar todo o mercado de cannabis.

No âmbito da Cannabis não medicinal, em 2016 vários Estados, tais como Arizona, Califórnia, Maine, Massachussets, Michigan e Nevada, votaram a favor do uso de cannabis não medicinal. Recentemente em Ilinois, foi aprovada pela câmara dos representantes uma medida pela legalização do uso recreativo da maconha. Na experiência do Uruguai, em 2013 se torna o primeiro país do mundo a legalizar e regulamentar o uso de cannabis para fina

⁷ Ver à Respeito: <https://politicadedrogas.igarape.org.br/intro>. Acessado em 06 de dezembro de 2020.

medicinais e recreativos. De acordo com o Monitor de Drogas do Igarapé, os usuários tem três formas de acessar a planta, cultivar para uso pessoal, comprá-la ou via clubes cannábicos.

No Brasil não observamos bruscas mudanças no âmbito nacional, apesar das discussões estarem tão latentes sobre a pauta da Cannabis, principalmente em detrimento de organizações da sociedade civil que estão na luta pelos interesses de novas narrativas na política de drogas e também pelo crescente campo da cultura e associativismo cannábicos. No âmbito Estadual, o Rio de Janeiro em 2020 se torna o primeiro Estado brasileiro a permitir o cultivo de cannabis para fins de pesquisa em saúde, pela Lei nº 174 de 2019⁸ de relatoria do Paulo Teixeira (PT/RJ), autorizando a uma organização para o cultivo de cannabis medicinal⁹. Essa Lei emerge como uma importante iniciativa e oportunidade de novas apropriações dentro da remodelação de políticas públicas promissoras na política de drogas.

1.2 O que é a Plataforma Brasileira de Política de Drogas?

A atuação civil, ou ação coletiva emergem como atores fundamentais que pressionam a arena política por ampla participação civil no cenário contemporâneo das políticas públicas de diferentes âmbitos da vida social, sejam na área da educação, saúde, direitos humanos, ou seja, uma infinidade de pautas e reivindicações são colocadas e articuladas pela pressão da participação civil. No campo da política de drogas, percebemos emergirem fenômenos sociais que visam de uma certa forma questionar a ordem vigente e exigirem direitos de ampla participação civil na legislação atual, devemos entender essa atmosfera como uma disputa de saberes, disputa de discursos autorizados a tratar do tema da política de drogas. A escolha da Plataforma Brasileira de Política de Drogas como objeto analítico surge do envolvimento com estudos e questionamentos sobre organizações que em forma de rede, articulam-se conjuntamente com organizações que comungam de pautas que, mesmo diversificadas,

8 Essa Lei será abordada no terceiro capítulo dessa dissertação, tendo em vista que a PBPD acompanhou a tramitação dessa lei.

9 A Justiça do Rio de Janeiro autorizou a organização APEPI - Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal, para o cultivo da Cannabis medicinal.

partilham a lógica coletiva de disputa no campo mais específico da política de drogas brasileira.

A Plataforma Brasileira de Política de Drogas surge em 2014, como um espaço de articuladores, pesquisadores e especialistas do campo da política de drogas no Brasil. Uma organização articulada com a sociedade civil que conjuntamente tecem uma rede coletiva como ator institucional que vai nortear e influenciar na política de drogas brasileira.

Em entrevista com membro da Plataforma (2019) esses pesquisadores, de acordo com a situação brasileira atual, entenderam a necessidade de uma organização em rede nacional que fosse articulada internacionalmente.

Então, a ideia sempre foi tornar essa rede mais transversal possível para que ela se tornasse esse espaço de mínimos denominadores comuns entre pessoas especialistas, ativistas e entidades. De alguma forma não trabalhariam juntas mas, por causa desse tema, acabam dialogando. Então esse, mais ou menos, é o surgimento da plataforma. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

Para entendermos a gênese dessa articulação, primeiramente gostaria de destacar alguns eventos que antecederam essa iniciativa. De acordo com entrevista com membro da Secretaria Executiva (2020) três momentos foram importantes para a criação da Plataforma, a Conferência Latino-americana sobre Drogas (CONFEDROGAS)¹⁰ realizada em Costa Rica no ano de 2013, a construção do documentário Cortina de Fumaça (2010)¹¹ e o CID (Congresso Internacional de Drogas)¹² realizado em Brasília – DF. Há um consenso sobre a importância desses eventos que mesmo localizados e situados no tempo, criaram ressonância para a articulação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, e esse dado aparece na maioria das entrevistas.

10 Ver à Respeito: CONFEDROGAS: <https://www.facebook.com/watch/Confedrogas/>. Acessado em 14/09/2020.

11 Em setembro de 2010, no festival de cinema do Rio de Janeiro, é lançado o Cortina de Fumaça, documentário sobre política de drogas. https://www.youtube.com/watch?v=K_N1q5DAri4 acessado em 27/06/2020.

12 Congresso Internacional sobre Drogas. [http://pos.ucp.br/index.php/congresso-internacional-drogas-
psicologia](http://pos.ucp.br/index.php/congresso-internacional-drogas-psicologia). Acessado em 06/12/2020.

E também tem uma etapa pré plataforma que talvez seja interessante, que foi na elaboração do filme Cortina de Fumaça, do Rodrigo Mac Niven, ele de alguma forma, mapeou essas pessoas que estavam trabalhando, eu fui entrevistado e hoje se você for olhar a Plataforma, o embriãozinho dela está no Cortina de Fumaça, boa parte de quem criou a Plataforma estava ali. (...) então eu venho nesse processo de construção da Plataforma, bem antes, eu costumo dizer que o cortina de fumaça gera o CID, e do congresso gera a Plataforma. “A Plataforma é neta do Cortina de fumaça”, a gente pode ver como essa articulação nasce a partir do filme, as pessoas se veem na tela. Eu vejo como fundamental a participação dessas pessoas nesse filme, a ponto de formar um coletivo, uma plataforma poucos anos depois. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA – A, ABRIL DE 2019).

De acordo com as entrevistas esses eventos destacaram-se como importantes articuladores que reuniram essas personalidades que já tinham acúmulo e experiência com a temática das drogas. Dentre as reuniões desses eventos, os fundadores da Plataforma se encontravam para a elaboração de um documento com a proposta de financiamento da Open Society Foundation.

A ideia da Plataforma é trazer as pessoas para pensarem juntos, da área jurídica, antropologia, ciências sociais, saúde, redução de danos, luta antiproibicionista, e hoje agente foi aumentando, mas o embrião foi isso. Foram esse grupo de pessoas, alguns se conheciam antes, outros não, e se alinharam a parte do documentário, eles se encontravam nos eventos. Na Costa Rica também foi onde agente finalizou o primeiro projeto. O projeto de pedido de financiamento ao Open Society Foundation, para a criação da plataforma, que é financiada pelo George Soros, pela sua fundação intitulada Open Society Foundation. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA SECRETARIA EXECUTIVA - A, 2020).

A partir do projeto de financiamento, a PBPD começa a ser estruturada com o intuito de articular-se em forma de rede compondo inicialmente um pequeno número de organizações, tendo como base organizações que dialogavam diretamente com os usuários de drogas, destaco aqui para a participação do Programa É de Lei de redução de danos.

Ela começa com essa busca de financiamento e com a proposta de ser estruturada em forma de uma Rede que tinha um número inicial de

Organizações que compunham que foi aumentando e nesses últimos anos, especialmente o enraizamento que é importante de organizações de base, usuários, como por exemplo o É de Lei, com Redução de Danos. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA – B, 2019).

A primeira formação dos criadores da Plataforma de acordo com entrevista com membro (2020) são atores como Cristiano Maronna, Luciana Boiteux, Julita Lengruber, Maurício Fiori, Fernando Tófoli, Andrea Galassi, Sidarta Ribeiro, Dênis Burgueman, Aldo Zaiden e Guilherme Werneck.

As principais pautas e núcleos articuladores que a PBPD se debruça será analisado com mais afinco no terceiro capítulo deste trabalho. Levando em consideração a miríade de atores que compõem a Plataforma e com uma diversidade de pautas que mesmo diferenciadas se convergem, houve a necessidade de agregar por núcleos e temas dentro da Plataforma. O primeiro núcleo de atuação é de “violência e encarceramento” o segundo é “cuidado e atenção”, o terceiro é o debate sobre a “Cannabis” e o quarto, que é um núcleo novo dentro da Plataforma, é intitulado “participação social”.

Na plataforma a gente tem alguns núcleos de atuação, então a gente tem violência e encarceramento, cuidado e atenção, cannabis e participação social. A participação social é nova e começou desde a última assembleia. Em maio do ano passado teve uma assembleia geral mais ou menos pra pensar o que cada núcleo fez, o que vai ser cada núcleo, só que a plataforma ficou com uma janela sem financiamento que foi inclusive quando mudaram as pessoas, então por exemplo, essa assembleia foi em maio, sei que foi no primeiro semestre eu só fui entrar em outubro, que foi quando o financiador deu o dinheiro. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA – A, 2020).

O núcleo de Participação Social se mostra muito importante pois, surge a partir da necessidade da Plataforma se remodelar e se adequar as necessidades internas em articulação com as organizações que a compõem. Quando perguntado sobre as críticas de atuação, e pensando também sobre a relação de poder existente dentro do processo associativo da PBPD,

alguns entrevistados apontaram os marcadores sociais da diferença como raça e gênero, no questionamento da pequena participação de negros e mulheres dentro das organizações internas e também dentro da secretaria executiva.

O próprio estatuto da Plataforma está sendo dialogar juntos, então assim, é uma coisa que ela é sempre discutida e ela faz parte desses compromissos que foram assumidos. Inclusive um dos compromissos da plataforma pra essa gestão é ter maior participação de raça, gênero e etnia, a gente tem se ligado muito nisso, tanto é que a nossa equipe agora tem bem mais mulheres do que já teve antes. Nessa Confedrogas também, ela sempre foi muito tomada por homens, foi muito masculina, só que ao mesmo tempo, o cuidado ele é sempre associado a mulher. Então é a primeira vez, por exemplo, que uma pessoa que trabalha com *advocacy* na plataforma é uma mulher, uma mulher negra que sou eu, a gente tem uma tentativa agora. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA – F, 2020).

Foram apontadas também críticas recorte do eixo Rio-São Paulo na distribuição das organizações internas, que constituíam a própria problemática da Plataforma. Com relação a distribuição das organizações representativas dos Estados brasileiros, houve a necessidade de agregar organizações do norte e do nordeste, fato que proporcionou uma certa heterogeneidade e maior participação civil.

Eu sempre tive um papel de tentar agregar, a gente tem vários conflitos internos, a construção da plataforma é um processo vivo, é uma entidade que começa com a maioria de homens brancos. E a gente hoje já vê a secretaria executiva composta por uma maioria de mulheres, mulheres pretas, também a gente vê pessoas do eixo Rio-SP também, outra característica do surgimento da plataforma, de surgir a parte do eixo rio-SP, mas hoje ela já tá melhor equilibrada geograficamente no Brasil, então isso já transformou um pouco. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA SECRETARIA EXECUTIVA – I, 2020).

A Plataforma é uma rede que faz a articulação a partir dessas organizações, ela tem uma função de articular a pauta a partir da ideia de construção de rede, de uma organização que represente essa rede para poder fortalecer e organizar essas 34 entidades, com o desafio de cada vez mais nacionalizar, o desafio que vejo hoje, é a demanda da aproximação do norte e nordeste,

ainda são poucas organizações, inclusive na penúltima assembleia houve uma crítica de algumas organizações, que agente deveria estar articulando e trazendo mais essas organizações, é uma das críticas que se faziam a Plataforma, que era o eixo Rio – São Paulo muito forte e que agente precisaria enraizar melhor nessas regiões, acho que tem sido uma tentativa, tem havido um esforço, inclusive também e acho importante dizer tem havido um esforço muito grande, representatividade e qualidade de gênero e questão de raça, ou seja trazer também as organizações de base, a iniciativa negra por exemplo, ela surge ai junto e de alguma forma fortalecida pela Plataforma, mas é um parceiro importante. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

Dentre os atores e instituições que foram importantes para a formação e atuação da Plataforma, destacam-se Cristiano Maronna¹³ que atua como atual presidente da PBPD e como representante do IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências criminais), na área da saúde destaca-se Luis Fernando Tófoli¹⁴ – (LEIPSi) que é professor de psiquiatria da UNICAMP, Maurício Fiori¹⁵, que é membro do conselho científico e representante do CEBRID, Sidarta Ribeiro¹⁶ e Emílio Figueredo¹⁷ como representante do GrowRoom¹⁸, um grupo de ativistas pela legalização da maconha, ligado a marcha da Maconha do Rio de Janeiro, Julita Lengruher¹⁹ representando o CESEC – Centro de Estudos em Segurança e Cidadania; Luciana Boiteux²⁰.

13 Cristiano Maronna possui graduação e mestrado em Direito pela USP, é Diretor do IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) e Presidente da Plataforma Brasileira de Política de drogas.

14 Luis Fernando Tófoli possui graduação em medicina com experiência no campo da saúde mental e psiquiatria, é co-fundador do Leipsi.

15 Maurício Fiori é Antropólogo, Mestre em Antropologia Social pela USP e Doutor em Ciências Sociais pela UNICAMP. É pesquisador do CEBRAP – Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.

16 Sidarta Ribeiro é Bacharel em Ciências Biológicas pela UNB, Mestre em Biofísica pela UFRJ e Doutor em Neurociências e comportamento animal pela Universidade Rockefeller, pós-doutorado em Neurofisiologia pela Universidade de Duke. É vice-diretor do Instituto do Cérebro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

17 Emílio Figueiredo é Advogado e assessor jurídico do Growroom e Marchas da Maconha no Brasil.

18 Ver à Respeito: <https://www.growroom.net/>. Acessado em 06/12/2020.

19 Julita Lengruher é socióloga, foi diretora do Departamento do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro entre 1991 e 1994 e ouvidora da Polícia do RJ. É coordenadora do CESEC – Centro de Estudos em Segurança e Cidadania.

20 Luciana Boiteux é advogada e professora de Direito Penal e Criminologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. É pesquisadora, feminista e militante dos Direitos Humanos e filiada ao PSOL.

A Plataforma Brasileira de Política de drogas tem como principal financiador a Open Society Foundation²¹ e o IBCCrim (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais)²², no qual por meio de reuniões anuais, são criados projetos para o destino financeiro da Plataforma.

Faz parte das intenções da Plataforma, debater e promover políticas de drogas fundamentadas na garantia dos direitos humanos e na redução dos danos produzidos pelo uso problemático de drogas e pela violência associada à ilegalidade de sua circulação, estimulando e promovendo políticas que objetivam a garantia dos direitos, saúde e cidadania dos usuários.

(...) A revisão da política de drogas deve ser vista como parte de um conjunto de iniciativas para reduzir a criminalização e a violência que vitima principalmente os setores mais vulneráveis da sociedade. Os programas de tratamento devem basear-se no princípio da liberdade, na autonomia, do indivíduo e no respeito aos direitos humanos. (...) As políticas de drogas devem ser orientadas pelos princípios dos direitos humanos e ter como eixos prioritários a promoção da saúde pública, da educação, do desenvolvimento social e econômico e a redução de todos os tipos de violência. (Extraído do site da PBPD, 2019).

A PBPD É um espaço de articulação acadêmica, científica e política de um grupo de pesquisadores tendo como saber mais dominante o Direito, embora outros setores componham a plataforma. Podemos perceber que o conhecimento sobre drogas detém característica de interdisciplinaridade, o monopólio de dizer as drogas pertence ao direito, seguido do monopólio de dizer pela medicina que seria a característica do discurso médico jurídico presente no campo das políticas de drogas.

É uma rede colaborativa, então a gente não tem uma hierarquia de poder, o que existe na plataforma é que a plataforma em si tem uma secretaria executiva no nível organizacional, que é necessário pra você conseguir focar nas atividades e organizar. São pessoas que muitas tem, outras não, mas que

21 Open Society Foundations, anteriormente Open Society Institute, é uma rede internacional de filantropia fundada pelo George Soros. Com investimentos em pesquisa da área da Segurança Pública e política de drogas.

22 Instituto Brasileiro de Ciências Criminais com atuação em Direito Penal, processo penal e criminologia.

tem algum tipo, não de poder, mas algum tipo de autonomia, nada não é discutido. Então a gente tem uma secretaria executiva que atualmente são a Helena e o Marona que fazem mesmo mais a parte estrutural de tocar projetos, a parte financeira. Tem ações, tem a coordenação nacional que sou eu que toco mais, organizo. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA, 2020).

Membros da Secretaria Executiva Atual.

Cristiano Maronna	Secretaria executiva
Helena F. Rodrigues	Secretaria executiva
Gabriel Santos Elias	Coordenador de Relações Internacionais
Ana Luiza V. Uwai	Coordenadora de comunicação
Raissa Belintani	Coordenação de Relações Institucionais
Luana Malheiro	Assessoria de articulação
Luciana Zaffalon	Assessoria de Relações Internacionais
Nathalia Oliveira	Assessora de ações antidiscriminatórias
Sidarta Ribeiro	Coordenação Científica
Andrea Galassi	Coordenação Científica
Renato Filev	Coordenação Científica

Principais Organizações: Entidades Membro

	Além das Grades
APEPI	Apoio à pesquisa e Pacientes de Cannabis Medicinal
ABESUP	Associação Brasileira de Estudos Sociais do uso de Psicoativos
ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Transsexuais
ABRASME	Associação Brasileira de Saúde Mental
ABRAMD	Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas

ABRACannabis	Associação Brasileira para Cannabis
AJD	Associação de Juízes para a Democracia
AMEMM	Associação Multidisciplinar de Estudos sobre Maconha Medicinal
	Associação Psicodélica do Brasil
CEBES	Centro Brasileiro de Estudos de Saúde
CEBRID	Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas – UNIFESP
É de Lei	Centro de Convivência É de Lei
CDHEP	Centro de Direitos Humanos e Educação Popular
CESEC	Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes
	Centro de Prevenção às Dependências
CRR	Centro de Referência sobre Drogas e Vulnerabilidades Associadas
	Compahia Pessoal do Faroeste
CLADEM	Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulheres
	Conectas Direitos Humanos
Cultive	Associação de Cannabis Medicinal
Elas Existem	Mulheres Encarceradas
GAJOP	Gabinete de Assessoria às Organizações Populares
	Growroom
GTPACD/	Grupo de Trabalho do Programa, Álcool, crack e outras Droga

FIOCRUZ	
LADIH	Laboratório de Direitos Humanos da UFRJ
GIESP	Grupo Interdisciplinar de Estudos sobre Substâncias Psicoativas
INNPD	Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas
AMMA	Instituto AMMA Psique e Negritude
IBCCrim	Instituto Brasileiro de Ciências Criminais
IDDD	Instituto de Defesa do Direito de Defesa
	Instituto de Pesquisa de Adaptógenos e Enteógenos
	Instituto Manoel Pedro Pimentel do Departamento de Direito Penal, Criminologia e Medicina Forense da FADUSP
	Instituto Sou da Paz
ITTC	Instituto Terra, Trabalho e Cidadania
	Justiça Global
	Justificando
LEIP	Laboratório de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos da UNICAMP
	Marcha das Favelas
	Maryjuana
	NEIP – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos
CETAD/ UFBA	Observatório Baiano sobre Substâncias Psicoativas
	Pastoral Carcerária Nacional
	Plantando Consciência

	Policiais Antifacismo
	Ponte Jornalismo

Fonte: autoria própria através de consulta ao site da PBPD, 2020

1.3– Monopólio do saber: Discurso Jurídico sobre o controle das drogas.

Em “Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: Revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais”, Sérgio Trad (2009) traz algumas contribuições para se entender o papel do Estado na formulação das leis de drogas no Brasil, para o autor o Estado se configura como um hetero-controle²³, atendendo aos interesses políticos e desconsiderando a multidimensionalidade da toxicomania²⁴, limitando as abordagens à delinquência ou origem patológica.

De acordo com Trad (2009) no Brasil adotou-se ao longo do tempo um modelo de prevenção atuando com o paradigma proibitivo, centrado na ilegalidade das drogas, na repressão e abstinência. O autor fazendo referência a Colom (2001), onde este distingue claramente as formas de atuação do Estado sobre o uso de drogas. A primeira abordagem clássica liberal repousa no direito e na moral, onde o Estado valoriza o caráter e a prudência de cada indivíduo e não na legislação como responsável pelo uso racional e aceitável de drogas (COLOM, Apud TRAD, 2001, p.100). A segunda abordagem é caracterizada por um modelo intervencionista, onde se fundem o discurso moral do século XIX e o discurso médico

23 De acordo com Trad (2009) concebendo os modelos explicativos de prevenção às drogas de Castel e Coppel (1991) hetero-controle corresponde a instituições que possuem uma dupla função, a defesa social ou da saúde pública e a proteção do indivíduo toxicômano considerado como incapaz de administrar o consumo e necessitando de ajuda.

24 Dados da Organização Mundial de Saúde (1999), definem que a toxicomania pode ser entendida como: um estado de intoxicação periódica ou crônica, nocivo ao indivíduo ou à sociedade, causada pelo uso repetido de uma droga. <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/conceito-de-toxicomania/40508>. Acessado em 14/07/2020.

do início do século XX, alimentando uma discussão de que as teorias antiliberais permitiram que o Estado fosse mais intervencionista, principalmente no âmbito da saúde e das drogas.

De acordo com o autor, foi na passagem para a sociedade urbano-industrial, que a medicina²⁵ moderna e o Estado, enquanto instituições sociais, se consolidaram no poderio do controle das drogas e usuários, fomentando o modelo proibicionista (p.97). O que é importante para pensarmos é que para Trad (2009) foi graças à adaptação do modelo médico ao jurídico que as ideias proibicionistas foram se legitimando sob o amparo do paradigma médico-moral.

No estudo da emergência ocidental da política de criminalização de drogas, destacam-se as contribuições de Vargas (2008)²⁶ onde este também salienta que os paradigmas médicos e jurídicos sustentaram uma política repressiva e proibitiva do uso de drogas. Devemos perceber que o que está em jogo na discussão acerca da política de drogas brasileira, é um sistema que de acordo com Carvalho (1996) é conformado por ideologias distintas, com postulados específicos e área de ação determinada (p.33). A partir da década de 70 a Doutrina da Segurança Nacional e seus postulados vão nortear a política brasileira de drogas, alinhada também aos modelos internacionais e seu aparato repressivo, segundo Carvalho (1996) essa doutrina vai ser caracterizada como uma das configurações ideológicas do modelo político-criminal brasileiro de entorpecentes. Essa doutrina aliada a ideologia da Defesa Social tem ação específica no combate ao inimigo interno e à criminalidade.

Enquanto na Defesa Social o antagonismo se reflete na separação entre indivíduos (criminosos e cidadãos), para a ideologia da Segurança Nacional, são diametralmente opostas nações ou blocos políticos. A noção fragmentada da dicotomia entre o bem e o mal representará o princípio fundamental agregador das diferentes ideologias (CARVALHO, 1996, p.144/145).

25 A perspectiva médica sobre o discurso autorizado institucionalmente no controle da política de drogas será analisado no subitem 1.4 deste mesmo capítulo.

26 Ver à Respeito: VARGAS, E.V. Fármacos e outros objetos sócio técnicos: Notas para uma Genealogia das Drogas. In: Drogas e Cultura: Novas Perspectivas / Beatriz Caiuby Labate... [et al.], (orgs.). Salvador: EDUFBA, 2008.

Com a legitimidade do emprego da violência associada ao discurso do serviço do bem e de segurança do país, essas ideologias foram se fortificando e como consequência disso, para Carvalho (1996) estabelece uma política criminal beligerante que é estruturada a partir da ideia de totalidade da guerra.

A consequência deste modelo repressivo bélico será estabelecer sistema penal potencialmente genocida na América Latina. Selecionado o público que ingressará no Sistema Penal, coloca-se em prática a lógica de guerra permanente e um Direito Penal cuja estrutura está alicerçada no medo e no terror. Tal diagnóstico representa a realidade dos Sistemas Penais da América Latina das décadas de sessenta, setenta e início dos anos oitenta (CARVALHO, 1996, p.148).

Rosa (2012) discute que considera o discurso de “guerra às drogas” como uma tecnologia de poder que trata com distinção o disciplinamento, a segurança e o controle por meio da normalização (p.282) assim, o autor propõe uma análise sobre o atual proibicionismo onde este opera como um dispositivo de segurança e entende que o proibicionismo das drogas não apenas influencia o discurso médico ou sobre o campo do controle, mas também em outras áreas como o social, o campo cultural, o político, o econômico e o moral.

Fiore em seu artigo “O lugar do Estado na questão das drogas” (2012) sustenta que o paradigma proibicionista é composto por duas premissas principais. Primeiro, para o Estado, o uso de drogas não pode ser permitido, dado ao seu caráter danoso à sociedade; segundo, o Estado para proibir, persegue e puni seus produtores, vendedores e consumidores (p.10).

Dado esse conjunto de danos e considerando que o consumo dessas drogas é totalmente prescindível, já que elas não têm aplicação médica, cabe ao Estado proibi-las. Para tanto, ele goza de legitimidade para perseguir e punir quem as produz, vende ou consome (...) Com a legitimidade conferida pela primeira premissa, o Estado deve agir em duas frentes: impedir a produção e o comércio dessas substâncias e reprimir seus consumidores (FIORE, 2012, p.11).

De acordo com Campos (2015) uma das principais consequências da governamentalização dos usuários e traficantes é o encarceramento massivo de jovens pobres,

para Rosa (2012) o proibicionismo das drogas acabou justificando o modelo intervencionista do Estado na vida das pessoas que eram consideradas suspeitas, passando a incidir diretamente sobre o usuário que fosse proveniente de classe baixa, estigmatizando-o como traficante.

Vargas (2008) salienta que muitos pesquisadores da política de drogas apresentam diferentes visões, no caso da política norte-americana, podemos destacar uma perspectiva moralista e cristã, no sentido de retirar os vícios, por suas ações prejudiciais. Do ponto de vista da criminologia crítica, podemos destacar um controle de classes perigosas, um proibicionismo beligerante que var ser direcionado a essas classes, não respeitando a questão cultural envolvida entre as drogas e as classes chamadas de perigosas, podemos perceber então certa criminalização de sujeitos²⁷ e não de suas práticas, o proibicionismo se concretiza como um discurso que vai ser empreendido no sentido de criar uma grande criminalização de todas as formas de drogas, assim.

Antes de ser uma doutrina legal para tratar a “questão das drogas” o proibicionismo é uma prática moral e política que defende que o Estado deve, por meio de leis próprias, proibir determinadas substâncias e reprimir seu consumo e comercialização (ESCOHOTADO APUD RODRIGUES, p.91).

Rodrigues (2010) também argumenta que a política de “guerra às drogas” vai desconsiderar toda a relação cultural do homem com entorpecentes e vai se munir de um discurso punitivo que vai justificar a militarização e prisionização das classes e grupos populares da sociedade. O modelo proibicionista não faz uma distinção dos diferentes tipos de usuários de drogas, categorizando-os.

²⁷ Em “Crime, sujeito e sujeição criminal: Aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido (2010)”, Misse revela um sujeito que é sociologicamente uma construção social, ele é interpelado pela moralidade pública e pelas leis penais, um sujeito que é rotulado criminalmente como bandido. A sujeição criminal pode ser percebida como um processo de subjetivação do sujeito criminoso, onde há um deslocamento do sentido punitivo do crime, para a punição do agente rotulado como “criminoso” chamando a atenção para sua irrecuperabilidade e passível de ser eliminado (MISSE, 2010, p.05).

Campos (2015) em pesquisa analisa as discussões acerca da política de drogas no Brasil enfatizando a emergência da Nova lei de Drogas e seu histórico como dispositivo médico criminal, avançando na investigação das principais ideias que influenciaram no desdobramento da Lei 11.343 de 2006. O autor discute que em 1971 a Lei 5.726 vai alinhar o sistema repressivo brasileiro às demandas internacionais, essa Lei, segundo Salo de Carvalho (1996) “renova a redação do artigo 281 do Código Penal modificando seu rito processual representando iniciativa na repressão aos entorpecentes, o fato de não mais considerar o dependente como criminoso, porém, escondia faceta ainda perversa da Lei, que é de não diferenciar o usuário eventual (ou experimentador) do traficante (p.21)”. Carvalho (1996) mostra que essa legislação detinha o poder do discurso médico jurídico e sua definição de usuário como dependente e traficante como delinquente.

Apesar de trabalhar com essa falsa realidade, distorcida e extremamente maniqueísta ao dividir a sociedade entre os “bons” e os “maus”, a Lei 5.726 representa real avanço em relação ao Decreto pretérito e inicia o processo de substituição do modelo repressivo, que atingirá seu ápice na Lei 6.368/76. Contudo, ainda não havia uniformização das leis antidrogas no Brasil e o discurso médico se sobrepunha ao jurídico. A necessidade de incrementar a repressão e criar nova estratégia político-criminal, voltada para a década de oitenta, fomenta o surgimento da Lei 6.368 de 1976 (CARVALHO, 1996, p.28).

A Lei 6.368 de 1976, para Carvalho (1996) emerge como novo modelo de controle que acompanha as demandas internacionais. É mister constatar que o Estado fazendo uso de suas atribuições como controlador e intervencionista, ao acionar o discurso médico ao jurídico, se posiciona de forma distinta no trato das políticas de drogas dirigidas aos diferentes extratos da sociedade, assim, para Campos (2015), antes da nova Lei de drogas 11.343-06, o dispositivo da Lei 6.368/76 estabeleceu a diferenciação de tratamento penal aos usuários/dependentes e traficantes, aos usuários destinou-se o tratamento terapêutico, mas com previsão de detenção de 6 meses a 2 anos de multa, ao traficante relegou-se pena privativa de liberdade de 3 a 15 anos e multa.

Tanto no plano político-criminal transnacional quanto em nível de técnica jurídica, a comissão legitima o novo estatuto. No que concerne ao plano político-criminal, mantém-se o discurso médico-jurídico, com a diferenciação básica entre dependente e criminoso e a manutenção dos estereótipos consumidor – doente e traficante-delinquente, instaurando-se gradualmente, o discurso jurídico-político (plano da segurança) onde surgirá a figura do inimigo, igualmente encarnada no traficante. Percebe-se, neste ponto, o porquê da excessiva exacerbação da pena ao traficante em relação aos estatutos pretéritos (CARVALHO, 1996, p.32).

De acordo com Campos (2015) a lei 11.343 foi inventada por obscuras relações de poder e não originada, mostrando a reificação da categoria “drogado” como uma categoria de acusação na sociedade. Assim, se faz necessário a compreensão da construção simbólica e argumentativa que está em torno das formulações e alterações das leis de drogas no Brasil, onde os discursos que são articulados, de acordo com (PINTO E OBERLING, 2014 p.2) objetivam poder e controle. Para as autoras a Lei 11.343/06 tem gerado muitos debates e tem objetivado propostas de alterações nos últimos anos, devido à visível ineficácia das leis em vigor e da sensação de insegurança instaurada na sociedade. 30 anos após a promulgação da lei 6.368/76, e atual lei de drogas introduzia a despenalização da posse para uso próprio, sem pena privativa de liberdade, despenaliza quem planta para consumo pessoal e reduz a pena para a hipótese de consumo compartilhado de droga ilícita que antes era equiparada ao tráfico.

No campo da criminologia crítica destaco aqui o trabalho do Orlando Zaconne (2004) sobre a seleção das pessoas presas e condenadas por tráfico de drogas. O autor discorre que os criminosos autuados e presos pela conduta da lei 6.368/76, representam uma população extremamente carente e de baixa escolaridade, que são alvos fáceis da repressão policial. Zaconne (2004) chama a atenção para a dupla seletividade, que é primeiramente definido pelo Estado as condutas consideradas criminosas defendidas em lei, para em seguida ser direcionado a alguma camada que irá responder por esse crime.

Se por um lado a nova legislação abrandou o tratamento para o crime de uso, do outro puniu ainda mais o tráfico de drogas. Embora o texto original previsse três anos como a pena mínima para a conduta, permitindo a

aplicação de penas alternativas, o texto final aumentou a pena mínima deste delito para cinco anos, mantendo-o como um crime hediondo e sem estabelecer qualquer distinção entre pequenos, médios e grandes traficantes. (PINTO E OBERLING, 2014, p.03).

Carvalho (2007) afirma que a base ideológica da Lei 11.343/06 reflete o sistema repressivo e o proibicionismo que foi inaugurado na Lei 6.368/76, mantendo a lógica distintiva que se consolida no novo estatuto. De acordo com os dados do Infopen– Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias²⁸ de julho a dezembro de (2019), a população carcerária brasileira chegou ao total de 989.263 pessoas, desse quantitativo, 34.365 correspondem a mulheres presas e 954.898 correspondem aos homens presos. Na tipificação por drogas enquadrados nas Leis (6.368/1976 e 11.343/2006) as mulheres representam um percentual de 50,94% com um total de 17.506. A parcela masculina representa o percentual de 19,17% com um total de 183.077 homens presos.

1.4– Monopólio do saber: Discurso Médico sobre o controle das drogas.

Problema de repressão e de incitação, a "droga", tal como é hoje o sexo, não existiu desde sempre, sendo invenção social recente e muito bem datada. De fato, mais do que apropriar-se da experiência do uso de drogas, o que as sociedades modernas parecem ter feito foi criar literalmente o próprio fenômeno das drogas; e o criaram por duas vias principais: a da medicalização e da criminalização da experiência do consumo de substâncias que produzem efeitos sobre os corpos e que, até sua prescrição e penalização, não eram considerada como "drogas". (VARGAS, 1998, p.124).

28 Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias realizado de julho a dezembro de 2019. Ver à Respeito: <https://app.powerbi.com/viewr=eyJrIjoiYWY5NjFmZjctOTJmNi00MmY3LThlMTEtNWYwOTlmODFjYWQ5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MwYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acessado em: 08/12/2020.

Neste subcapítulo gostaria de tratar brevemente do estatuto da medicina como um saber que detém a primazia sobre um dos discursos autorizados da política de drogas no Brasil. Para tal análise é importante salientar como se consagrou esse discurso operante e como ele norteou os estudos e pesquisas com o enfoque das drogas. O excerto acima de Vargas (1998) foi escolhido, não sem motivo, mas por que nos alicerça para uma investigação sobre como o fenômeno das drogas é criado pela sociedade moderna pelos pilares da medicalização e da criminalização²⁹, ambos destacados como grandes norteadores da política de drogas. Embora pareçam bipolarizados nessas duas vertentes, perceberemos que esses discursos muito mais se aproximam do que se afastam.

Essa análise do discurso da medicina sobre o fenômeno das drogas coopta com o estudo sobre a Plataforma Brasileira de Política de Drogas, na medida em que este estudo exige uma explicitação de como se constituiu a PBPD com desafios tanto jurídicos como de ordem médica. E também pela própria análise da plataforma de tentar se refinar em prol de um debate científico e autorizado sobre as drogas, fato que podemos perceber em um dos tópicos da redação da Platô³⁰, a revista da PBPD.

Composta por organizações das áreas de saúde, segurança pública, redução de danos, direitos humanos, acesso à justiça, entre outras, a PBPD atua para potencializar as ações de seus membros e para qualificar o debate público sobre os diversos aspectos do tema, valorizando o conhecimento na construção de uma política de drogas solidária, justa e eficaz. (EXTRAÍDO DO SITE DA PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS, 2020).

Partirei do pressuposto de que tendo em vista a difícil conceitualização do próprio termo da palavra “droga”, pois remete a uma multivocalidade de sentidos, além de remeter também a um cenário controverso sobre os discursos médicos, concebo aqui as análises de Fiore (2002;2004;2006;2008) que têm se debruçado muito nessa temática e nos orienta a

29 Muitos autores vão destacar a moralidade e a religião como um grande pilar que influenciou e influencia na política de drogas. Como por exemplo ROSA (2012). Essas categorias não serão analisadas nessa pesquisa.

30 Revista Platô: Drogas e Política. Ver à respeito: <http://pbpd.org.br/edital/>. Acessado em 08/09/2020.

pensar essas categorias. De acordo com o autor, na linguagem mais comum, “drogas” evocam as substâncias psicoativas ilícitas e entram nesse rol, a cannabis e a cocaína.

Deve-se lembrar que desde que as “drogas” foram tomadas como um problema social, uma grande quantidade de termos, já existentes ou não, foi utilizada pela medicina, pela polícia, pelo Estado, enfim, por toda a gama de agentes e saberes que participaram da instituição do fenômeno enquanto tal: tóxico, entorpecente, narcótico, estupefaciente, etc. Todos eles foram ou ainda são, de alguma forma, sinônimos do termo “drogas”. Alguns deles, como “narcótico”, ainda são muito utilizados na linguagem policial, mas foram praticamente abandonados pelos médicos e psicólogos em decorrência a sua grande imprecisão farmacológica (FIORE, 2004, p.4).

O discurso orientado da OMS (Organização Mundial da Saúde) vai categorizar o termo “drogas” como "substância que, quando administrada ou consumida por um ser vivo, modifica uma ou mais de suas funções, com exceção daquelas substâncias necessárias para a manutenção da saúde normal" (LEITE apud FIORE, 2004, p.04).

De acordo com Fiore (2008)³¹ dois cuidados metodológicos nos estudos da abordagem médica como objeto de análise devem ser acionados, pelo fato dos saberes médicos serem ao mesmo tempo um discurso e uma prática. Em primeiro lugar, o saber médico não deve ser concebido apenas como um conjunto de regras ou prescrições de condutas impostas para a sociedade. Em segundo lugar, devemos entender as capilaridades e contingências ao acionar esse discurso médico (p.143).

O fenômeno das “drogas” como um debate público constitui um fenômeno recente, Fiore (2002) em pesquisa etnográfica analisa os discursos médicos contemporâneos sobre uso de “drogas”, mostrando que essa capilaridade tem central argumentação na composição de um dispositivo que ordenaria a produção e reprodução sobre o discurso médico acerca do tema (p.1). O termo dispositivo, vai de alcance do termo cunhado pelo Foucault (1993 Apud FIORE, 2002) ao tratar o dispositivo da sexualidade, entendendo as semelhanças no surgimento desses fenômenos como uma questão social na modernidade.

31 FIORE, M. Prazer e risco: Uma discussão a respeito dos saberes médicos sobre uso de “Drogas”. In: Drogas e Cultura: Novas perspectivas. LABATE, B; GOULART, S; FIORE, M. Et.al. Edufba, 2008.

Acho necessário trazer aqui brevemente, algumas questões históricas sobre o processo de legitimação da medicina enquanto discurso autorizado e sua emergência enquanto ciência que corrobora com o próprio surgimento do fenômeno das drogas (ADIALA, Apud FIORE, 2002, p.04).

Fiore (2002) discute que a partir do começo do século XX que as substâncias passaram a ser concebidas através de um iminente malefício, anteriormente a este período o consumo de álcool não era uma questão social, e seu consumo exacerbado era ligado muito a percepção de autodestruição da vida social.

Ficou claro que os abusos do álcool eram percebidos e relacionados, naquele momento, a defeitos morais, individuais, sociais ou raciais. Ou seja, não se atribuía às próprias substâncias grande importância, e não são raros os artigos em que médicos relatam o consumo contínuo de álcool ou nicotina para se atingir a cura de diversos males. (FIORE, 2002, p.04).

A proibição pelo uso da maconha na época do império não se mostrava então como uma preocupação com a substância e sim por que seu consumo estava associado as populações negras e de camadas populares, então podemos entender que de fato, essa preocupação tinha um marcador social de classe e raça preponderante, no controle de classes consideradas perigosas. (CHALHOUB Apud FIORE, 2002, p.4).

Nesse processo, concentraram-se as investidas proibicionistas de orientação norte-americana como forma de controle de algumas substâncias. Nessas investidas, a medicina vai encontrar espaço legal legitimado para reforçar essas políticas intervencionistas, prescrevendo e regulando o receituário de orientação médica.

Nesse processo, a medicina apoiou decisivamente o controle legal sobre todas as substâncias, o que pode ser explicado pelo complexo contexto de disputas que envolveram a consolidação da medicina como saber científico: deter a exclusividade do receituário e da manipulação de substâncias era uma conquista importante. Deve-se, ainda, lembrar que toda a experiência da medicina popular, que incluía uma miríade de elixires, simpatias, mezinhas, foi classificada, desde a implantação de medicina social no Brasil, como misticismo ou charlatanismo (MONTERO, 1983; CARNEIRO, 1994 Apud FIORE, 2002, p.05).

ROSA (2012) discute que a partir da segunda metade do século XIX a Europa vai presenciar uma expansão farmacológica legitimada pelo cientificismo médico na tentativa de solucionar problemas biológicos e psíquicos. O ópio nessa época, foi a substância que trouxe efetiva eficácia na legitimação da medicina como uma prática consolidada, fato que corrobora com a máxima “a história do ópio é a história da medicina” (CARNEIRO, 1993; BUENO, 1918 Apud ROSA, 2012, p.55).

Portanto, o surgimento das primeiras políticas proibicionistas ocorreu de forma mais intensa no momento em que o consumo de drogas passou a ser reconhecido pela comunidade médica como algo perigoso à saúde humana. Através da cruzada puritana que anunciava o aumento do uso maléfico de determinadas substâncias em detrimento do importante lugar de Deus, resultando na intensificação de repressão e do controle sobre as drogas por meio de políticas que restringiam o consumo das drogas que modificavam os estados da consciência. (ROSA, 2012, p.57).

Essa prática conjunta entre o Estado na tentativa de regular o mercado e uso das substâncias, e a medicina como um discurso e prática que vai legitimar essas ações e discursos, é caracterizado por Rosen (1994, Apud FIORE, 2002) como “Estado Terapêutico” um dos caminhos que ligam a medicina a política de drogas. Mas na inspeção de Fiore (2002) não foi apenas o Estado Terapêutico que ligou o estatuto da medicina ao estatuto das drogas e sim a percepção de uma ameaça relacionada as substâncias consideradas perigosas a sociedade, substâncias essas como a heroína e cocaína (p.5). Nessa atmosfera particular de disputa por discursos, tanto jurídicos como médicos, a medicina se consolida no debate público direcionando sua atenção legitimada ao estatuto da política de drogas.

Este capítulo teve como pretensão, fazer uma análise da emergência da PBPD como ator institucional que influencia e orienta na política de drogas. A PBPD emerge como ator articulado com comissões Latino-americanas que visam uma nova orientação na política de drogas e que visam a ampla participação civil. Esse movimento articulado com organizações

do terceiro setor compõem um cenário contemporâneo onde os atores fundamentais se orientam na pauta de construção de agenda pública na política de drogas. O arcabouço teórico que orientou esse capítulo, perpassou pelo estudo da atual política de drogas brasileira e suas consequências penais aos usuários de drogas, trabalhando com eixos centrais como o proibicionismo e a política de guerra às drogas, o discurso jurídico e o discurso médico, como pilares centrais e norteadores da política de drogas brasileira, percebe-se que essa política orienta-se como forma de estigmatização e criminalização do usuário, que alvo de categorizações promovidas por esses dispositivos.

CAPÍTULO 2 – A PBPD COMO UMA ARENA DE INFLUXO, ARTICULAÇÃO E ENQUADRAMENTO PARA O DEBATE PÚBLICO SOBRE DROGAS: CONCEITOS E TEORIAS PARA PENSAR SUA ATUAÇÃO.

Este capítulo tem como objetivo compreender conceitos e análises sobre a atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) no cenário de políticas públicas para a política de drogas brasileira. É interessante pensar nesse sentido, qual é a especificidade da atuação da Plataforma Brasileira de Política de drogas, onde ela centra suas ações e entender como é sua atuação e articulação em rede. A discussão se concentra em primeiro momento, em uma breve apresentação dos conceitos de movimentos sociais, como se configurou este locus de pesquisa e suas principais características. Em um segundo momento a discussão vai ao encontro de analisar a atuação em rede da plataforma, comungando com autores como Latour (2012); Castells (1999; 2000) e Scherer-Warren (2006). Essas escolhas teóricas são acionadas aqui nesse trabalho para pensar as múltiplas possibilidades de dialogar com o que tomei como objeto que é a PBPD.

Em um terceiro momento a discussão deste capítulo se concentra na análise do processo de formulação da agenda que a Plataforma atua, nesse sentido, avanço com a discussão sobre os principais atores que influenciam no processo do ciclo da política pública e principalmente traçando o frame ou enquadramento como modelo de esquema interpretativo, que no sentido Goffmaniano exprime a classificação da informação e interpreta resultados (GOFFMAN, apud CAMPOS, 2009). Cefaï (2009) nos traz perguntas bastantes auspiciosas que ajudam pensar os desafios de uma agenda política que a PBPD assume; a saber, “como a trajetória de um problema público ordena um horizonte de engajamentos, de preocupações, de sensibilizações e mobilizações em seu entorno?”, “(...) como as arenas públicas se articulam ao redor de dinâmicas de constituição de problemas públicos, das quais participam as mobilizações coletivas?”, essas questões advindas de seu artigo “Como nos mobilizamos? A contribuição de uma abordagem pragmática para a sociologia da ação

coletiva” (2009), mostram-se como preocupações latentes que envolvem o fazer da política pública, incorporadas com a contemporaneidade das mobilizações coletivas.

A tentativa de caracterizar a Plataforma³² Brasileira de Política de Drogas, visa ampliar noções no que se refere a teorização sobre movimentos sociais e estabelecer um mapeamento sobre a atuação da PBPD no cenário de políticas públicas sobre drogas no Brasil. A tarefa que aqui se coloca é a caracterização da PBPD, e como ela se configura no cenário de políticas públicas sobre drogas. Essa tentativa de caracterização, surge de acordo com a demanda dessa pesquisa de refletir sobre os atores centrais, organizações e a forma de mobilização que a Plataforma Brasileira de Política de Drogas assume.

Esta não se mostra uma tentativa fácil, dado ao seu caráter difuso e híbrido, no sentido de que o objeto (PBPD) se desloca pelos saberes médicos, jurídicos, sociológico, atuação da sociedade civil e construção de políticas públicas. Dessa forma, a plataforma tem seu caráter difuso devido a sua mobilização em rede, como um ator institucional e sua centralidade na política de drogas, e sua atuação com demais membros da sociedade civil.

Podemos salientar que nesse sentido a mobilização em rede da PBPD pode trazer sua própria especificidade.

2.1 Reflexões sobre a Teoria dos Movimentos Sociais e a contribuição para análise da PBPD.

Antes de iniciar esse subcapítulo, gostaria de salientar que me coloco como não especialista no campo dos estudos de movimentos sociais e que o tema não vai ser discutido em exaustão, mesmo sabendo que o tema não se esgota por si só, dado a sua centralidade e importância. Trata-se nesse contexto de ser um esforço teórico na tentativa de compreender o

³²O sentido da palavra Plataforma, em ações/ projetos de Tecnologia da Informação, tem o sentido de um banco de dados e sistema operacional, mas na atuação da Plataforma, a palavra significa um espaço colaborativo de grupos e atores com incidência na ação coletiva em rede no sentido de dar visibilidade a esses grupos.

objeto em análise a luz do debate latente nas ciências sociais acerca das formas de organização dos movimentos sociais.

Não nos interessa aqui nesse capítulo também, produzir uma teoria geral dos movimentos sociais, mas sim, promover uma reflexão acerca de como a PBPD pode ser compreendida como uma nova forma de articulação de um movimento em rede. Para tal conceitualização, trago aqui alguns teóricos³³ importantes que dissecaram os estudos sobre movimentos sociais.

Devemos levar em consideração o fato de não existir uma universalização do conceito, seja a partir de correntes de pensamentos diferentes ou análises datadas e localizadas sobre tal fenômeno. Gohn (1997) por exemplo, vai argumentar que existe uma lacuna nos estudos dos movimentos sociais, porque poucos autores se dedicaram a conceitualizar ou definir o que são os movimentos sociais.

A definição abordada por Abers e Von Bulow (2011) apresenta os movimentos sociais como uma ação coletiva pelo qual os atores compartilham identidades e enfrentam estruturas sociais dominantes. Mas as autoras salientam que na visão de determinados autores, a delimitação da análise concentrada apenas na ação coletiva pode ocultar outras formas de organização social (p.53). As autoras argumentam que os estudiosos dos movimentos sociais questionaram as fronteiras do campo de pesquisa, alguns autores vão substituir o termo movimentos sociais por sociedade civil e outros autores vão salientar a política de conflito.

Fazendo uma análise sociológica sobre o tema, Jeffrey Alexander (1998) demonstra que sociólogos contemporâneos explicam os movimentos sociais, como uma resposta da privação de bens desencadeadas pela mudança institucional (p. 03). De acordo com Charles Tilly (2010) os movimentos sociais vão caracterizar uma política contenciosa onde interesses
33 Maria da Glória Gohn (1997) como um dos grandes expoentes dos estudos do fenômeno dos Movimentos Sociais, nos apresenta em seu trabalho “Teorias dos Movimentos Sociais: Paradigmas clássicos e contemporâneos”, uma revisão bem apurada dos estudos da tipologia dos movimentos sociais. A autora divide por paradigmas, a saber, o paradigma clássico norte-americano se debruça na Escola de Chicago com sua herança interacionista simbólica, a abordagem de massas, a abordagem sociopolítica, análise do comportamento coletivo e teorias comportamentalistas. O paradigma contemporâneo das teorias norte-americanas compreendem a Teoria de Mobilização de Recursos e Teoria do Processo Político. O paradigma Europeu de movimentos sociais se debruçou na Teoria dos Novos Movimentos Sociais.

divergem conflitivamente, o autor concebe os movimentos sociais como uma forma política inventada e que carece de análise histórica. Tilly (2010) esmiúça o movimento social como a interação e combinação de três elementos importantes, quais sejam: as ações dos demandantes, os objetos de demanda e público. Esses elementos são denominados por Tilly (2010), sob a perspectiva histórico-cultural³⁴ como repertório dos movimentos sociais.

Sob essa perspectiva analítica que Tilly ressalta, podemos perceber através do comportamento coletivo da PBPD, que ela seja caracterizada como movimento social, por deter, o que Tilly (2010) chamou de repertório dos movimentos sociais, valor; unidade; número e comprometimento. Mas na perspectiva de alguns entrevistados, ela não se enquadra apenas nessa modalidade, mas sim comporta uma miríade de possibilidades de atuações.

A natureza mesmo a plataforma é ser uma rede, claro que tem uma atuação de movimento social também, que é a nossa base, mas não só movimento social. Dentro da plataforma tem movimentos sociais, tem organizações, tem entidades acadêmicas, tem centro de pesquisa, tem uma variedade muito grande. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - G, 2020).

Para nos orientar historicamente na teorização sobre os movimentos sociais, suscito a Ângela Alonso, que em seu artigo “As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate” (2009) demonstra que os sociólogos produziram três grandes famílias de explicação dos movimentos sociais. Dos anos 30 aos anos 60 as teorias debruçaram na crítica às teorias da revolução, a chamada tese da desmobilização política ancorada por princípios psicossociais e emoções coletivas. Tratavam-se de análises de movimentos por parte de teóricos, sem força motriz de organização e desprovidos de racionalidade, mas na inspeção de Alonso (2009) essa tese careceu de reorganização de arranjos na incorporação de novas análises sobre a

³⁴Alonso (2009) destaca em seu artigo, duas perspectivas como chaves explicativas para a mobilização coletiva sob análise da Teoria do Processo Político, tendo como expoentes primeiros Charles Tilly e Tarrow. A primeira chave de explicação concentra-se na orientação política, adentrando mais especificamente na estrutura de oportunidades políticas. A segunda chave explicativa, orienta-se na perspectiva histórico-cultural, esmiuçando o que Tilly (2010) chamou de Repertório dos movimentos sociais.

emergência e agência de novos atores nas mobilizações contemporâneas, tendo como pano de fundo uma reação aos regimes totalitários da época.

Se anteriormente a pauta das mobilizações se concentrava em movimentos de cunho operário, agora surgem movimentos que lutam por uma gama de pautas, tais como, gênero, movimento pelos direitos civis, movimentos de cunho ecológico, entre outros. Essa demanda foi denominada por Inglehart como “demandas pós-materiais” (INGLEHART APUD ALONSO, 2009, p.51).

Alonso (2009) argumenta que nos anos 70, notou-se a emergência de três grandes famílias teóricas que se debruçaram sobre os estudos de movimentos sociais, a saber, a teoria de Mobilização de Recursos (TMR), a teoria de Processos Políticos (TPP) e Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS). Concentraremos nossa breve análise nesses três marcos teóricos para explicitação dos movimentos sociais.

A teoria de mobilização de recursos (TMR) debruçou-se suas análises dando ênfase na ampla racionalidade das mobilizações coletivas, enfatizando também o cálculo racional que extrapola a análise organizacional, no sentido da ultra valorização de recursos, custos e lucros, ou seja, burocratiza a mobilização coletiva.

A TMR aplicou a sociologia das organizações ao seu objeto, definindo os movimentos sociais por analogia com uma firma. A racionalização plena da atividade política fica clara no argumento da burocratização dos movimentos sociais, que, gradualmente, criaram normas, hierarquia interna e dividiram o trabalho, especializando os membros, com os líderes como gerentes, administrando recursos e coordenando as ações (McCarthy e Zald, 1977). Quanto mais longevos, mais burocratizados os movimentos se tornariam. (ALONSO, 2009, p.52).

De acordo com a autora, esse caráter burocrático que a escola da Mobilização de Recursos enfatizou pode ser considerado uma “indústria do movimento social” do ponto de vista das concorrências entre movimentos de mesma pauta por recursos financeiros.

Na inspeção de Carlos (2011) a escola da Teoria dos Processos Políticos, também com enfoque na racionalidade e estratégia da ação coletiva, mas não centradas em análises puramente econômicas, enfatizaram a dimensão política e cultural dando ênfase aos arranjos político-institucionais da ação coletiva. (TARROW; DELLA PORTA & DIANI APUD CARLOS, 2011, p. 153).

Charles Tilly como grande expoente da escola da Teoria dos Processos Políticos, de acordo com Alonso (2009) se debruçou numa análise histórica³⁵ dos processos políticos, sob a perspectiva dos macroprocessos³⁶ políticos na Europa, decompondo suas análises sobre as revoluções na França e na Inglaterra dos séculos XVIII e XIX.

Tilly critica a tradição sociológica por ter segregado o estudo das disputas entre elites da análise dos movimentos populares. Argumenta alternativamente que ambos são perfeitamente racionais e dotados da mesma lógica, pertencendo a uma única classe de fenômenos. A distinção entre eles é de grau de organização e de uso da violência, não de natureza. A prevalência de uma dessas formas depende de dois gêneros de parâmetros: um, político; outro, histórico-cultural (ALONSO, 2009, p.54).

Pela definição de VUNC (Valor, unidade, número e comprometimento) Tilly (2010) aproxima sua centralidade analítica em algumas características que os movimentos sociais devem portar para se configurarem como movimento.

Essas características apresentam como “*valor*: comportamento sóbrio; roupas asseadas; presença de clérigos, dignatários e mães com crianças; *unidade*: emblemas, faixas, bandeiras ou vestimentas combinadas; marchas em formações organizadas; canções e cantos; *números*: contagem de participantes; número de assinaturas em petições; quantidade de mensagens dos partidários; capacidade de encher as ruas; *comprometimento*: enfrentamento do mau tempo; participação visível de idosos e portadores de

35 Tilly (2010) através de uma sociologia histórica identifica a importância de se analisar historicamente os movimentos sociais. Em primeiro lugar o autor destaca que a história contribui para análise da incorporação dos movimentos sociais a algumas características específicas. Em segundo lugar, ajuda na identificação de mudanças importantes nos movimentos sociais, e por último, a história permite compreender as condições políticas dos movimentos sociais.

36 Essa análise de macroprocessos que orientam a sociologia histórica das mobilizações coletivas na TPP e TNMS, de acordo com a arguição de Alonso (2009) surge da composição de análises sobre as teorias da revolução principalmente ancoradas no debate marxista das revoluções.

deficiências; resistência à repressão; sacrifícios, subscrições e/ou atos de benemerência ostensivos (TILLY, 2010, p.138).

Sob a perspectiva do conceito de “Estrutura de Oportunidades Políticas”, enquadrando-se na chave política de explicação das mobilizações coletivas, a TPP esmiúça que sob condições favoráveis, grupos agem na esfera pública, expressando suas reivindicações (ALONSO, 2009), na perspectiva de Horta Nunes (2011) essas estruturas de oportunidades políticas compõem um “conjunto de subsídios ou constrangimentos políticos, que favorece ou restringe as possibilidades de escolha” (p.06).

O conceito de oportunidade de interesses – que se tornará decisivo ao final dos anos 80 e nos anos 90, em relação ao paradigma norte-americano segundo a abordagem de Tarrow e outros - foi aplicado por Tilly para entender tanto as lutas históricas violentas como os processos de barganha institucionalizados, numa abordagem caracterizada por alguns autores como uma nova versão da teoria da modernização, porque se reafirma que as mudanças coletivas em larga escala afetam as ações coletivas (GOHN, 1997, p.65).

Nas orientações de Horta Nunes (2011) a TMR e a TPP não valorizam a cultura como chave explicativa dos movimentos sociais, mas principalmente a racionalidade da organização e a ação política (p.6).

A enunciação da cultura como fator explicativo da mobilização coletiva tem na Teoria dos Novos Movimentos Sociais seu horizonte de análise através de uma teorização europeia sobre a mobilização coletiva que tem em seus expoentes, Alberto Melucci, Alain Touraine; J. Habermas e Claus Offe. A teoria dos Novos Movimentos Sociais, compartilham com a TPP o enfoque macro-histórico dos movimentos sociais, mas há um deslocamento pela análise cultural desses movimentos.

De acordo com Gohn (1997) esses teóricos criaram esquemas interpretativos que enfatizaram a cultura, a ideologia, as lutas sociais e a solidariedade dentro dos movimentos sociais (p.121).

Os novos movimentos sociais seriam, então, formas particularistas de resistência, reativas aos rumos do desenvolvimento socioeconômico e em busca de reapropriação de tempo, espaço e relações cotidianas. Contestações “pós-materialistas”, com motivações de ordem simbólica e voltadas para a construção ou o reconhecimento de identidades coletivas. (ALONSO, 2009, p.64).

Na compreensão de Alonso (2009) para os teóricos dos Novos Movimentos Sociais, os atores construiriam a ação coletiva, à medida que se comunicam, produzem e negociam significados que são compartilhados em comum para uma tomada de decisão efetivamente coletiva. Podemos analisar a mobilização coletiva da Plataforma em termos dessas características. Existe uma identidade coletiva que é compartilhada pelos membros que organizam a Plataforma, no tocante a luta pela desconstrução do proibicionismo das drogas, levando em consideração também que os mundos das drogas são heterogêneos, ou seja, tem ressonância em todos os campos da vida social. As múltiplas facetas dos mundos das drogas são atravessadas pelo mundo social.

Nesse sentido, as pautas escolhidas e as frentes de atuação da Plataforma, mesmo que com pautas diferenciadas no tocante as lutas e organizações que compõem a plataforma, entendemos que essas pautas muito mais se aproximam do que se diferenciam.

A ideia da Plataforma é trazer as pessoas para pensarem juntos, da área jurídica, antropologia, ciências sociais, saúde, redução de danos, luta antiproibicionista, e hoje agente foi aumentando, mas o embrião foi isso. Foram esse grupo de pessoas, alguns se conheciam antes, outros não, e se alinharam a parte do documentário, eles se encontravam nos eventos. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

Um fator importante que Alonso (2009) evidencia em seu artigo sobre a TNMS, sugere entender as emoções não como forma de desmobilização coletiva, mas sim como forma de garantir o engajamento da mobilização, assim, a TNMS tenta converter os cidadãos em ativistas através do envolvimento da racionalidade e emoção (p.19). Assim, também podemos entender as ações da mobilização na esfera pública que a Plataforma promove,

através da sensibilização, sugere enquadramentos que envolvem, por exemplo, na pauta sobre a Cannabis medicinal, na sensibilização coletiva, via a necessidade de crianças de se medicarem com o Canabidiol.

A gente chegou a fazer um podcast em fevereiro que foi sobre cannabis terapêutica, então a gente conversou com Sidarta Ribeiro, com o movimento de mães independentes de Recife que são as mães que tem o HC pra cultivar, pra fazer o óleo de cannabis, a Cidinha ela é da cultivate, a filha dela tem algumas questões e ela precisava do óleo e ela virou um super nome que vai em audiência pública, que fala em evento, ela é incrível. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA G, 2020).

Horta Nunes (2011) examina que existe contribuições analíticas sobre movimentos sociais que precedem essas perspectivas acionadas acima, o autor faz uma análise bastante apurada da contribuição do interacionismo simbólico norte-americano que se debruça sobre a análise da mobilização coletiva.

Blumer (1951)³⁷ como grande expoente, não somente dos estudos de movimentos sociais da primeira geração da Escola de Chicago (1949), mas principalmente do ponto de vista metodológico das investigações do tecido social, destaca o movimento social em sua fase inicial como amorfo, indefinido e mal organizado, e com o passar do tempo o movimento social vai adquirindo características de sociedade. Estes movimentos sociais vão criando “organização, forma, corpo de costumes e tradições, liderança, divisão de trabalho duradoura, valores e regras sociais – em resumo, cultura, organização e um novo esquema de vida” (BLUMER, apud GOHN, 1997, p. 31). Blumer (apud HORTA NUNES, 2013) ao suscitar o comportamento coletivo, vai caracterizá-lo como um estado de inquietação social, já os movimentos sociais são vistos pelo autor como “empreendimentos coletivos para estabelecer uma nova ordem de vida” (p.255).

³⁷ Blumer (1951) classifica os movimentos sociais em três categorias, genéricos, específicos e expressivos. Os movimentos sociais genéricos expressam os movimentos operários, a luta de jovens e mulheres. O *modus operandi* desses movimentos eram resultados de processos individuais e psicológicos.

De acordo com entrevista realizada com representante da secretaria executiva, a atuação da PBPD (2020) caracteriza-se como uma abordagem multistakeholder³⁸. O conceito de Hub também foi acionado em outra entrevista com membro da PBPD (2020), para chamar a atenção para a função de articulador do movimento e instituições.

Me parece que não chega a ser um movimento, ela é mais uma articuladora de instituições, mais articuladora do movimento do que o movimento em si. Ela me parece muito com o hub³⁹, um local onde as entidades se encontram e se articulam, e agem a partir dali como uma plataforma, um lugar onde você vai e dali você tem um ponto de partida, então me parece muito com o hub. Ela atua em rede, ela é uma rede, uma coalizão, ela tem essa questão de trabalhar somando os esforços como uma rede, mas ela não é uma entidade, costumo dizer que a plataforma sem as instituições não é nada, ela não existe, existe a partir do momento que tem o IBCCRIM e as outras instituições que vão compondo ela. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - I, JULHO DE 2020).

A discussão sobre mobilização da esfera pública é acionada nesse trabalho para rastrear as orientações e pautas da PBPD. Contudo essa escolha se relaciona a concepção de frame, no sentido de analisar quais os enquadramentos acerca das pautas, ações e estratégias definidas coletivamente para alcançar determinados públicos e agências da Plataforma. Saliento que o rastreamento das ações e discursos da plataforma serão acionadas e discutidas com mais cautela no terceiro capítulo, onde serão concentradas na teoria do *advocacy* e como ela age em função de seu enquadramento na política de drogas. Por ora, nos importa aqui inserir uma breve discussão do enquadramento, que na teoria mais usual, é denominada por frame.

A gênese da teoria de frame, derivada de teóricos da psicologia social, (e no interacionismo simbólico em suas origens) mas tem em Goffman da escola interacionista de Chicago na década de 1980, seu expoente máximo na análise da mobilização coletiva. De

38A abordagem multistakeholder utiliza-se de conceitos importados da área da Comunicação e administração, refere-se a forma de atuação de partes interessadas, ou grupos de interesses para o desenvolvimento de um plano de ação estratégico. <https://www.significados.com.br/stakeholder/>, acessado em 25/10/2020.

39 Conceito de Hub tem em sua natureza uma discussão tecnológica.

acordo com Horta Nunes (2011) o quadro ou frame é um mecanismo que seleciona uma perspectiva de um sujeito individual ou coletivo, aquilo que percebemos (p.07).

Bateson considera o frame como um guia que constrange a interpretação, constituindo também uma condição necessária para sua existência. Existe sempre uma ação subjacente ao quadro e que não é definida ou estruturada unicamente pelo seu objeto, mas também por técnicas que são socialmente reconhecidas, ou seja, por um contexto de uso. O enquadramento (framing) exige técnica e arte, é um artifício, ou artefato, que condiciona a percepção e a experiência (HORTA NUNES, 2011, p.07).

De acordo com Carlos (2011) o conceito de frame foi introduzido pela Teoria do Processo Político, na valorização do contexto cultural da construção simbólica que orienta a produção e manutenção da ação coletiva nos movimentos sociais, podem também ser reconhecidos como esquemas de interpretação.

Também na inspeção de Horta Nunes (2011) a forma em que o movimento social enquadra um problema consiste em um dos indicadores que influenciam na opinião pública, os quadros assim, seriam “andaimos conceituais” que constroem ideologias e tentam modificar as ideologias existentes (HORTA NUNES, 2011, p. 07). Nesse sentido a PBPD seleciona pautas específicas, que se enquadram em quatro direcionamentos, que embora com abordagens distintas no tocante as lutas direcionadas, ambas comungam de uma rede coletiva que buscam novos direcionamentos na política de drogas no Brasil. As pautas são escolhidas com incidência em quatro eixos específicos, a saber, os núcleos de violência e encarceramento; cuidado e atenção; cannabis e participação social⁴⁰.

Na plataforma a gente tem alguns núcleos de atuação, então a gente tem violência e encarceramento, cuidado e atenção, cannabis e participação social. A participação social é nova e começou desde a última assembleia. Em maio do ano passado teve uma assembleia geral mais ou menos pra pensar o que cada núcleo fez, o que vai ser cada núcleo, só que a plataforma

40 Esses quatro eixos supracitados, ambos mencionados no primeiro capítulo e no segundo capítulo, serão articulados de forma mais abrangente no terceiro capítulo, no tocante as ações da plataforma. Aqui retenhamos apenas para compreender a mobilização na esfera pública e os enquadramentos das pautas específicas da PBPD.

ficou com uma janela sem financiamento que foi inclusive quando mudaram as pessoas, então por exemplo, essa assembleia foi em maio, sei que foi no primeiro semestre eu só fui em outubro, que foi quando o financiador deu o dinheiro (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - F, 2020).

Podemos perceber na mesma entrevista que.

A plataforma tem as pautas específicas dela, que muitas vezes são pautas das outras organizações que a gente representa, mas que acabam tendo uma pegada nossa ou a gente acaba tocando de uma forma mais ativa, até por envolver financiamento, envolver muitas questões da organização. Quando eu cheguei, as duas principais pautas, que eu acompanho uma é a cannabis medicinal, Essa pauta da cannabis medicinal, ela também foi pro senado agora, então tem dois projetos de lei no senado que tentam incidir sobre isso, baseados na regulamentação da Anvisa. (...) Além disso tem a questão do julgamento do RE, agora eu não lembro exatamente o número dele, mas é um recurso especial pela descriminalização pelo uso de drogas, que tá no STF desde 2011. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - F, 2020).

Nas palavras de outro entrevistado, a ação da plataforma de debruça também em pautas que tenham incidência e influencia na opinião pública⁴¹.

O que eu acho importante dizer é que a Plataforma tem uma área de atuação não só de incidência no Legislativo, mas também no executivo, no judiciário e na opinião pública, porque a gente entende isso desde o início era uma concepção nossa a importância de trabalhar campanhas e atividades para a mudança da opinião pública sobre a questão das drogas que inclusive já foi bem pior, mas tem havido avanços, então há trabalhos com mídia, há toda uma elaboração de pesquisas e de campanhas para questionar os tabus (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

A questão do agir em torno de uma mudança de opinião pública citada nesse trecho de entrevista com membro acima, nos aborda a questão das emoções suscitadas por Alonso (2009), no sentido de pensar como a mudança de enfoque ou enquadramento, ajuda no deslocamento da percepção do debate do senso comum, que antes sugeria a figura do “maconheiro doidão”, agora esse deslocamento segue uma via de um debate mais qualificado com embasamento científico, que ressoa em uma outra abordagem, agora via saúde pública,

41 Sobre as discussões de opinião pública, saliento a abordagem de Michael Howlett (2000), que demarca a relação dialética existente entre a mídia e a opinião pública.

rumo a uma nova orientação sobre o debate da Cannabis medicinal pelos recursos midiáticos e pela população.

O que é importante nessa breve explanação esquemática das principais escolas teóricas dos movimentos sociais enquadradas na perspectiva de Alonso (2009), é entender como podemos encarar a atuação da PBPD que tem em seu cerne características de movimentos sociais. De acordo com a maioria dos entrevistados, a plataforma não atua majoritariamente como movimento social, mas sua atuação apresenta uma miríade de protagonismos; a saber, mobilização na esfera pública na criação das pautas e agenda pública sobre a política de drogas, atuação em rede com as demais organizações que a compõem e característica de mobilização coletiva. Nesse sentido almejamos pensar através dessas intersecções analíticas e teóricas demarcar um novo marco conceitual para a atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, por conseguinte, destaco a Plataforma Brasileira de Política de Drogas como uma “mobilização de coletivos em redes” com ingerência legítima na mobilização da esfera pública.

2.2 Sociologia das redes e redes de movimentos sociais: Como pensar a PBPD como Articulação em rede.

“A tarefa de definir e ordenar o social deve ser deixada aos próprios atores, não ao analista”. (LATOURETTE, 2012, p.44).

Neste subcapítulo estão concentrados uma reflexão que abrange a temática do estudo de redes, essa discussão corrobora com uma possível análise sobre a atuação da plataforma, além das outras formas de análises acima suscitadas. Essa escolha teórica de análise busca refletir sobre uma das especificidades da atuação da plataforma no cenário de políticas públicas no campo mais estrito das drogas, é interessante refletir, nesse ponto sobre o *modus operandi* da articulação em rede que a PBPD exhibe.

Os caminhos teóricos que nortearam essa análise reflexiva, encontra-se em Castells (1999) um caminho que visa entender o movimento tecnológico e as apropriações contemporâneas de redes de informação, em Latour (2012), além de sua especificidade de análises sobre uma sociologia da ciência, onde os humanos e não humanos assumem posições de simetria, traz para a cena a teoria ator-rede. Caminhamos nesse sentido de apresentar essa teoria e buscando indícios de como podemos refletir a articulação de rede da Plataforma, para finalizar este subcapítulo, retenho em Scherer-Warren (2006) suas contribuições para pensar as novas apropriações das mobilizações coletivas que articulam-se em formas de rede.

De acordo com Castells (1999) o surgimento da sociedade em rede não pode ser entendido sem a interação entre duas tendências que se correlacionam, a saber, o desenvolvimento de novas tecnologias da informação e a tentativa da sociedade de se apropriar do poder da tecnologia. Para o autor nossa sociedade cada dia mais se estrutura em posição bipolar entre a rede e o ser (CASTELLS, 1999, p.23). Os indivíduos são conectados e desconectados através das redes globais de intercâmbios instrumentais.

Castells (2000) compreende uma rede como um conjunto de nós que estão interconectados, essas redes são estruturas flexíveis que se adaptam com a tecnologia da informação, executando qualquer tarefa. As redes de acordo com o autor, podem ser concebidas como a nova morfologia social da nossa sociedade.

Como tendência histórica, as funções e os processos dominantes na era da informação estão cada vez mais organizadas em torno de redes. Redes constituem a nova morfologia social de nossa sociedade e a difusão da lógica de redes modifica de forma substancial a operação e os resultados dos processos produtivos e de experiência, poder e cultura. Tudo isso porque elas são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde compartilhemos mesmos códigos de comunicação (por exemplo, valores ou objetos de desempenho). Nesse contexto é que a rede é um instrumento apropriado para a economia capitalista voltada para a inovação, globalização e concentração descentralizada; para o trabalho, trabalhadores e empresas voltadas para a flexibilidade e adaptabilidade; para uma cultura de desconstrução e reconstrução contínuas; para uma política destinada ao processamento instantâneo de novos valores e humores públicos; e para uma

organização social que vise a suplantação do espaço e invalidação do tempo. (CASTELLS, 2000).

Latour (2012) utiliza o conceito de Ator-Rede (ANT) para embasar a sociologia das associações. Penso que seria interessante, para os interesses dessa pesquisa sobre atuação em rede trazer para o centro das discussões acerca da construção da Plataforma Brasileira de Política de Drogas. Latour (2012) apresenta os conceitos da ANT de forma a construir não uma sociologia do social, mas uma sociologia das associações. O autor propõe “seguir os próprios atores” ou seja, tentar entender suas inovações frequentes, as formas de organização coletiva e entender que métodos elaboram para sua adequação.

Para empregar um slogan da ANT, cumpre “seguir os próprios atores”, ou seja, tentar entender suas inovações frequentemente bizarras, a fim de descobrir o que a existência coletiva se tornou em suas mãos, que métodos elaboraram para sua adequação, quais definições esclareceriam melhor as novas associações, que eles se viram forçados a estabelecer. (LATOUR, 2012, p.31).

Através de 5 fontes de incertezas, Latour (2012) apresenta os pressupostos da teoria ator-rede demonstrando o que cabe a sociologia do social e o que cabe sociologia das associações, para ele a sociologia do social funciona quando se refere ao que já foi agregado, mas não consegue reunir novamente o que ainda não é social, por isso não consegue encontrar novas associações de atores, tendo portanto suas associações limitadas.

A TAR consiste em seguir coisas e atores, através de suas redes, nas formas que elas se movem, descrevê-las em seus enredos. O autor desconstrói a ideia de grupos empreendendo a noção de que não há grupos e sim associações de grupos, Assim, não há uma cola que mantém unidos os grupos, mas os vínculos são sempre refeitos de maneira performativa e (re)construídos. Para Latour (2012) não há um contexto social, não há uma dimensão do social, nem fatores, nem ordem e nem estrutura. Por outro lado, o autor investe na perspectiva

de que há agregados sociais e que podem ser explicados por e a partir de associações específicas. Nesse sentido, ele não usa Ator no sentido sociológico tradicional pois contempla também os não humanos que produzem efeitos em rede.

Nas palavras de Latour (2012) “devemos considerar os agregados sociais como realidades constituídas por indivíduos, “organizações”, “classes”, “papéis”, “trajetórias de vida”, “campos discursivos”, “genes egoístas”, “formas de vida”, “redes sociais” (p.50). Na TAR observações os fluxos, circulações e alianças onde todos os envolvidos interferem e sofrem interferência.

Latour (2012) propõe que para seguir os pressupostos da ANT deve se passar por um caminho tortuoso, pisar sobre solos frágeis e com aspecto movediço, onde há quebras de noções já estabelecidas pela sociologia e levando em consideração a vasta complexidade das ações. Podendo se deparar com indagações como “Por meio de quais procedimentos é possível reagregar o social não numa sociedade mas num coletivo?”(p.37). Para o autor não podemos restringir os atores a condição de meros informantes, sendo necessário a devolução de sua agência, sua capacidade de elaborar as próprias teorias sobre o social.

(...) em que são incertas as fronteiras dos grupos, nas que flutuam a variedade de entidades a considerar, a sociologia do social já não é capaz de rastrear as novas associações dos atores (...): já não é suficiente limitar os atores ao rol de informantes que oferecem casos de alguns tipos muito conhecidos. Há que restituir-lhes a capacidade de criar suas próprias teorias do que compõe o social (LATOUR, 2008, Apud NOBRE E PEDRO, 2010, p. 51).

Para Latour (2012, p. 23), o social corresponde a uma série de associações entre elementos heterogêneos. Esses agregados possuem um tipo de conexão que não podem ser, em si mesmas, social. Dessa forma o social, com o autor o define, é um movimento peculiar de reassociação e reagregação. “Não significa inserir uma dada organização social a um contexto social, mas a busca por enxergar o que ela expressa em termos de rede” (LATOUR, 2012; p. 26).

Na TAR o social é marcado pela instabilidade e pela impossibilidade de justificar um estado de coisas, ou seja, a realidade preexistente que busca dar conta dos resíduos. Alcançamos um dos pontos cruciais do texto do Latour que é compreender essas agregações ou se quiser, mediações como potência e seus agenciamentos produtores de realidade e existências. Por isso, não há um informante que nos partilhe de um determinado contexto sem mesmo ter participado de sua conjugação. O próprio também é elaborador, assim como o profissional da sociologia também o é, incluindo os o não-humano. Daí a noção de que o objeto também age e da proposição simétrica entre pesquisador e pesquisado.

Nessa concepção de redes, as agregações ganham destaque por apontarem processos de constante redefinições. Por isso deve-se perguntar quais novas associações esses atores empreendem (LATOURE, 2012, p. 31). Isso nos direciona para a possibilidade de que não existe garantia de estabilidade pré-determinada, a priori, por um centro normatizador que esteja fora do campo imanente de tais processos de agenciamentos e nenhuma transcendência normatizadora fora do tempo. Todo mediador, são entendidos como seres/agenciamentos que não são nem puros humanos e nem puros não-humanos. Para Latour são actantes:

O segredo é definir o ator com base naquilo que ele faz, seus desempenhos. Uma vez que em inglês a palavra ator se limita a humanos, utilizamos muitas vezes actant (atuante), termo tomado a semiótica, para incluir não humanos na definição (LATOURE, 2012).

Outro elemento que nos interessa na abordagem do Latour é sua percepção das nossas redes sendo construídas por humanos e não humanos. A TAR é composta por uma série heterogênea de elementos animados e inanimados, conectados e agenciados e estamos aqui a chamar atenção para esta perspectiva analítica, pois consideramos que dois aspectos da PBPD podem ser lidos por esse entendimento. Primeiro entender o quanto a PBPD é articulada por atores e organizações que se movem de forma heterogênea mas articulada com vistas a pautar o debate das drogas de forma pública; segundo como as redes sociais, internet e as mobilizações pela web (não humanos) são elementos fundantes e interdependentes para ao agenciamento da PBPD.

Cabe apontar aqui outra abordagem sobre as redes de movimentos sociais que também nos ajuda a pensar a construção da PBPD, o trabalho de SCHERER-WARREN analisa as novas mobilizações da sociedade civil realizadas como construção de redes. A Discussão em torno de organizações da sociedade civil que atuam em rede acompanham uma teorização que tenta dar conta de novas apropriações no cenário de lutas e emergência de novos atores coletivos que segmentam a sociedade.

Nessa perspectiva teórica, a sociedade civil, embora configure um campo composto por forças sociais heterogêneas, representando a multiplicidade e diversidade de segmentos sociais que compõem a sociedade, está preferencialmente relacionada à esfera da defesa da cidadania e suas respectivas formas de organização em torno de interesses públicos e valores, incluindo-se o de gratuidade/ altruísmo, distinguindo-se assim dos primeiros setores acima que estão orientados, também preferencialmente, pelas racionalidades do poder, da regulação da economia. (SCHERER-WARREN, 2006, p.110).

Na inspeção de Scherer-Warren (2006) a sociedade civil nunca será isenta de relações e conflitos de poder e disputas por campos antagônicos. A sociedade civil também é reconhecida por terceiro setor, mas para a autora esse termo comporta certa ambiguidade. A autora destaca que a sociedade civil pode ser analisada de três níveis, em primeiro nível, o associativismo local, em segundo nível, as formas de articulação inter-organizacionais e em terceiro nível, as mobilizações na esfera pública. Destacamos aqui que a atuação da Plataforma incide nas duas esferas, a saber a articulação inter-organizacional e na mobilização da esfera pública.

Num segundo nível, encontram-se as formas de articulação inter-organizacionais, dentre as quais se destacam os fóruns da sociedade civil, as associações nacionais de ONG's e as redes de redes, que buscam se relacionar entre si para o empoderamento da sociedade civil, representando organizações e movimentos do associativismo local. É através dessas formas de mediação que se dá a interlocução e as parcerias mais institucionalizadas entre a sociedade civil e o Estado. Essas articulações também se tornaram

possíveis porque há meios técnicos que as viabilizam: a internet e os e-mails são práticas cotidianas das redes do novo milênio. (SCHERER-WARREN, 2006, p.111).

O conceito de sociedade civil para Scherer-Warren (2006) reside na “representação de vários níveis de como os interesses e os valores da cidadania se organizam em cada sociedade para encaminhamento de suas ações em prol de políticas sociais e públicas, protestos sociais, manifestações simbólicas e pressões políticas” (p.110).

A autora concebe o termo rede de movimentos sociais como “a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sistêmicas antagônicas que devem ser combatidas e transformadas” (SCHERER-WARREN, 2006, p.113).

A ideia de Rede de movimento social é, portanto, um conceito de referência que busca aprender o porvir ou o rumo das ações de movimento, transcendendo as experiências empíricas, concretas, datadas, localizadas dos sujeitos/ atores coletivos. (SCHERER-WARREN, 2006, p.113).

Scherer-Warren (2006) apresenta ao estudo sobre redes de redes, o conceito de formas de articulações inter-organizacionais. Essas articulações são representadas pelos fóruns da sociedade civil, as associações de ONG's e redes de redes que representam movimentos e organizações de associativismo local.

Mas até agora destacamos formas organizacionais que possuem certa institucionalidade: algumas com registros legais e certificações, outras apenas com normas ou procedimentos internos à associação. Essas normas disciplinam o cotidiano de atuação do associativismo civil. Todavia, há formas de protestos sociais de maior abrangência, por um lado, e mais conjunturais, por outro, compondo o terceiro nível organizacional: são o que chamo de mobilização na esfera pública. (SCHERER-WARREN, 2006, p. 111/112).

A autora concebe a mobilização na esfera pública como o resultado da articulação dos atores dos movimentos sociais, das ONG's, fóruns e redes de redes (p.113). “Nesse processo circulatório, atribuem, portanto, legitimidade às esferas de mediação (fóruns e redes) entre os movimentos localizados e o Estado, por um lado, e buscam construir redes de movimentos com relativa autonomia por outro”. (SCHERRER-WARREN, 2006, p. 114).

Fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados, das ONG'S, dos fóruns e redes de redes, mas buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações na praça pública, incluindo a participação de simpatizantes, com a finalidade de produzir visibilidade através da mídia e efeitos simbólicos para os próprios manifestantes para a sociedade em geral, como forma de pressão política das mais expressivas no espaço público contemporâneo. (SHERER-WARREN, 2006, p.4).

De acordo com Scherer-Warren (2006) os atores cada vez mais sentem a necessidade de se articularem com outros grupos que comungam de mesma identidade social ou política. Nesse sentido, percebemos a atuação da plataforma que, conjuntamente com 57 organizações de quatro eixos de incidência, que articuladas em forma de rede, se conectam com o fenômeno da política de drogas, a fim de ganhar visibilidade com forte impacto na esfera pública.

O processo de fundação da Plataforma junta um número de organizações que se propõe a construir a Plataforma com justamente a ideia de articular, a ideia então é ter essa forma de atuar em rede, ampliando sua incidência, seu território, por meio da ampliação de membros que tenha essa participação, exatamente em assembleia anual, por meio desses grupos de trabalho e do fortalecimento também dessas organizações, porque também tem organizações mais fortes como o IBCCrim, tem outras mais fracas, mas a ideia é que agente consiga, e que essas organizações estejam de igual para igual, que a Plataforma também possa servir para potencializar esses membros e sua atuação política. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

A dimensão da mobilização na esfera pública também é acionada em outra entrevista.

É importante dizer também que existem pessoas da plataforma que trabalham públicos, não público. Tem gente da Fiocruz, tem gente de universidades federais, tem gente que trabalha em CAPs, tem gente que trabalhando ministério da saúde. Então, a gente tem não só pessoas ligadas à Rede mas próximas a Rede – que não são necessariamente filiadas, não é esse o termo, mas... usam associadas. Mas que querendo ou não, veem na plataforma um ator importante e compartilham essas informações também. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA- B, 2019).

Então a gente tem atores trabalhando em concelhos públicos, concelhos – né – nacionais, instituições públicas que também conseguem ativar a plataforma a partir das suas próprias preocupações. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - B, 2019).

Para finalizar este subcapítulo, salientamos que a Plataforma Brasileira de Política de Drogas se apresenta, quer seja, como uma rede de coletivos, de grupos e instituições e organizações que se articulam em torno de uma pauta comum, com incidência em projetos de política pública e *advocacy* pra pensar a descriminalização da maconha e outros assuntos correlacionados como comunidades terapêuticas e Cannabis medicinal.

2.3 A Implementação de Políticas Públicas no Brasil, modelos de política pública e atores sociais.

Não faz parte das intenções dessa pesquisa dissertativa discutir uma teoria geral da política pública, dado ao caráter difuso que o conceito de política pública engendra, mas sim, através de pressupostos teóricos trazer para o debate uma compreensão sobre a formulação sobre políticas de drogas no Brasil, as diretrizes para a construção de uma política pública, bem como, o papel dos atores nesse processo. Nesse sentido, as contribuições que este subcapítulo enseja, visam trazer para embasar nosso debate, o processo de implementação de

políticas públicas, quais são os modelos e quais atores sociais que estão envolvidos nesse ciclo.

De acordo com Souza (2007) a política pública como área de conhecimento e disciplina da área acadêmica surgiu nos Estados Unidos, rompendo com a tradição europeia que se concentrava na análise do Estado e suas instituições e menos na produção dos governos. Nos EUA a ênfase vai ser na ação dos governos.

Para Souza (2007) a política pública⁴² pode ser definida de acordo com várias visões, a autora destaca entre elas, o conceito formulado por Mead (1995 Apud SOUZA, 2007) como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo de acordo com questões públicas, o conceito formulado por Lynn (1980) considera política pública como um conjunto de ações do governo que produzem efeitos específicos (p.68).

A definição mais clássica é formulada por Lowi, onde a política pública é considerada uma intenção de influenciar, regular e alterar, através de sanções governamentais, o comportamento dos indivíduos. No geral, podemos definir a política pública como o governo posto em ação, com análise dessa ação e propondo mudanças ao longo do curso dessa ação.

São considerados quatro pais fundadores da área de política pública, H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton. O conceito de *policy analysis* (análise de política pública) é introduzido por Laswell (1936), tentando conciliar o conhecimento científico com a produção empírica dos governos e tentando promover o diálogo entre cientistas sociais e interesses governamentais. (SOUZA, 2007, p.67). O conceito de racionalidade limitada dos *policy makers* (decisores públicos) é acionada por Simon (1957), seu conceito analisa que o conhecimento dos decisores é limitado pelo conhecimento racional.

⁴²Dentre as principais formulações da atuação da política pública, destacamos aqui, dois modelos de atuações principais. No direcionamento de Secchi (2015) o modelo *Top Down* que significa de cima para baixo, exprime a separação entre os tomadores de decisão e a implementação de determinada política, a política pública deve ser elaborada pela esfera política, e a implementação fica a cargo dos administradores. Já no modelo *Bottom Up* que significa de baixo para cima, caracteriza uma maior atuação das redes de atores e burocratas, no modelamento da implementação dessas políticas (Secchi,2015).

A racionalidade dos decisores públicos é sempre limitada por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão, auto-interesse dos decisores etc., mas a racionalidade, segundo ele, pode ser maximizada até um ponto satisfatório pela criação de estruturas (conjunto de regras e incentivos) que enquadrem o comportamento dos atores e modelem esse comportamento na direção de resultados desejados, impedindo, inclusive, a busca de maximização de interesses próprios. (SOUZA, 2007,p.67).

A racionalidade nesses autores é criticada por Lindblom (1959,1979) onde este autor incorpora outros elementos que são variáveis, como relação de poder e a integração nos diferentes níveis do processo decisório (Souza, 2007). Easton (1965) definiu a política pública como um sistema, uma relação entre formulação, resultados e ambiente (p.68).

Existem diferentes modelos de formulação de políticas públicas, (Souza, 2007) vai mostrar o conceito formulado por Lowi (1964;1972) “a política pública faz a política”, ou seja, cada tipo de política vai encarar apoios, rejeições e disputas por arenas diferenciadas. Assim a política pública pode ter quatro formatos diferentes.

O primeiro é o das políticas distributivas, decisões tomadas pelo governo que desconsideram a questão dos recursos limitados, gerando impactos mais individuais do que universais, ao privilegiar certos grupos sociais ou regiões em detrimento do todo. O segundo é o das políticas regulatórias, mais visíveis ao público, envolvendo burocracia, políticos e grupos de interesse. O terceiro é o das políticas redistributivas, que atinge maior número de pessoas e impõe perdas concretas e a curto prazo para certos grupos sociais ganhos incertos e futuro para outros. São, em geral, as políticas sociais universais, o sistema tributário, o sistema previdenciário e são as de mais difícil encaminhamento. O quarto é o das políticas constitutivas, que lidam com procedimentos (SOUZA, 2007, p.73).

Para Sousa (2007) Lindblom vai olhar para a política pública como um processo incremental, o chamado incrementalismo, no qual o processo de formulação de uma política pública vai passar por decisões incrementais, é do incrementalismo que surge a visão de que decisões futuras são interpeladas por decisões do passado.

O modelo de ciclo de política pública analisa a política como um ciclo deliberativo que é caracterizado por estágios diferentes, segundo Souza (2007) faz parte do ciclo da política pública a definição da agenda; identificação de alternativas; avaliação das opções; seleção das opções; implementação e avaliação (p.74). No processo de definição da agenda política (agenda *setting*) entende-se que haja um problema e como se cria consensos coletivos para que haja o entendimento de que esse problema deve ser corrigido.

Nas discussões sobre as agendas cabe destacar as arenas sociais. As arenas sociais podem ser definidas como iniciativas de empreendedores de políticas públicas, dando ênfase ou não a determinados problemas que necessitam de resoluções, esses empreendedores compreendem redes sociais, redes de relações, vínculos e trocas entre indivíduos e entidades. Estes empreendedores podem ser considerados como (*policy community*), pessoas que investem recursos esperando algo futuramente.

Este método e referencial teórico parte do estudo de situações concretas para investigar a integração entre estruturas presentes e as ações, estratégias, constrangimentos, identidades e valores. As redes constroem as ações e as estratégias, mas também as constroem e reconstróem continuamente. A força deste modelo está na possibilidade de investigação dos padrões das relações entre indivíduos e grupos. (SOUZA, 2007, p.76-77).

Secchi (2015) mostra a noção de que a política pública é constituída por uma miríade de atores. A palavra ator é importada das artes cênicas para a ciência política que significa desempenhar papéis, assim, os atores são importantes indivíduos, grupos ou organizações que influenciam direta ou indiretamente desempenhando papéis dinâmicos na arena política. Os atores podem ser divididos em duas categorias, os atores individuais que podem ser expressados por pessoas que agem em uma arena política, a exemplo disso, os magistrados, burocratas e políticos. Os atores coletivos podem ser caracterizados como grupos que também agem em uma arena política, como por exemplo os partidos políticos, a burocracia, os grupos de interesses, as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais (p.100).

O fato de alguns atores aparecerem em uma mesma categoria não quer dizer que tenham comportamento ou interesses em comum. A saliência de interesses dos atores é idiossincrática ao contexto político em estudo. Um mesmo ator pode ter diferentes interesses em diferentes contextos ou em diferentes fases do processo de elaboração de política pública, da mesma forma que atores de uma mesma categoria podem ter interesses e comportamentos conflitantes. (SECCHI, 2015, p.100).

Para Secchi (2015) os políticos são importantes atores no processo de formulação de políticas públicas (p.102) ou seja, possuem legitimidade para influenciar nas políticas públicas, podendo gerar forte impacto social. Os políticos são representantes de interesses do coletivo, são portadores de autoridade, muitas vezes institucionalizadas e são símbolos que atuam como porta-vozes da sociedade.

Os políticos são representantes legítimos de interesses com acesso privilegiado às esferas de poder estatal. Os políticos representam: 1) seus próprios interesses; 2) interesses de seus partidos políticos; 3) interesses de grupos de pressão (categorias profissionais, setores econômicos, movimentos sociais, corporações, mídia etc.); 4) interesses de áreas geográficas/território; 5) interesses gerais da coletividade. Não raras vezes essas várias fontes de interesses são conflitantes. (SECCHI, 2015, p.102).

Dentre a miríade de atores que desempenham papéis importante nas formulações de política pública, destacam-se os designados politicamente, são pessoas que ocupam cargos públicos, indicadas pelo político eleito, realizando funções de chefia, direção e assessoramento na administração pública (SECCHI, 2015,p.103). Os designados politicamente podem realizar funções de confiança ou realizar funções por ocupar cargos comissionados.

Os juízes são servidores públicos que desempenham papel crucial na implementação das políticas públicas, interpretando a aplicação da lei, são protagonistas também na elaboração dessas políticas.

Exemplos da atuação do Poder Judiciário como protagonista do processo de política pública acontecem em casos de decisão sobre a aplicação de leis de

cotas raciais para acesso a universidades ou, então, em casos de perda de mandato de políticos que deixaram o partido político que o ajudou a eleger, ou ainda, no caso do estabelecimento de horários de funcionamento de bares e discotecas em um bairro residencial. (SECCHI, 2015, p.108).

As políticas públicas mais afetadas pelas decisões judiciais são as políticas regulatórias, que regulam as liberdades dos indivíduos, as políticas sociais, que minimizam as desigualdades sociais das categorias sociais e as políticas públicas que lidam com liberdades políticas da sociedade.

Os grupos de interesse, também conhecidos como grupo de pressão, são coletivos de várias frentes de atuações que influenciam nas decisões das políticas públicas.

Os grupos de interesse utilizam vários meios para fazer seus interesses serem ouvidos e respeitados no processo de elaboração de políticas públicas: campanhas publicitárias, *lobby*, financiamento de campanhas eleitorais, marchas ou paradas, greves e também corrupção ativa. Em alguns casos, a simples existência de um grupo de pressão consegue influenciar o desenho da política pública. Nesses casos, os *policymakers* moldam suas decisões e seus comportamentos prevendo potenciais reações a um programa ou regulação que venha a prejudicar ou beneficiar interesses de um grupo de pressão relevante. (SECCHI, 2015, p.110).

De acordo com Secchi (2015) os grupos de interesse influenciam no reconhecimento dos problemas públicos, apresentando soluções para esse problema, influenciam na tomada de decisões das implementações da política pública, e desempenham papel relevante na avaliação dessas políticas implementadas.

A atuação da Plataforma como grupo de interesse se enquadra nesta perspectiva, mas é importante salientar até onde ela atua, ou seja, influencia no enquadramento e no reconhecimento de um problema público no campo específico da política de drogas, mas não influenciam na tomada de decisões e muito menos na implementação da política pública, que fica a cargo do legislativo e ações governamentais.

Diante do retrocesso, diante do pacote anticrime do Moro, diante de um Legislativo tão conservador como é que a gente é... atua nessas três frentes tão ameaçadas nesse novo governo, nessa nova composição do Legislativo né. Foi um pouco nesse sentido que a gente, que a gente se debruçou assim. Foram alguns dias, foram um dia de debate muito intenso sobre isso. Pensando nesses núcleos também, atuando diante desses retrocessos. Então, foi uma coisa meio que tirada de estratégias. Como é que a gente vai olhar a partir de agora, qual vai ser nosso foco? Ah, o foco é o julgamento do STF? O foco é o programa de sensibilização sobre Cannabis medicinal? Assim, uma série de temas meio que nada foi muito decidido. A gente está construindo um planejamento para 2019 ainda. Então, a gente está ainda filtrando o que vai e o que não vai. Mas, basicamente, foi isso. Nosso grande norte foi como resistir aos retrocessos nessas três frentes. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA- B, 2019).

Os Partidos Políticos são atores-chave no processo de decisão pública na administração governamental, em torno dos interesses da sociedade civil. Os partidos políticos se diferenciam dos grupos de interesse, na medida que influenciam diretamente nas decisões governamentais. De acordo com Secchi (2015) a principal função dos partidos políticos são de mediadores entre os interesses da sociedade civil e o governo, agindo de forma reativa e proativa. A forma reativa, compreende os partidos políticos agindo em prol dos interesses das demandas sociais, a forma proativa, compreende os partidos políticos agindo em prol da socialização e a busca de consensos pela sociedade civil.

As ações do Sistema do Judiciário também emergem como ações muito importantes que impactam diretamente na vida social, por que é onde passam as decisões legislativas, interessante pensar como a política de drogas brasileira como uma política pública, é muito pautada nas legislaturas, ficando à reboque de decisores políticos, ou seja muitos entraves que inviabilizam a política de drogas no Brasil ficam ao sabor das legislaturas.

Os meios de comunicação apresentam uma das formas importantes, como atores que influenciam pelo papel de difundir informações, atuando também como controlador da esfera política (SECCHI, 2015, p.111). Os meios de comunicação desempenham papel primordial na fase da construção da agenda e na avaliação das políticas públicas.

A mídia tem o poder de exercer influências sobre a opinião, ignorando ou não problemas públicos, ao entender que esse problema público é relevante ou não. No que diz respeito a avaliação, a mídia oferece análises de fracassos ou avanços das políticas públicas, assim, os meios de comunicação apresentam opiniões acerca do sucesso ou extinção de uma política pública.(SECCHI, 2015, p.113).

Howlett (2000) demarca a natureza dialética existente entre a opinião pública e políticas públicas. O autor destaca que muitos trabalhos que tiveram esse enfoque nesse tipo de observação dialética salientaram uma relação complexa, embora Howlett (2000) descreva que essa relação pode ser mais simples, direta e linear. Para o autor “O melhor barômetro da opinião pública é obviamente a pesquisa de opinião pública. Mas ela não é em si mesma, um ator no processo” (p.174). Podemos perceber no excerto abaixo o ciclo da política pública analisada por Howlett (2000).

A construção da agenda se refere ao processo pelo qual os problemas chegam à atenção do governo; a Formulação de Políticas se refere ao processo pelo qual as opções por políticas são desenvolvidas dentro do governo; a tomada de decisões se refere ao processo pelo qual os governos adotam um curso particular de ação ou não ação; a implementação de políticas se refere ao processo pelo qual os governos põem as políticas em execução; e a avaliação de políticas se refere aos processos pelos quais os resultados das políticas são monitorados pelos atores estatais e sociais e cujo o resultado pode ser reformulação dos problemas e soluções (HOWLETT, 2000, p.173).

De acordo com Secchi (2015) os chamados *Think thanks* são conhecidos como instituições de políticas públicas, atuam na formulação, decisão e avaliação de políticas públicas. Realizam também *advocacy*, ou seja, ativismo em prol dos problemas públicos.

Um think thank difere de uma empresa de consultoria, pois é focado na produção de novos conhecimentos, e não apenas na aplicação de conhecimentos já construídos para a mudança organizacional ou de política pública. Um think thank difere de um grupo de pesquisa acadêmico, pois, em vez de produzir conhecimento teórico, é focado no aconselhamento do

policymaker, ou seja, em repassar conhecimentos de aplicação imediata nas várias etapas do processo de política pública. (SECCHI, 2015, p.114).

Os *think thanks* também auxiliam na análise das políticas públicas indicando os problemas públicos, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas pode ser analisada como um Think Thank, pois além de indicar problemas públicos que articulem a sociedade civil, ela participa do processo de divulgação de conhecimento científico.

Os *Policytakers*, conhecidos como destinatários das políticas públicas, são indivíduos ou organizações para o qual as políticas públicas foram criadas (SECCHI, 2015). Os destinatários das políticas públicas exercem uma influência como tomadores de decisões.

Em alguns casos, quando a política pública é destinada a categorias ou áreas geográficas mais delimitadas, a organização dos destinatários em torno de uma ação coletiva é mais provável. Nesse tipo de caso, os destinatários das políticas públicas tornam-se grupos de pressão ou mesmo uma rede de políticas públicas. (SECCHI, 2015, p.115).

As organizações do terceiro setor, são organizações privadas sem fins lucrativos que estabelecem uma luta comum em prol do interesse do coletivo. Fazem parte das organizações do terceiro setor, as organizações não governamentais, fundações privadas e entidades filantrópicas. De acordo com Secchi (2015) as organizações do terceiro setor participam tanto na tomada de decisão como na implementação e avaliação das políticas públicas.

Os movimentos sociais caracterizam-se como importante ator social que influencia nas formulações de políticas públicas, de acordo com o Banco Interamericano (2006) na última década verificou-se um acentuado aumento do poder dos movimentos sociais na América Latina em termos de impacto político, assim, as manifestações sociais acionam como importante instrumento da ação efetiva sobre as políticas públicas.

A Plataforma Brasileira de Política de Drogas busca influenciar a política pública pautando numa agenda de proposição que vai incidir nas instâncias de poder como o

Executivo, o Legislativo e o Judiciário, acompanhando por meio de audiências públicas e gabinetes o debate de política de drogas com seus interlocutores, acompanha também todo o processo de tramitação das propostas legislativas, os Projetos de Lei e movimentação de tramitação se conecta com a política de drogas. A Plataforma além de ser composta por muitas organizações, essas organizações tem suas pautas e proposições específicas e fazem pressões de diferentes formas, a partir do locus que cada um trabalha.

Esta explicitação breve sobre os conceitos de política pública, suas formulações e os principais atores no processo de formulações, teve a pretensão de compreender e aprender os caminhos da política pública e que nos serve também como respaldo para entender como a Plataforma Brasileira de política de drogas enseja projetos que influenciam no Legislativo, processo conhecido como *advocacy*⁴³⁴⁴. Então cabe tratar quais são os grupos que produzem, influenciam e recebem as políticas públicas, ou seja, grupos que participam diretamente do processo de formulação. Importante também entender as ações da Plataforma Brasileira de política de drogas à luz das teorias de política pública.

Este capítulo pretendeu explorar algumas facetas teórico-analíticas da especificidade da atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas no cenário contemporâneo das mobilizações coletivas que ensejam projetos que articulem a participação civil conjuntamente com o fazer de política pública no tocante as políticas de drogas no Brasil. As escolhas teóricas residem em teorias, que articulem os movimentos sociais, as teorias de rede e as novas apropriações contemporâneas, como redes de movimentos sociais, ou redes de redes. É necessário salientar que essas escolhas de abordagens andam de acordo com o que tomei por objeto, esmiuçando a atuação da plataforma que exhibe um caráter híbrido, que por sua vez exigiu tais considerações, é interessante também pensar que essa característica de hibridez,

43 O processo do *Advocacy* que é realizado pela PBPD será articulado de forma mais abrangente no terceiro capítulo.

44 O conceito utilizado como sinônimo de defesa e argumentação em favor de uma causa, com objetivo de participar na formulação e implementação de políticas públicas, realizando pressão nas autoridades, formuladores de agenda e tomadores de decisões. Ver à respeito: <https://www.politize.com.br/advocacy-o-que-e/>.

traz a própria especificidade de atuação da plataforma como fenômeno contemporâneo de mobilização coletiva.

O terceiro capítulo a seguir se debruçará sobre as quatro áreas de incidência da atuação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, com o objetivo de deslindar como foram criadas as pautas e mostrar para o leitor como se processa o *advocacy* que é promovido pela sua atuação direta no Legislativo e no Judiciário. Se faz útil nesse capítulo também se debruçar sobre as campanhas em rede e dossiês que foram levantados nas newsletters da Plataforma.

CAPÍTULO 3 – EIXOS E PRINCIPAIS AÇÕES DA PLATAFORMA BRASILEIRA DE POLÍTICA DE DROGAS.

Este capítulo tem por objetivo esmiuçar as articulações e ações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, com enfoque no *advocacy* que é realizado pela plataforma. Nesse sentido, num primeiro momento mergulhamos nossa centralidade analítica nos quatro eixos de articulação da Plataforma, que são os núcleos de Violência e Encarceramento; Cuidado e Atenção; Cannabis e o núcleo de Participação Social, refletindo sobre os principais eixos de incidência e as pautas de atuação da PBPD.

Num segundo momento debruçamos nossa atenção na articulação em redes das principais campanhas realizadas pela Plataforma. Rastreamos como se processam essas articulações, bem como uma análise quantitativa sobre os temas e assuntos que são evidenciados pela leitura dos documentos oficiais do site da plataforma, documentos estes que foram analisados através da netnografia debruçada sobre as newsletters da PBPD.

Avançamos nesse capítulo também, e acho importante destacar aqui, na centralidade do *advocacy* como umas das principais atuações da Plataforma, bem como para entendermos também suas articulações no tocante aos rumos para sua agenda pública sobre o tema da Política de drogas no Brasil. Nesse sentido, analisamos que problemas públicos foram articulados pela centralidade dessas organizações que na figura da Plataforma, assumem caráter de atores civis articulados que tecem uma rede coletiva na busca da resolução de problemas públicos no âmbito da política de drogas.

Para finalizar este capítulo, colocamos como ponto de análise, a articulação da Plataforma com os organismos internacionais, que a partir desse diálogo horizontal, buscam novas abordagens para a agenda, novas adequações e reivindicações no campo mais estrito da política de drogas.

3.1 Eixos de articulação e advocacy, rumos de uma agenda pública.

Através das entrevistas realizadas com alguns membros da secretaria executiva e pela leitura de documentos oficiais do site da Plataforma, consegui delinear os quatro eixos de incidência da articulação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, os eixos de Violência e Encarceramento; Cuidado e Atenção; Cannabis e Participação Social. Esses núcleos surgiram a partir da organização interna da PBPD, no sentido de agrupar as organizações que seguem pautas afins para fomento do *advocacy*. Salientamos que discutiremos os temas centrais que são trabalhados pela Plataforma, que foram elencados principalmente através das entrevistas. Para finalizar este subcapítulo, informaremos em uma tabela o quantitativo de temas que foram abordados pela Plataforma, que foram levantados pela netnografia⁴⁵ para a qualificação deste trabalho.

De acordo com entrevista com membro da PBPD podemos perceber esses ordenamentos que a PBPD assume e exhibe.

Então, a gente olhou para essa gama de entidades, 50 entidades que trabalham com saúde mental/redução de danos/cuidado e atenção, outra trabalha com violência e encarceramento/segurança pública/acesso à justiça e a outra parte são organizações ligadas a pauta de Cannabis – seja medicinal, seja pesquisa, seja recreativa. Quando a gente olhou para essa gama de entidades, a gente viu que dava para fazer essa separação em três grandes eixos temáticos que são: cuidado e atenção, violência e encarceramento, e Cannabis. Então, desde 2018, a plataforma atua sobre esses três eixos. E a gente ampliou agora, para 2019, o eixo de participação social. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - C, 2019).

Os trabalhos na frente do *advocacy* que foram realizados anteriormente ao lançamento da Plataforma Brasileira de Política de Drogas acompanham um ordenamento internacional, por meio de diretrizes e eventos que antecederam a sua criação em 2014. De acordo com o documento da Plataforma (2015) o quadro que a PBPD encontra na diplomacia brasileira

⁴⁵ Em 2019 para a qualificação desse trabalho dissertativo, realizei a netnografia, na captação dos temas que foram abordados nas newsletters do site da Plataforma, com o intuito de rastreamos o quantitativo dos temas que mais são abordados nas análises da Plataforma. A Netnografia corresponde a etnografia aplicada ao ambiente virtual.

poderia ser descrita como uma “mudez conservadora”, nesse sentido através da Assembleia Geral da UNGASS 2016, a Plataforma encontrou uma oportunidade de reestruturar a narrativa sobre o tema da política de drogas.

Especialmente em relação a UNGASS 2016, nosso objetivo é buscar a aproximação da diplomacia brasileira com países que advogam novas abordagens em segurança e saúde, como México, Colômbia e Guatemala, que têm sido os principais articuladores diplomáticos dessa discussão sobre drogas nas Nações Unidas. (TRABALHOS DA FRENTE DO ADVOCACY REALIZADOS ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL DA PLATAFORMA, 2015).

De acordo com o documento citado acima (2015) essa mesma reunião com os organismos internacionais e a UNGASS, a Plataforma definiu algumas estratégias para a construção dessa narrativa na política de drogas. A principal ação estratégica demarcada pela Plataforma insere-se no agrupamento de atores centrais e parceiros com órgãos governamentais, assumindo as diretrizes abaixo.

A) a defesa da soberania dos países para possível experimentação de diferentes abordagens para o problema; B) a defesa das perspectivas de Direitos Humanos e de políticas públicas concorrentes para a construção de práticas em segurança e atenção sanitária; C) defesa do argumento de que a discussão visa garantir a paz sustentável, tanto no âmbito da relação internacional como em políticas internas. (TRABALHOS DA FRENTE DO ADVOCACY REALIZADOS ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL DA PLATAFORMA, 2015. ACESSADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020).

A segunda principal ação estratégica inseriu-se no diálogo direto com a sociedade civil internacional, através dessa iniciativa em janeiro de 2015, na reunião de entidades da sociedade civil em Nova York. Essa reunião foi promovida pelo IDPC – International Drug policy Consortium e pela Open Society Foundation (principal financiador direto das ações da PBPD). De acordo com esse documento (2015) a Plataforma passou a integrar o grupo de organizações não governamentais para atuar como organismo na Organização das Nações Unidas (ONU).

No cenário Nacional a Plataforma aliou-se aos principais organismos atuantes na esfera da política de drogas brasileira, destaco aqui o Instituto Igarapé, a CONECTAS e

ABRAMD. Em Genebra na 28ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, a PBPD entra oficialmente para o Core Group⁴⁶.

O Brasil entrou no “core group” de uma resolução para que se organize um painel especial sobre UNGASS-2016 e um informe do Conselho de Direitos Humanos a ser apresentado à Assembleia Geral para a CND. Estar no “core group” significa o mais alto nível de apoio de um país à uma resolução. A resolução foi aprovada restando agora incidir no Painel e no Relatório. Para tanto, contaremos com as articulações já estabelecidas em parceria com a missão em Genebra, o IDPC e a Global Commission. (TRABALHOS DA FRENTE DO ADVOCACY REALIZADOS ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL DA PLATAFORMA, 2015. ACESSADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020).

Sobre o *advocacy* e *lobbying*, inicio aqui uma discussão para que o leitor tenha uma breve compreensão desse conceito e como ele é apropriado por teóricos, debruço-me sobre dois autores que dissecaram esses conceitos. Brelàz (2007) pesquisando sobre as organizações de sociedade civil na análise comparativa em aproximações entre Brasil e Estados Unidos, destaca a importância da sociedade civil e suas formas de atuação que têm assumido. Isso é verificável não só na sociedade como também nos estudos acadêmicos. Uma das formas de atuação de grande expressão é a de influenciar políticas públicas, conhecida como *Advocacy e Lobbying*.

Um ponto em comum entre todas as organizações da sociedade civil é o seu caráter privado, mesmo que elas atuem na esfera pública. Há uma orientação não econômica, ou seja, a ausência de lucro como finalidade central e o intuito de propiciar benefícios para toda a comunidade ou para grupos específicos da população (TEODÓSIO, 2002 Apud BRELÀZ, 2007). O papel do *advocacy* é fundamental para as organizações da sociedade civil, ou como mesmo chamou Alves (2002 apud BRELÀZ, 2007) de o terceiro setor. O estudo de caso, comparativo, possibilitou a Brelàz (2007) perceber que é uma função tradicional nos Estados Unidos onde cidadãos sempre se associaram através de organizações da sociedade civil e contribuíram para moldar as características políticas, econômicas e culturais do país. Com

46 De acordo com o Documento da Plataforma (2015) estar no “core group” significa o mais alto nível de apoio de um país à uma resolução.

isso a autora afirma que no Brasil, o *advocacy* realizado por essas organizações ainda é um tema pouco debatido e há poucos estudos sobre esse tipo de atuação.

Na inspeção de Brelàz (2007, p. 2), *advocacy* configura como o ato de identificar, adotar e promover uma causa. É um esforço para moldar a percepção pública ou conseguir alguma mudança, seja através de mudanças na lei, mas não necessariamente. Por mais que sejam utilizadas, na maioria das vezes como sinônimas, a autora relata que há diferenças entre as palavras *advocacy* e *lobbying*. *Lobbying* é uma forma específica de fazer *advocacy*, concentrando-se na influência da legislação (BRELÀZ, 2007, p. 2). Com isso, *lobbying* é parte da atividade de *advocacy*. No Brasil seus significados ainda estão em construção e suas atuações são distintas das do território estadunidense.

Patri (2011) também diferencia e conceitualiza *lobbying* e *Advocacy* como duas categorias distintas. O autor concebe como ações indiretas, que denomina como *advocacy* dentre as práticas da sociedade civil e seus grupos de interesse. Essas ações visam influenciar o governo ou o congresso nacional por meio de terceiros, seja de eleitores ou do público em geral. O autor elenca algumas dessas ações, como por exemplo, a geração de pressão pública via mobilização da população por meio de revistas, jornais, e-mails, redes sociais, televisão e demonstrações públicas. Atualmente a internet tem assumido seu protagonismo neste processo por alcançar em tempo mínimo, números proporcionais de público. Há também o gerenciamento da imagem de empresas e grupos de interesse. Para Patri (2011) esses grupos de interesse ainda podem usar técnicas diversas como a mobilização em espaços públicos e a desobediência civil (2011; p. 141).

Ações diretas é configurada pelo autor como *lobbying*. Nas palavras do autor: no caso das técnicas diretas, os grupos de interesse, os indivíduos ou as empresas se aproximam pessoalmente dos membros do governo ou do Congresso Nacional, para apresentar argumentos favoráveis ou contrários a determinada política ou legislação que esteja em discussão, ou seja, defendem seus interesses por meio do *lobbying* (PATRI, 2011; p. 141).

Advocacy, por sua vez, é o ato de advogar, exercido pelas organizações sem fins lucrativos, quando estas defendem seus próprios interesses, tentam influenciar algum aspecto da sociedade ou quando estes apelam para indivíduos para que mudem seus comportamentos, empregadores mudem suas regras ou o governo mude suas leis (PATRI, 2011; p. 143).

Para Patri (2011), tanto *advocacy* e *lobbying* são práticas legítimas, fazem parte do processo democrático e, sobretudo, constituem-se em meios pelos quais a sociedade de forma geral ganha voz e pode expressar seus anseios e temores. Segundo ele, A única coisa que não é legítima é a falta de transparência, a falta de regulamentação para que os verdadeiros e sérios profissionais possam ajudar com informações, com organização e com experiência.

Esse interesse público, no contexto da democracia moderna, não compreende apenas o exercício do voto. Há outras formas de os indivíduos e grupos exercerem suas influências sobre o político. Os cidadãos podem fazer parte de organizações políticas, grupos de interesse, associações de classe e etc. E para expressarem suas vontades, fazem por e a partir do ato de advogar, ou a defesa de seus reais interesses, e para Patri (2011; p. 133) essa defesa se traduz de diversas formas.

Tanto relações governamentais, *advocacy* e *lobbying* se inserem no panorama de produção das políticas públicas, ou se quiser, *public affairs*, assuntos públicos. Patri define, objetivamente, políticas públicas como ações que o governo, representando o estado, decide fazer ou não, dentre as alternativas propostas, tomadas a serviço do interesse público ou coletivo da sociedade. Implicam alterações de comportamento, planejamento, criação e implementação de leis, normas ou incentivos que visem atender às demandas e interesses da sociedade (PATRI, 2011; p. 133).

O processo de construção de agendas públicas se vê constantemente em contraposição ou alinhamento a agendas expostas pela opinião pública versus mídia e as agendas do governo, da administração pública. De acordo com Patri (2011), o *advocacy* no contexto de políticas públicas seriam os representantes da sociedade civil e formadores de opinião - os *opinion makers*, também formadores de grupos de interesse, sendo que os grupos de pressão e

monitoramento das atividades políticas no poder legislativo está mais para Lobby que é também um tipo específico de *advocacy*.

Patri (2011; p. 136) destaca que os atores formadores de opinião, de grupos de interesse e pressão - denominados *policy makers* - tenham noção de competência, ou seja, de quem é a responsabilidade de elaborar esta ou aquela política pública e os caminhos que ela percorrerá até a sua aprovação e implementação.

3.1.1 Violência e Encarceramento.

O núcleo de Violência e Encarceramento, bem como os outros três núcleos elencados, foi organizado através de novos ordenamentos de organização da Plataforma, que por agregar muitas organizações, se unificaram em torno de temas afins. Nesse núcleo, os principais temas que dialogam, são a violência que está intimamente ligada ao tema das drogas bem como seus resultados no sistema carcerário brasileiro. Discutiremos aqui as principais pautas levantadas pela Plataforma Brasileira de Política de Drogas através das entrevistas e documentos.

Em 2015 a Rede Pense Livre e o Instituto Sou da Paz e o IDDD (Instituto de Defesa do Direito de Defesa), ambas organizações atuantes na Plataforma Brasileira de Política de Drogas, estiveram presentes no PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento discutindo sobre o aumento de prisões por tráfico de drogas e o grande aumento da população carcerária.

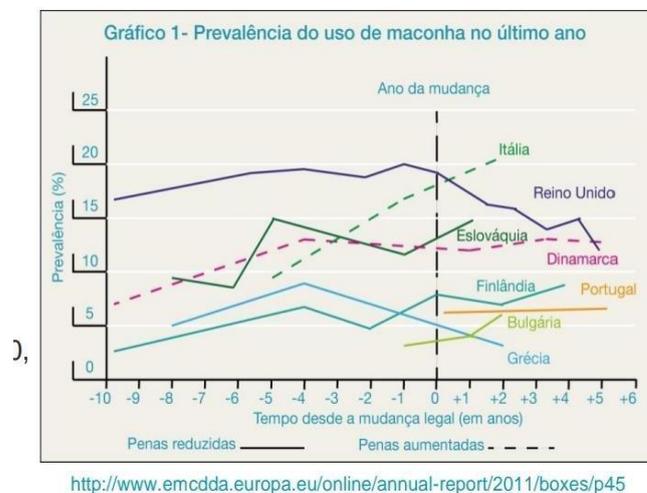
A necessidade de mudança na atual lei de drogas foi a principal preocupação da reunião, já que entre 2005 e 2013, o número de pessoas presas por tráfico de drogas triplicou de 50 para 150 mil segundo o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (Depen/MJ). Para os participantes da reunião, o principal ponto a ser discutido é a distinção entre usuário e traficante. (RELAÇÃO ENTRE DROGAS E POPULAÇÃO CARCERÁRIA, 2015. ACESSADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020).

A PBPB lançou em 2016 um dossiê temático intitulado “Questões sobre a descriminalização do porte de drogas para uso pessoal: síntese de evidências” publicado em decorrência do julgamento do Recurso Extraordinário RE 635.659 para decidir sobre a inconstitucionalidade do artigo 28 da lei 11.343 de 2006 que criminaliza o porte de drogas ilícitas para consumo próprio, este documento buscou orientar a população frente à importância de descriminalizar o uso e a posse de drogas ilícitas. O conteúdo foi publicado e corresponde à reflexão em torno de três perguntas básicas que, no legislativo e judiciário brasileiro, representam empecilho para o avanço das discussões e efetivação do que se espera por parte dos poderes.

O "achismo" que sustenta essas questões são desprovidos de qualquer comprovação científica e seu teor falacioso é retardatário no que corresponde às mudanças necessárias deste cenário. O primeiro que a PBPB busca desconstruir por e partir de dados quantitativos é o de que, caso o uso e posse de drogas ilícitas venham a ser descriminalizados, a isso resultaria um aumento no número de consumidores. Tendo como ponto de partida políticas de descriminalização que foram implementadas por alguns países como Portugal, essa assertiva é inverídica. De acordo com a Plataforma (2016), o uso de substâncias psicoativas, chamadas comumente de drogas, é um fenômeno inerente à experiência humana. Uma grande variedade de drogas psicoativas, sejam hoje lícitas ou ilícitas, é consumida e esse fenômeno está relacionado a diversos fatores – culturais, econômicos, sociais, psicológicos, biológicos etc. – os quais, segundo evidências científicas, não podem ser tomados de forma isolada.

Na pesquisa encabeçada pelo Centro Europeu de Monitoramento de Drogas e Dependências- EMCDDA, os dados de prevalência de consumo de maconha em oito países são apresentados tomando como ponto de referência o ano em que houve alterações no status legal dessa droga. No gráfico, a proporção de consumidores de maconha no último ano nos países que tornaram suas leis mais rígidas são representadas por linhas pontilhadas, sendo as linhas cheias a prevalência de consumo de maconha em países que flexibilizaram as sanções ao uso de maconha. A falta de uma direção clara nas curvas do gráfico revela que não há

relação direta entre prevalência de consumo e restrições legais mais ou menos rígidas ao porte de maconha para uso pessoal.



<http://www.emcdda.europa.eu/online/annual-report/2011/boxes/p45>

Fonte: <http://www.emcdda.europa.eu/online/annual-report/2011/boxes/p45>.

Outros estudos publicados pelo EMCDDA têm apontado que a prevalência do consumo de drogas, inclusive do consumo mais problemático, responde a um conjunto muito mais amplo de fatores, sendo pequena a influência da criminalização.

É notório o protagonismo de Portugal, país que realizou uma descriminalização completa do uso e da posse de drogas psicoativas desde 2001. Frente a essa descriminalização, o país implantou políticas de atenção primária e de redução de danos. Depois de mais de uma década da descriminalização, não houve alterações significativas na proporção de usuários de drogas ilícitas em Portugal. Houve, inclusive, um leve declínio da prevalência entre faixas etárias mais jovens e uma pequena redução no consumo de algumas drogas. E Portugal continua, como já acontecia antes da descriminalização, a ter taxas de prevalência mais baixas que a média do continente.

Podemos perceber a incidência da Plataforma no *advocacy* do Recurso Extraordinário nessa entrevista.

Tem uma incidência que a gente está fortalecendo, que já existe, mas no Supremo Tribunal Federal, agente já vinha fazendo, o julgamento em 2015 e agora vai ser retomado esse julgamento, agora em junho, com voto do ministro Alexandre Morais, o Recurso extraordinário 635.659. Então a incidência nesse julgamento especificamente nesse recurso extraordinário também é um foco para esse ano. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

De acordo com a demanda do Recurso Extraordinário 635.659 no julgamento do STF, a Plataforma lançou um parecer sobre o seu posicionamento na adoção de critérios objetivos para a diferenciação do uso e tráfico de drogas, instigados pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. Esse documento objetivou uma análise preocupada sobre os critérios objetivos, no intuito de declarar a inconstitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343 de 2006. Podemos perceber no excerto abaixo extraído desse documento oficial da Plataforma Brasileira de Política de Drogas.

Tendo como insumo as discussões produzidas após essa consulta, a Secretaria Executiva da PBPD produziu um documento que sintetiza alguns dos consensos políticos e técnicos a respeito de critérios objetivos para distinção entre posse para uso e posse para tráfico de drogas. Embora as perguntas feitas pelo CNPCP sejam objetivas, durante a consulta ficou mais claro que a determinação de quantidades de consumo médio de drogas ilícitas só ganha sentido prático quando da sua utilização para determinar ou influenciar decisões judiciais. Portanto, a PBPD considera que qualquer decisão sobre critérios objetivos deve ter como pressuposto os limites e os riscos envolvidos e deve ser construída a partir de um debate democrático e amplo sobre a política de drogas brasileira. Ao mesmo tempo, a PBPD entende que a inexistência de parâmetros do atual arcabouço jurídico é inaceitável e que é fundamental colaborar com quaisquer iniciativas que tenham como objetivo estancar o encarceramento crescente pelo crime de tráfico. (POSICIONAMENTO DA PBPD SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DIFERENCIAR USO E TRÁFICO DE DROGAS, 2016. ACESSADO 07 DE DEZEMBRO DE 2020).

Esse documento foi analisado sobre duas vertentes, a natureza política e a natureza técnico-científico. A natureza política está relacionada na análise das consequências como a seletividade penal e o encarceramento massivo, principalmente feminino, chamada a atenção

nesse relatório. O documento também ressalta aos operadores do Direito que somente na comprovação da mercancia e distribuição da substância, para que seja enquadrada na tipificação por tráfico de drogas, ou seja os flagrantes de quantidades dentro do estabelecido ou não, deveriam ser enquadrados como posse para uso pessoal.

O relativo a natureza técnico-científica, está relacionada a dificuldade de uma padronização de consumo necessária da quantidade para tipificação, tendo em vista que muitos países variam na quantidade de sua tipificação.

Por isso mesmo, a discussão sobre critérios objetivos não deve ficar restrita à busca pela distinção jurídica entre usuários e traficantes de drogas ilícitas. Seu objetivo paralelo, e tão importante quanto, é interromper o crescimento do número de pessoas encarceradas no Brasil, crescimento que em nada tem colaborado para a saúde pública brasileira, muito pelo contrário. (POSICIONAMENTO DA PBPD SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DIFERENCIAR USO E TRÁFICO DE DROGAS, 2016. ACESSADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020).

De acordo com Pinto e Oberling (2014) o Projeto de Lei PLC 37/2010, na época em tramitação no Senado Federal, originário do PL 7.663/10 e de autoria do Deputado Federal Osmar Terra (PMDB/RS), tinha objetivo de propor alterações de modo a melhorar a ineficaz política de drogas e para conter o surto da onda do crack no Brasil, segundo seu autor. Para Pinto e Oberling (2014) o projeto inicial no Congresso Nacional fundia um recrudescimento penal para o tráfico de drogas e uma política orientada para a saúde pautada na abstinência e no tratamento compulsório e involuntário de dependentes. A proposta também previa acolhimento de dependentes em comunidades terapêuticas de orientação religiosa e a criação do Sistema Nacional de Informação sobre Drogas.

O projeto inicial no Congresso Nacional fundamentava-se na combinação de estratégias de recrudescimento penal para os crimes de tráfico com diretrizes para uma política de saúde, orientada pela lógica da abstinência total por meio do tratamento compulsório e involuntário de usuários e dependentes químicos. Além disso, a proposta legislativa formalizava o acolhimento de

usuários nas comunidades acolhedoras e terapêuticas, sobretudo aquelas com orientação religiosa. E ainda, contemplava a criação do polêmico sistema nacional de informação sobre drogas que previa a “notificação, suspeita ou confirmação de uso e dependência de drogas e substâncias psicoativas ilegais para fins de registro, estudo de caso e adoção de medidas legais” (Cap IV, Art.6, § único, substitutivo ao PL 7.663/2010) além da definição das condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas (PINTO E OBERLING, 2014, p. 05).

De acordo com as autoras, o projeto estabelecia normas para repressão à produção e venda de drogas não autorizada, definia crimes em relação ao tráfico de drogas ilícitas e previa formas de financiamento das políticas sobre drogas.

Com relação às diretrizes para a política de atenção e cuidado aos usuários e dependentes, o projeto de lei formalizava a participação das instituições com orientação religiosa. As chamadas comunidades de acolhedores e terapêuticas, de acordo com o texto, passavam a ser responsáveis pela promoção da atenção e do cuidado com os usuários, responsáveis pelo tratamento de “adictos”, integrando-se ao sistema de atenção à saúde mental. Ainda sim, o projeto previa diversos mecanismos de incentivo fiscais a fim de estimular o repasse de verbas públicas e privadas para a manutenção de suas atividades de acolhimento e tratamento de dependentes. Ponto que despertou polêmica entre os movimentos pró-reforma psiquiátrica no Brasil e de direitos humanos (PINTO E OBERLING, 2014, P.06).

Esse Projeto de Lei Complementar foi alterado e transformado na Lei Ordinária 13.840 em 05 de junho de 2019.

Então – tem o PL 37 do Osmar Terra, tem o outro da Maconha Medicinal – ele vai meio que apontando quais são esses projetos e a partir de uma articulação em rede via formação de audiência pública e a mobilização no congresso. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - D, 2019).

As alterações mais significativas no campo da política de drogas garantidas pela Lei 13.840/2019, são o fortalecimento das comunidades terapêuticas onde é assegurado o modelo de abstinência, e o aumento da pena de tráfico de drogas de 4 para seis anos.

3.1.2 Cuidado e Atenção.

O núcleo de cuidado e atenção da Plataforma Brasileira de Política de drogas debruça-se sobre os temas relativos a Redução de Danos, modelos de tratamento a atenção mental e comunidades terapêuticas, bem como temas afins. Destaco aqui a nota técnica produzida pela PBPD sobre a regulação e fiscalização de comunidades terapêuticas e o programa “De Braços Abertos”.

3.1.3 Cannabis.

O núcleo de Cannabis atua como um dos mais importantes núcleos da Plataforma, pois incide diretamente no *advocacy* onde tem muita centralidade. O tema sobre a Cannabis medicinal ganha ênfase discursiva, pois, através de novos ordenamentos que além de ensejar a desconstrução do paradigma proibicionista, dialoga diretamente com a mobilização da sociedade civil articulada em torno da pauta das mães que lutam pelo tratamento terapêutico de seus filhos através do Canabidiol (CBD), para tratamentos de diversas anomalias.

A mobilização de pacientes e de suas famílias vem conquistando o paulatino reconhecimento desse direito por parte do poder judiciário, nos últimos anos. Em cumprimento a decisões judiciais, a ANVISA definiu, em resoluções de 2015 e 2016, procedimentos e critérios para que pessoas físicas importem medicamentos à base de THC e CBD, para uso próprio, mediante prescrição médica. (CONTRIBUIÇÃO DA PBPD ÀS CONSULTAS PÚBLICAS DA ANVISA SOBRE A CANNABIS MEDICINAL, 2019. ACESSADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

Tendo em vista esses novos agenciamentos e ordenamentos em torno da pauta da Cannabis medicinal, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) propôs duas consultas públicas, as consultas 654/2019 e 655/2019 que regulamenta o cultivo da Cannabis para fins terapêuticos e científicos, mas na inspeção do documento da Plataforma (2019) são identificados quatro problemas nas resoluções.

(1) As exigências desarrazoadas de segurança, que aumentarão consideravelmente os custos do cultivo, tornando os medicamentos mais

caros, menos acessíveis, além de gerar tendência de maior impacto ambiental, devido a proibição de cultivo em área externa; (2) A inexistência de disciplina específica, com exigências simplificadas, para viabilizar o cultivo associativo, ou por pequenos produtores, a exemplo do que ocorre em outros países; (3) A vedação à manipulação de produtos e medicamentos à base de Cannabis por parte de farmácias de manipulação e (4) A exigência de certidão negativa de antecedentes criminais para as pessoas responsáveis pelo cultivo, ou para trabalhar nele, o que, além de inconstitucional, produz nova exclusão de grupos sociais discriminados e comunidades vulnerabilizadas pela “guerra às drogas”, discurso legitimador da criminalização sistêmica da população negra, pobre e periférica. (CONTRIBUIÇÃO DA PBPD ÀS CONSULTAS PÚBLICAS DA ANVISA SOBRE A CANNABIS MEDICINAL, 2019. ACESSADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

A Plataforma posicionou-se sobre a decisão da ANVISA sobre a regulação da Cannabis medicinal. De acordo com o documento da Plataforma (2019) a ANVISA aprovou novo regulamento sobre produtos da Cannabis para fins medicinais.

A época das consultas públicas da ANVISA sobre as resoluções 654/2019 e 655/2019, submetidas em agosto deste ano, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas se manifestou, apresentando argumentos embasados em evidências robustas e no acúmulo das organizações no tema, a respeito dos aperfeiçoamentos necessários para que o país caminhasse rumo a uma regulamentação justa e eficaz para promover com efetividade o direito fundamental à saúde. (CONTRIBUIÇÃO DA PBPD ÀS CONSULTAS PÚBLICAS DA ANVISA SOBRE A CANNABIS MEDICINAL, 2019, ACESSADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

A gente tava tocando o *advocacy* executivo, que era justamente a gente ter uma interlocução com a Anvisa, depois das audiências públicas da Anvisa, mas no final do ano agora, em novembro saiu a regulamentação da Anvisa sobre a cannabis medicinal. Acabou não sendo o texto que a gente gostaria, porque a Anvisa também mudou, o presidente saiu, a gente tá também num momento político bastante restritivo. Mas a gente tinha essa parte de interlocução com a Anvisa também que agora tá mais lenta, justamente porque já saiu a regulamentação. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - F, 2020).

De acordo com o documento da Plataforma (2019) uma das mais importantes discussões dessas consultas públicas era a possibilidade de permissão para cultivo no Brasil,

levando em consideração os altos preços sobre o processo de importação dos insumos, cabendo a interpretação de que apenas uma parcela da população conseguiria arcar com esses altos custos.

O debate sobre o uso terapêutico da Cannabis também ecoa no Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, por exemplo, há uma comissão exclusiva à decisão sobre o projeto de Lei 399/2015, que busca viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta cannabis sativa em sua formulação. Dessa forma, a PBPD espera que a pauta continue avançando no Congresso, no sentido de garantir o direito ao cultivo, como já foi reconhecido em diversas decisões judiciais. (POSICIONAMENTO DA PBPD SOBRE DECISÃO DA ANVISA QUANTO À REGULACÃO DA CANNABIS PARA FINS TERAPÊUTICOS, 2019. ACESSADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

Outro elemento crucial levantado nessas discussões diz respeito à limitação da quantidade de THC regulamentado pela ANVISA, que exclui pacientes que necessitem de dosagens superiores à 0,2% de THC, entram nesse rol, pacientes com câncer e dores crônicas. Esses pacientes deverão se submeter aos tratamentos convencionais anteriormente às alternativas da Cannabis Medicinal.

A Regulação da agência também ignora um importante mecanismo que influencia o sistema Endocanabinoide, o efeito comitiva. Cada Canabinoide tem efeito potencializado quando combinado com as outras moléculas presentes na planta/extrato. Por isso, ao privilegiar formulações com algum canabinoide isolado ou purificado, pessoas que necessitem dos compostos associados deixarão de obter os efeitos terapêuticos desejados, o que seria contraproducente e colocaria preconceitos à frente das evidências farmacológicas e do cuidado com saúde. (POSICIONAMENTO DA PBPD SOBRE DECISÃO DA ANVISA QUANTO À REGULACÃO DA CANNABIS PARA FINS TERAPÊUTICOS, 2019. ACESSADO EM 26 DE AGOSTO DE 2020).

Em entrevista com membro da Plataforma (2019), o grupo temático sobre a discussão da Cannabis, formulam propostas em suas reuniões gerais com os demais componentes. Um

desses produtos é o curta-metragem Estado de Proibição⁴⁷, neste filme, mostram relatos por um lado, de mães que na fronteira da ilegalidade cultivam a Cannabis para extração do óleo e possível tratamento de seus filhos, por outro lado, o filme também aborda relatos de mães que perderam seus filhos pela violência atrelada ao mundo das drogas. Destaco aqui nesse filme, para a influência de Cidinha Carvalho, que relata a situação de sua filha e através dessa luta, se torna membro e Presidente da Associação Cultive, que pertence ao núcleo temático da Cannabis da PBPD.

Também tem uma forma de organização que é interessante, que internamente tem a ver com as diretrizes, que são grupos que se reúnem em rede, tem um grupo da questão da Cannabis, tem o grupo temático sobre Cannabis que junta as organizações que trabalham ligadas a questão da Cannabis, que também podem formular propostas, por exemplo, um dos produtos que foi fruto das reuniões nesse último ano, é a elaboração de um vídeo sobre a questão da Cannabis medicinal e do papel das mães, esse vídeo vai ser exibido agora nessa semana. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - A, 2019).

Então, a gente fez um filme pegando tanto mães de policiais mortos, mães de pessoas que perderam os filhos na guerra às drogas, quanto mães da Cannabis Medicinal para mostrar que: Meu, a proibição afeta todo mundo cara. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - B, 2019).

De acordo com entrevista com membro da Plataforma (2019), sobre o documentário Estado de Proibição.

E esse filme – que eu comecei a falar dele, Estado de Proibição – é uma tentativa disso. A gente quer lançar esse filme em Brasília. A gente quer lançar, fazer é... passar isso em audiências públicas no Congresso. Porque a gente acha que é por meio da sensibilização mesmo, né. Quando você materializa essas mulheres, esse drama e etc, e tira dessa versão é... muito, muito etérea, muito né. A galera não tem noção do que é aquela mãe ali, se fodendo, né. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA – B, 2019).

47 Ver à Respeito: Estado de Proibição. https://www.youtube.com/watch?v=XluccF31nug&ab_channel=PlataformaBrasileiradePol%C3%AadtidadeDrogas. Acessado em 28 de Novembro de 2020.

A Plataforma Brasileira de Política de Drogas compareceu a uma audiência pública em 2017, na Comissão de Direitos Humanos do Senado para a discussão do PLS 514/2017. Esse Projeto de Lei do Senado ainda em tramitação propõe alteração do artigo 28 da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), que descriminaliza o cultivo de maconha para fins terapêuticos mediante prescrição médica, tendo como relatora Marta Suplicy. O PLS 514/2017 surgiu através da Sugestão Legislativa popular denominada de SUG 25, de iniciativa de Gabriel Henrique Rodrigues de Lima que cadastrou a ideia legislativa no portal e-cidadania, ultrapassada as 20 mil assinaturas, a proposta é discutida como um encaminhamento de Projeto de Lei.

De acordo com documento da Plataforma (2017) esta reunião foi discutida o pedido de vista da Senadora Marta Suplicy do relatório que foi apresentado por Sérgio Petecão que indicou rejeição da proposta de descriminalização de autocultivo de maconha.

Na 105ª Reunião, extraordinária, realizada nesta data, a Comissão rejeita o Relatório do Senador Sérgio Petecão, pela rejeição da sugestão, e aprova o voto em separado apresentado pela Senadora Marta Suplicy, que passa a constituir o parecer da CDH, favorável à Sugestão, na forma do Projeto de Lei do Senado que apresenta. (PROJETO DE LEI DO SENADO 514 DE 2017, ACESSADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020).

A PBPD acompanhou em 2018 o Projeto de Lei 10.549/2018 de autoria do Deputado Federal Paulo Teixeira (PT/SP), que regulamenta o uso social e terapêutico da Cannabis, que foi apresentado na câmara dos deputados em 2018. De acordo com a PBPD o texto do PL prevê as regras de uso social, terapêutico e industrial. Esse Projeto de Lei foi apensado ao Projeto de Lei 7.270/2014 de autoria do Deputado Federal Jean Wyllys e apensado ao projeto 7.187/2014 de autoria do deputado Federal Eurico Jr. Esses dois Projetos de Lei serão discutidos abaixo.

Define regras e parâmetros para o cultivo de maconha para fins sociais e terapêuticos, plantio de até 6 plantas fêmeas ou armazenamento de até 40 gramas não prensadas de maconha por mês, além de regularizar também o cultivo associativo. Os chamados clubes cannábicos poderão ter até 99 plantas fêmeas em floração e o limite para a colheita deverá ser proporcional ao número de associados, não podendo ultrapassar 40 gramas mensais. (PL QUE REGULA CULTIVO DE MACONHA PARA FINS TERAPÊUTICOS É APROVADO EM COMISSÃO DO SENADO, 2018).

O grande lance, acho que é a grande disputa dentro desse campo da maconha medicinal – fazendo um parenteses – está também disputar essas outras mãos que – como você falou – são conservadoras e acham que "meu pirão primeiro", entendeu? Então, eu quero o Legalize Medicinal e o "moleque" preso por tráfico "Tem mais é que morrer mesmo". (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - B, 2019).

KIEPPER (2014) destaca o significado de três iniciativas legislativas importantes acerca da regulação da maconha, que está em trâmite no congresso, são elas: O PL 7.187/2014 do Deputado Federal Eurico Junior, que foi apresentado na câmara dos deputados em 25 de fevereiro de 2014, o PL 7.270/2014, do deputado Jean Wyllys, apresentado em 19 de março de 2014, apresentando-se como uma iniciativa do PV em relação ao discurso da regulação da maconha e a SUG número 8, uma sugestão de iniciativa popular que iguala a maconha ao mesmo nível de drogas consideradas lícitas, como álcool e tabaco.

O PL 7.187/2014 do Deputado Federal Eurico Jr. discorre segundo Kiepper (2014) sobre o “o controle, a plantação, o cultivo, a colheita, a produção, a aquisição, o armazenamento, a comercialização e a distribuição de maconha e seus derivados” (p.50), de acordo com Pinto e Oberling (2014), este projeto tem como objetivo a promoção de saúde pública e melhorias para a população, visando também à minimização de riscos e danos decorrentes do uso de maconha, bem como a veiculação de informação e educação preventiva. Para Kiepper (2014) este projeto se configura como vanguarda dos projetos que

tramitam na casa legislativa, mas apresenta pouca inovação se comparado ao projeto uruguaio.

O PL 7.270 de 2014 que é apresentado pelo Deputado Federal Jean Wyllys, sendo elaborado em parceria com diferentes organizações e a sociedade civil que pautam a legalização das drogas, para Pinto e Oberling (2014) a ideia principal não se concentra em liberar o comércio de Cannabis e sim regulá-lo, estabelecendo suas regras de regulação, produção e comercialização da maconha, este projeto objetiva:

Regular a produção, a industrialização e a comercialização da *Cannabis*, seus derivados e produtos, além de dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e criar o Conselho Nacional de Assessoria e Pesquisa e Avaliação para Políticas sobre Drogas. Nesse projeto a *Cannabis*, seus derivados e produtos passam a ser considerados “drogas lícitas”, deixam de integrar a lista de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo permitido o plantio, o cultivo e a colheita domésticos de plantas de Cannabis, destinadas ao consumo pessoal ou compartilhado no domicílio, de até 06 (seis) plantas de *Cannabis* maduras e 06 (seis) plantas de *Cannabis* imaturas, por indivíduo (PINTO & OBERLING, 2014, p.09).

Pinto e Oberling (2014) apontam que o projeto inova na medida em que trata do tráfico de drogas, retirando o mesmo do rol de crimes hediondos e tendo como consequência disso a anistia dos indiciados, mantendo a ilicitude referente às demais substâncias psicoativas. Esse projeto de lei ressalta a importância da autonomia e responsabilidade individual do usuário, não permitindo a internação compulsória contra a vontade do dependente, salvo situações emergenciais onde o risco de morte é iminente. De acordo com esse projeto, para Pinto e Oberling (2014) a descriminalização da Cannabis reduzirá a criminalização da pobreza e o encarceramento massivo de jovens da periferia.

A proposta de iniciativa popular intitulada Sugestão Número 8, foi apresentada ao Senado Federal em fevereiro de 2014. Esta proposta segundo Kiepper (2014) teve passagem pelo portal eletrônico e-cidadania, um portal institucional onde membros da sociedade civil

possam cadastrar uma ideia legislativa e com o alcance de 20 mil assinaturas a proposta seria acolhida pela Comissão de Direitos Humanos e legislação participativa do Senado (CDH).

A ideia dessa proposta surgiu de pesquisas realizadas por André Kiepper que fez estudos sobre a influência dos modelos de regulação da maconha no Uruguai e no Estado do Colorado nos EUA. Kiepper (2014) cadastrou a proposta de regulação do uso recreativo, medicinal e industrial da Cannabis no portal e-cidadania, rapidamente a campanha teve grande adesão, alcançando 20 mil assinaturas em quatro dias. Tendo o senador Cristovam Buarque como relator da matéria, requereu no dia 26 de março de 2014 a realização de oito audiências públicas, reunindo argumentos para o relatório.

A proposta popular de regulação responsável, que equipara a maconha ao álcool e tabaco, sugere que a maconha seja legalmente disponível no âmbito de um sistema rígido de controle e fiscalização. Este sistema inclui, por exemplo, embalagens e rótulos com informação sobre concentração e advertências médicas; proibição de qualquer tipo de propaganda; venda restrita a maiores de 18 anos; limitações ao cultivo caseiro e cooperado; restrições à quantidade dispensada por operação de compra; exigências sobre a forma de cultivo, transporte e distribuição; licenças especiais de uso medicinal, entre outros (KIEPPER, 2014, p.49).

Com esse sistema de regulação responsável a venda de maconha medicinal poderia ser restrita a farmácias de acordo com o modelo uruguaio e a venda para fins recreativos em estabelecimentos próprios de acordo com o modelo norte-americano.

O texto apresentado como sugestão indica que “o mercado não regulado da maconha gera violência, crimes e corrupção” levando o usuário à penalização e produzindo o encarceramento de milhares de jovens presos por tráfico. Dessa forma, a “maconha deve ser regularizada como bebidas alcoólicas e cigarros. A lei deve permitir o cultivo caseiro, o registro de clubes de auto cultivadores, licenciamento em estabelecimentos de cultivo e venda de maconha no atacado e no varejo e regularizar o uso medicinal. (SENADO FEDERAL, sug nº 8/2014 Apud PINTO E OBERLING, 2014, p.12).

A situação atual da Sugestão Legislativa 8 teve sua tramitação encerrada desde 19 de março de 2018.

A PBPD está em diálogo constante com o gabinete do Senador, contribuindo com subsídios baseados em estudos científicos e experiências internacionais para que o projeto apresente um posicionamento abrangente para o uso da maconha medicinal, que atenda a todos pacientes que precisem fazer uso dela. (SUG 8 NA PAUTA DO SENADO, 2015. ACESSADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020).

3.1.4 Participação Social.

O núcleo de participação social debruça-se sobre os novos ordenamentos da Plataforma no sentido de sua própria organização interna. De acordo com algumas entrevistas houve a necessidade de organização em torno da resolução de problemas internos, no tocante a discussão sobre raça que foi promovida pela Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas (INNPD) uma organização muito atuante dentro da Plataforma. Esse núcleo com centralidade nas ações antidiscriminatórias organiza as demandas internas para reagrupamento e unidade no enfrentamento dessas questões.

Então a gente, atualmente, está operando em cima desses três grandes temas/ eixos temáticos, né: Cannabis, cuidado e atenção e violência e encarceramento. Então, esses eixos foram eleitos é... a partir de uma, de um diagnóstico de rede. Que veio de uma forma bastante coletiva. Porque a princípio, a gente tinha pensando em seis núcleos de ação. Mas é isso, assim, eram seis: três eram temáticos, que são esses que eu falei, e os outros três eram operativos. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - B, 2019).

Sobre o Projeto Droga é caso de Política.

E um outro projeto da plataforma pra esse ano nas eleições municipais, porque a gente tá em ano de eleição, acho que você conhece o material da plataforma, Droga é Caso de Política. Existe um projeto de reformular esse material pra eleições municipais, então pensar mesmo o que a gente quer propor pra política de drogas, sobre redução de danos, sobre cuidado, o que a gente acho que tem que ter nos planos de governo, analisar os que já existem, dialogar com parlamentares, isso é o que eu toco aqui e também

em São Paulo. (ENTREVISTA COM MEMBRO DA PLATAFORMA - F, 2019).

3.2 Articulação em Rede e Campanhas #descriminalizaSTF.

Neste subcapítulo apresento algumas principais campanhas que a Plataforma Brasileira de Política de Drogas se debruçou, e apresento também as principais incidências e abordagens de temas, analisando quantitativamente quais temas são mais abordados pelas newsletters, essa análise quantitativa foi analisada previamente para a qualificação deste trabalho no ano de 2019, aqui serão expostas apenas para apontar dados quantitativos dos principais temas e abordagens da PBPD. Debruçarei aqui brevemente sobre as campanhas: #descriminalizaSTF, Acolha, não Puna, e a Campanha Rolê sem Vacilo. Outras publicações também serão exibidas aqui, bem como os temas tratados pela Revista Platô: Drogas e Política, a Plata-data⁴⁸ e pod-drogas⁴⁹.

A Primeira Campanha que aqui destaco e que dá título a esse subcapítulo é a campanha #descriminalizaSTF, que faz referência ao julgamento do Recurso Extraordinário 635.659⁵⁰ em 2015 que discute sobre a constitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343/2006 que incrimina a posse de drogas para uso pessoal. A Plataforma em documento intitulado “Plataforma se mobiliza para o julgamento da descriminalização no STF” (2015) mobilizou seus membros internos para compartilhar e discutir estratégias de participação na condição de *amici curiae*⁵¹ (amigos da corte), estavam presentes as seguintes associações que compunham o *amici curiae*, a ABESUP, IBCCRIM, IDDD, ITTC, Conectas, Instituto Sou da Paz, Parceiro Viva Rio e CBDD.

48 A Plata-data é uma produção voltada para divulgação resumos de artigos científicos mensais da Plataforma. É a Newsletter científica da PBPD.

49 O Pod-drogas é o Podcast lançado pela PBPD em 2020 que consiste em entrevistas com pesquisadores e profissionais do campo da política de drogas.

50 Na Íntegra o Julgamento do Recurso Extraordinário. Ver a Respeito: https://www.youtube.com/watch?v=99jKFGIzDFQ&ab_channel=STF.

51 De acordo com Pinto (2020), *amici curiae* é uma expressão em latim utilizada para designar uma instituição que tem por finalidade fornecer subsídios às decisões dos Tribunais, oferecendo-lhes melhor base para questões relevantes e de grande impacto. O *amici curiae* não atua auxiliando as partes no processo. Ele ajuda o Tribunal a ter subsídios técnicos para decidir.

Nesse processo a PBPD elaborou um Dossiê lançado em 2016 que discutiu a relação entre a descriminalização, o uso de drogas e violência. De acordo com o documento da Plataforma (2015) esse julgamento do Recurso Extraordinário pode ser considerado um avanço importante na política de drogas no Brasil, com influência direta em um dos maiores problemas que é o encarceramento massivo de pessoas periféricas.

O relator abordou a inaceitável “presunção de tráfico” que encarcera usuários flagrados com drogas como se traficantes fossem, destacando ser “ônus da acusação produzir os indícios que levam à conclusão de que o objetivo não era consumo pessoal”, determinando ainda que na prisão em flagrante por tráfico de drogas o preso seja imediatamente apresentado ao juiz (audiência de custódia), como condição de validade para a conversão do flagrante em prisão preventiva (DOSSIÊ DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS E STF 2015, ACESSADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020).

Três Ministros do Supremo Tribunal Federal votaram a favor da inconstitucionalidade do artigo 28, Gilmar Mendes, relator do processo abriu o primeiro voto a favor, seguido de Luís Roberto Barroso e Edson Fachin.

É importante que continuemos unidos para pressionar o Supremo e fazer com que o resultado desse julgamento histórico signifique, de fato, o primeiro passo para a construção de uma política de drogas justa, eficaz e humana, por meio de seu afastamento do sistema de justiça criminal, de modo a aproximá-la de uma abordagem que efetivamente garanta a saúde, os Direitos Humanos e a Redução de Danos. (DOSSIÊ DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS E STF 2015, ACESSADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020).

De acordo com documento da Plataforma (2017) a PBPD compõe com demais entidades do mundo, que se agrupam em torno da campanha mundial intitulada *Support, don't punish* (acolha, não puna) que é organizada pela *Community Action on Harm Reduction*. Essa campanha de acordo com a Plataforma, questiona a política de drogas e seu modelo excludente de usuários que fazem uso problemático de substâncias psicoativas. A Plataforma

em detrimento disso realizou um vídeo destacando o até então extinto programa “De Braços Abertos”, um programa implementado em São Paulo que dava subsídios como, moradia e renda aos usuários em troca de prestação de serviços.

Como parte do projeto, a Plataforma produziu o vídeo com Cleiton Ferreira (mais conhecido como Dentinho), beneficiário do programa De Braços Abertos, implementado pela gestão municipal em 2014 na região da Cracolândia, em São Paulo. Extinto pela atual Prefeitura, o programa previa trabalho, moradia e renda aos beneficiários, todo usuários de crack. Em troca, não lhes era exigido a abstinência, mas a prestação de serviços de zeladoria na própria região. (ACOLHA NÃO PUNA, 2017. ACESSADO EM 5 DE NOVEMBRO DE 2020).

A Campanha Rolê sem Vacilo é uma iniciativa do projeto Drogas: Reduzir Danos, iniciativa da PBPD e do Centro de Convivência É de Lei, que segundo o documento da Plataforma (2018) provê a orientação de práticas educativas de autocuidado em Redução de Danos sobre o uso de substâncias psicoativas, em contextos de usos nos carnavais. Esse projeto visa a minimização de riscos e danos causados pelas substâncias psicoativas.

A Revista Platô: Drogas e Políticas emerge como umas das principais ações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, surge em diálogo direto com o tema da política de drogas e temas afins que se conectam com o rigor metodológico e científico do campo. A Platô tem como pauta principal a transversalidades de temas e saberes sobre a política de drogas. Apontarei aqui brevemente alguns temas tratados pelos volumes da revista.

A primeira edição da revista Platô foi publicada em setembro de 2017, tendo como seu editor o antropólogo Maurício Fiori. Os temas que foram tratados nessa publicação pioneira e científica da Plataforma dialogaram com as demandas pelo acesso legal a maconha no Rio de Janeiro; a construção de debates entre a Redução de Danos e as ciências psicodélicas e sobre o futuro da dependência de substâncias. A segunda edição da Platô lançada em novembro de 2018 dialoga diretamente com os assuntos direcionados a Cannabis, pensando as diretrizes para a redução de riscos associadas ao seu uso.

A terceira edição da revista Platô lançada em julho de 2019, perpassou por temas sobre o uso medicinal da Cannabis seus modelos regulatórios para o cumprimento de objetivos públicos; as comunidades terapêuticas no cenário das políticas públicas e suas práticas institucionalizantes e o impacto da descriminalização de drogas nas políticas públicas. O quarto e último volume lançado em outubro deste ano, dialogou com o tema da política de drogas e sua relação com o marcador social da diferença raça, que é um dos mais importantes marcadores sociais que se relaciona diretamente com a política de drogas no Brasil e no mundo.

Em 25 de Novembro de 2020, a Plataforma Brasileira de Política de Drogas lança seu mais recente produto que dialoga diretamente com o núcleo temático da Cannabis da Plataforma. Tendo em vista esses protagonismos e suas articulações que corroboram com um movimento em torno das pautas da Cannabis e pensando associativismos, a PBPD lança o Livro “Introdução ao Associativismo Canábico, organizado por Rafael Morato Zanatto. As discussões em torno dessa publicação dialogam com o histórico do associativismo cannábico no Brasil e seus principais desafios para uma federação da cultura cannábica.

Analisando a Newsletter da plataforma virtual com o intuito de identificar na PBPD quais temas são mais abordados e apontar o quantitativo de abordagens dos temas e números, para a possível identificação de incidência. Para a qualificação desse trabalho em 2019, e a coleta dos dados foi realizada em 34 newsletters desde a criação da plataforma em 2015 até 2019, encontram-se em cada newsletter publicações que versam sobre muitos temas que foram divididos em 9 categorias, com palavras-chave⁵² para facilitar a categorização das publicações:

Lei e Justiça: (Palavras-chave: Lei de Drogas, descriminalização, julgamentos, STF);

Política de drogas: (Palavras-chave: Tráfico, encarceramento massivo, Guerra às Drogas e Violência);

⁵² O método de coleta dos temas das newsletters da PBPD procurou em palavras-chave divididas em 9 temas específicos que se conectam com a política de drogas.

Direitos Humanos: (Palavras-chave: Violações em Comunidades Terapêuticas; Violações no Sistema Carcerário);

Relações Internacionais:(Palavras-chave: UNGASS, UNDOC, ONU, iniciativas de políticas de drogas de outros países);

Eventos: (Palavras-chave: Congressos, Seminários, fóruns, conferências e Campanhas);

Educação: (Palavras-chave: Dossiês, Revistas, Pesquisas e artigos);

Economia: (Palavras-chave: Consumo, Rentabilidade, Comércio da Cannabis, lucros);

Saúde: (Palavras-chave: Canabidiol, Comunidades terapêuticas, Caps'Ad, ANVISA, Redução de Danos e Saúde Mental) e

Outros: (Palavras-chave: Entrevistas, vídeos e demais notícias sobre a política de drogas e PBPD).

LEI E JUSTIÇA	68
POLÍTICA DE DROGAS	51
DIREITOS HUMANOS	5
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	53
EVENTOS	54
EDUCAÇÃO	60
ECONOMIA	9
SAÚDE	28
OUTROS	47
TOTAL	375

Quadro 1: Ilustração quantitativa da Incidência dos temas da PBPD, (Autoria Própria GOMES, 2019).



Fig 1. Gráfico de Três Dimensões, distribuição por categorias de publicações, (Autoria Própria GOMES, 2019).

Podemos verificar que através dos dados quantitativos apontados acima, que as principais articulações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas se debruçam no *advocacy* ligados principalmente na justiça.

3.3 Mudanças de Cenário: Avanços e Retrocessos.

Para finalizar este capítulo, faço uma breve reflexão em torno dos avanços e retrocessos na política de drogas brasileira, entendendo que muito ainda se necessita avançar mas com esses novos ordenamentos, principalmente com a pauta da Cannabis medicinal em voga, já mostra um cenário, mesmo que tímido, mas já bastante otimista e que paulatinamente vai alcançando seu espaço dentro de novos reordenamentos dentro da política de drogas no Brasil.

A partir da entrada da Plataforma Brasileira de Política de Drogas para o “core group” das principais entidades e organismos atuantes pela reforma da política de drogas, aquele cenário descrito pela PBPD como “mudez conservadora” já mostrava indícios de interessantes e progressivas mudanças, principalmente com novos formatos e reapropriações da cultura, associativismo e indústria cannábica utilizada por países modelos, expresso aqui rearranjos norte-americanos e na América Latina pioneirismos como do Uruguai.

Temos como bons e progressivos exemplos, a aprovação da Lei Estadual do Rio de Janeiro, derivada do Projeto de Lei nº 174 de 2019, mesmo não sendo uma política em âmbito nacional, essa Lei “dispõe sobre a prevenção da saúde e o incentivo às pesquisas científicas com a cannabis medicinal, com o objetivo de garantir suporte institucional e orientação para pacientes e seus familiares” (PROJETO DE LEI Nº 174/2019, ACESSADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020). A Lei prevê no excerto abaixo.

I – Estimular a produção de pesquisas científicas direcionadas aos pacientes, devidamente autorizados pela ANVISA, que utilizam a cannabis com finalidades terapêuticas para tratar e amenizar sintomas de diversas patologias; II - Proteger, preservar e ampliar a saúde pública da população por meio de pesquisas que contribuam para minimizar possíveis riscos e danos associados a tratamentos com a “cannabis medicinal”, assim como a informar sobre seus efeitos terapêuticos pertinentes a determinadas patologias; III – Incentivar a disseminação de informações sobre a “cannabis medicinal” através da produção de pesquisas científicas que visem orientar pacientes e seus familiares, por exemplo, acerca da dosagem e qualidade dos remédios importados ou produzidos no país, a fim de assegurar o controle de qualidade desses produtos. (PROJETO DE LEI Nº 174/2019, ACESSADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020).

A Justiça do Rio de Janeiro autorizou a organização APEPI- Associação de Apoio à Pesquisa e a Pacientes de Cannabis Medicinal, para o cultivo da Cannabis medicinal, mas essa autorização foi revogada. A única associação com autorização liminar de cultivo no Brasil é a Abrace da Paraíba.

Através de novas demandas pela saúde foram deferidas via Habeas Corpus Preventivo algumas demandas já foram autorizadas.

Conforme Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas, ligada ao IBCCrim, das 70 demandas já autorizadas nesse sentido, 67 foram deferidas através de Habeas Corpus Preventivo. Outras duas cíveis foram demandadas: uma para cultivo associativo da Abrace (Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatiase) outra para cultivo industrial, já revertido. Ou seja: essa é a primeira autorização cível para plantio doméstico individual do país. (PBDP Apud CONJUR⁵³, 2020).

Como polo negativo que vai contra a maré dessas iniciativas e propostas legislativas, destaco aqui a aprovação do PLC 37 de 2010 transformado na Lei 13.840 de 2019 aprovada em 05 de junho de 2019. Essa lei propositiva dispõe sobre a alteração do Sisnad – Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, que agora atua com o SUS – Sistema Único de Saúde e SUAS – Sistema Único de Assistência Social; nota-se através dessa nova Lei de Drogas o fortalecimento de Comunidades Terapêuticas Acolhedoras de cunho religioso e com modelo de atenção pautado na abstinência dos usuários.

Este cenário recrudesciente que exprime entraves no acesso a política de drogas democrática pautada nos Direitos Humanos, não é mais o cenário descrito pela Plataforma Brasileira de Política de Drogas no início de sua articulação em 2014. Não poderia deixar de ser tratado aqui nessa pesquisa, o estado da arte na atual política brasileira em que, através da gestão do novo governo do atual Presidente Jair Bolsonaro (Sem Partido), nota-se um retrocesso marcado por grandes instabilidades e fragilidades na política pública brasileira.

Notamos muitos setores sendo impactados diretamente e na política de drogas não seria

⁵³ Ver à Respeito: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-04/juiz-civel-libera-plantio-individual-cannabis-fins-medicinais>. Acessado em: 08/12/2020.

diferente. Com a alteração do governo incidindo diretamente no recrudescimento de Leis, altera o debate da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, pois, esta instabilidade e a imersão de novos atores e conservadores no debate, impacta diretamente na forma de fazer o advocacy e na forma de construir e definir uma agenda propositiva sobre os novos rumos da política de drogas brasileira.

De acordo com documento da Plataforma (2015) em uma pesquisa realizada pela Plataforma sobre as opiniões dos congressistas brasileiros sobre suas percepções da política de drogas. Mesmo notando uma parcela considerável de congressistas da ala conservadora, percebe-se um espaço para diálogo de uma revisão da atual política de drogas no Brasil. O levantamento foi realizado entre junho e setembro de 2015.

Segundo o relatório, 68% dos deputados são contrários à criminalização do usuário de drogas. No Senado, esse número sobe para 79%. Uma parcela deles condiciona a criminalização do uso ao tipo de droga utilizada – informação que pode ter impacto político sobre a decisão do STF. Com relação ao uso terapêutico da maconha, 46% dos deputados e 56% dos senadores apoiam a descriminalização. (RELATÓRIO EXECUTIVO DA PESQUISA SOBRE PERCEPÇÃO DOS PARLAMENTARES BRASILEIROS SOBRE POLÍTICA DE DROGAS, 2016).

Esse relatório mesmo que datado, mas com resultados bastante expressivos, de 2015 até os dias atuais aconteceram sucessivas mudanças na vida social como um todo e este cenário pode não ser mais encontrado, no entanto não temos nenhuma perspectiva para o tema da política de drogas na atual legislatura.

Este capítulo pretendeu se debruçar nas principais ações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, ações essas elencadas pelas entrevistas com os membros atuantes e principais organizações. No primeiro momento avancei nesse capítulo na explicitação dos eixos temáticos, me repousando de forma mais abrangente no núcleo temático da cannabis e violência e encarceramento, que foram núcleos de incidência mais elencados nas entrevistas.

Trouxe nesse capítulo também para ajudar na compreensão dos conceitos de advocacy e lobbying teorias para explicitar essas conceitualizações no campo da política pública. Aponto nesse capítulo as principais campanhas e formas de se articular da PBPD.

Apresento dados quantitativos do levantamento feito pela netnografia das newsletters para a qualificação desse trabalho, com o intuito de apontar onde se debruçam as principais ações da Plataforma Brasileira de Política de Drogas.

À GUISA DE CONCLUSÃO

Este trabalho dissertativo objetivou fazer um estudo compreensivo sobre a Plataforma Brasileira de Política de Drogas como ator institucional que influencia o debate, as pautas e a formulação política de drogas no Brasil. Este estudo surgiu do meu envolvimento com pesquisas no campo da redução de danos, refletindo sobre organizações que produzem orientações para a construção da política de drogas. A Plataforma Brasileira de Política de Drogas é uma articulação que atua com 57 organizações do terceiro setor que comungam de pautas afins que se conectam com a política de drogas em geral.

A construção da política de drogas no mundo e no Brasil, deve ser pensada e estudada a partir de diferentes esferas da vida social, assim, para se pensar essa construção é necessário articular os vários saberes, interesses e atores coletivos que atuam nas políticas de drogas, articulando com temas como, saúde, economia, sistema jurídico, cultura, raça, classe, religião, gênero, entre outros.

O principal objetivo dessa pesquisa dissertativa visou explorar a atuação organizacional da PBPD, buscando entender como se processa o *advocacy*, ou defesa de uma pauta no campo da agenda pública, avançando principalmente dentro da política de drogas. Dessa forma a pesquisa explorou a atuação da Plataforma na esfera pública, estudando a produção dos discursos que são orientados pela PBPD, a indução de pautas e artifícios para divulgação da atuação da PBPD no cenário de construção de política de drogas e entendendo principalmente o processo de influência da Plataforma Brasileira de Política de Drogas nas formulações de políticas públicas. Assim, discutiu-se quais são os objetivos da Plataforma, onde estão centradas suas ações, como são construídas suas pautas e como seus membros se articulam visando o debate público.

O percurso usado para embasar teoricamente e metodologicamente estruturou essa pesquisa dissertativa da seguinte maneira: Aprofundei no estudo da política de drogas tentando entender principalmente a articulação latino-americana de movimentos que se articularam em favor da desconstrução do proibicionismo nas Américas e conseqüentemente

como a política de guerra às drogas e o proibicionismo influenciou diretamente no ordenamento social a respeito da política de drogas. Procurei mostrar os discursos jurídicos e médicos como grandes pilares norteadores que também influenciam no fortalecimento dessas capilaridades proibicionistas.

Para entender a atuação da Plataforma Brasileira de Política de drogas no cenário de formulação de políticas públicas no Brasil e seu processo de influência, repousei nas teorias da mobilização coletiva ou movimentos sociais, para compreender a lógica dos associativismos no processo da formulação de uma agenda pública, outra análise da plataforma concebida neste trabalho, foi a exploração de teorias de rede, tentando entender como a PBPD atua em forma de rede com as demais associações que a compõem. Notou-se que a Plataforma tem nuances de movimentos sociais e de atuação em rede, mas pode ser analisada por outras esferas como no processo de formulação de uma agenda de política pública, nesse sentido da característica híbrida que a PBPD denota, tomei a liberdade de qualificá-la como “mobilização de coletivos em redes” com ingerência legítima na mobilização da esfera pública.

Explorei também nessa dissertação, principalmente através das entrevistas quais os principais eixos de articulação da Plataforma Brasileira de Política de Drogas, entendendo que a Plataforma se debruça em quatro eixos de incidência, que são os núcleos temáticos i) violência e encarceramento; ii) cannabis; iii) atenção e cuidados e iiiii) participação social. Esses eixos de atuação foram detalhados no capítulo 3 deste trabalho.

Podemos concluir que a própria especificidade da Plataforma é sua atuação em forma de rede, pois se conecta com outras organizações, que mesmo com suas pautas específicas também fazem *advocacy*. O *advocacy* da Plataforma se faz no acompanhamento dos processos de formulação de uma agenda pública, dialogando diretamente com os gabinetes dos representantes políticos no Brasil, articulando e veiculando informações sobre a política de drogas. A Plataforma age também como *amici curiae* “amigos da corte”, participando e auxiliando as partes em audiências promovendo um debate científico e

qualificado. Atua ainda no acompanhamento de julgamentos tendo representantes atuantes diretamente em Brasília, cenário onde se processam todos os processos legislativos, executivos e judiciários.

Finalmente, entendemos nessa pesquisa que a Plataforma Brasileira de Política de Drogas hoje se afirma como um importante ator para o debate e o processo de formulação de uma agenda pública; através do frame, induz pautas e proposições através de um debate embasado e qualificado, e se centra nos desafios encontrados pelos entraves da política de drogas no Brasil. Sua organização em rede possibilita a inclusão de diferentes coletivos, agendas e saberes que contribuem para qualificar o debate da Plataforma, bem como, constituiu uma nova forma de conexões de movimentos sociais e coletivos que de forma agregada ganham mais força e visibilidade para pautar a agenda das drogas no país.

Entendemos também nessa pesquisa dissertativa como é importante para a Plataforma Brasileira de Política de Drogas articulando-se em rede através do recurso da internet, o artifício da internet nesse sentido atua como um vetor importante para a articulação em rede na divulgação dos trabalhos com a Plataforma conjuntamente com suas organizações, demonstrando rapidez na divulgação e acesso dos trabalhos, na viabilização e expansão do debate científico e qualificado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

ABERS, Rebeca; VON BULOW, Marisa. Movimentos sociais na teoria e na prática: Como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e Sociedade.

ALEXANDER, J. Ação Coletiva, Cultura e Sociedade Civil: Secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. Revista Brasileira de Ciências Sociais - Vol. 13 Nº37, (1998).

ALONSO, Angela. As Teorias dos Movimentos Sociais: Um Balanço do Debate. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, 2009.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. In: A política das políticas públicas: progresso econômico e social da América Latina: relatório 2006, Rio de Janeiro, Elsevier.

BAUMAN, Z; TIM, M. Aprendendo a Pensar com a Sociologia. Jorge Zahar, 2010.

BOURDIEU, P. O Poder Simbólico.1998.

BRELÀZ, Gabriela. *Advocacy* das Organizações da Sociedade Civil: principais descobertas de um estudo comparativo entre Brasil e Estados Unidos. In: ENCONTRO DA ANPAD, 31, 2007, *Anais*, Rio de Janeiro.

CAMPOS, Marcelo. S. Pela Metade, principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. Tese de Doutorado no PPGS USP, 2015.

CARLOS, Euzeneia. Contribuições da Análise de Redes Sociais às Teorias de Movimentos Sociais. Rev. Sociol. Polít., Curitiba, v. 19, n. 39, p. 153-166, jun. 2011.

CARVALHO, Ilona, Z. O despertar da América Latina: uma revisão do novo debate sobre política de drogas. Instituto Igarapé, Nota estratégica, 14 Fevereiro 2014.

CARVALHO, S. A Política Criminal de Drogas no Brasil, Estudo Criminológico e Dogmático. 4ª Edição. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2007.

CASTELLS, M. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FIGLIORE, M. Prazer e risco: Uma discussão a respeito dos saberes médicos sobre uso de “Drogas”. In: Drogas e Cultura: Novas perspectivas. LABATE, B; GOULART, S; FIGLIORE, M. Et.al. Edufba, 2008.

FIGLIANO, Maurício. Uso de “drogas”: controvérsias médicas e debate público. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2006.

GIDDENS, A. Sociologia. Fundação Calouste Gulbenkian, 2009. Cap 20 – Pag 508-525.

GOHN, Maria da Glória. Teoria dos Movimentos Sociais Paradigmas clássicos e contemporâneos. SP, 1997. Loyola.

GOMES, Jaqueline. S. A Redução de Danos como estratégia de promoção de orientação e cuidados para usuários de drogas: Uma Netnografia com a Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos. 2017, Monografia do curso de Ciências Sociais, UFRRJ.

HORTA NUNES, Jordão. A teoria do frame e a análise dos novos movimentos sociais. 35º Encontro Nacional da Anpocs, Caxambu – MG, 2011.

HOWLETT, M. A Dialética da Opinião Pública: efeitos recíprocos da política pública e da opinião pública em sociedades democráticas contemporâneas. Opinião Pública, Campinas, Vol.VI, nº2, 2000, pp.167-186.

KIEPPER, André. As Novíssimas iniciativas legislativas sobre drogas no Brasil. In: Drogas no Brasil: Entre a Saúde e Justiça: Proximidades e opiniões/ Vilma Bokany (Org.) – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia Científica Atlas. 1995.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LATOUR, Bruno. Reagregando o Social: uma introdução à teoria Ator-Rede. Salvador: Ed ufba, 2012; Bauru. São Paulo: Edusc. 2012.

PATRI, Ricardo. Relações Governamentais, Lobby e Advocacy no contexto de public affairs. Ano 8, número 14, 1º semestre de 2011, Organicon.

PINTO, Nalayne, M; OBERLING, Alessandra, F. Liberação ou Proibição? Discursos e Representações acerca da política de drogas nos projetos de leis no Congresso Nacional (2010-2014).

PBPD. RELATÓRIO EXECUTIVO DA PESQUISA SOBRE PERCEPÇÃO DOS PARLAMENTARES BRASILEIROS SOBRE POLÍTICA DE DROGAS, Março de 2016.

RODRIGUES, L.B.F. Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. 2006. 273 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.

ROSA, P. O. Drogas e a Governamentalidade Neoliberal: Uma Genealogia da Redução de Danos. Florianópolis, Editora Insular, 2014.

SCHERER-WARREN, Ilze. Das Mobilizações às Redes de Movimentos Sociais. Sociedade e Estado, Brasília, v. 21, n.1, p. 109-130, jan./abr. 2006.

SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SOUZA, Celina. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas, In: políticas públicas no Brasil. HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. (Orgs). Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007.

TILLY, Charles. Movimentos sociais como política. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 3. Brasília, janeiro-julho de 2010, pp. 133-160.

TRAD, Sérgio. Controle do uso de drogas e prevenção no Brasil: Revisitando sua trajetória para entender os desafios atuais. In: Toxicomanias: incidências clínicas socioantropológicas. FILHO, N.; MacRae, TAVARES E RÊGO. (Orgs.). Salvador: EDUFBA, CETAD, 2009.

VARGAS, E.V. Fármacos e outros objetos sócio técnicos: Notas para uma Genealogia das Drogas. In: Drogas e Cultura: Novas Perspectivas / Beatriz Caiuby Labate... [et al.], (orgs.). Salvador: EDUFBA, 2008.

ZACCONE, O. Sistema penal e seletividade punitiva no tráfico de drogas ilícitas, In: discursos sediciosos, Crime, Direito e Sociedade. Instituto Carioca de Criminologia, RJ, Ed. Revan, 2004.

Sites dos Documentos:

ACOLHA NÃO PUNA, 2017. Disponível em: <https://pbpd.org.br/tutorial-participando-da-campanha-acolha-nao-puna/>. Acessado em 5 de novembro de 2020.

CONJUR, 2020. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2020-mai-04/juiz-civel-libera-plantio-individual-cannabis-fins-medicinais>. Acessado em: 08/12/2020.

CONTRIBUIÇÃO DA PBPD ÀS CONSULTAS PÚBLICAS DA ANVISA SOBRE A CANNABIS MEDICINAL, 2019. Disponível em: <https://pbpd.org.br/contribuicao-da-pbpd->

[as-consultas-publicas-da-anvisa-sobre-acannabismedicinal](#). Acessado em 26 de novembro de 2020.

DOSSIÊ DESCRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS E STF, 2015. Disponível em: <http://pbpd.org.br/publicacao/dossie-descriminalizacao-das-drogas-e-o-stf/>. Acessado em 26 de novembro de 2020.

LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS, 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/viewr=eyJrIjoiYWY5NjFmZjctOTJmNi00MmY3LThlMTEtNWYwOTlmODFjYWQ5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acessado em: 08 de Dezembro de 2020.

PL QUE REGULA CULTIVO DE MACONHA PARA FINS TERAPÊUTICOS É APROVADO EM COMISSÃO DO SENADO, 2018. Disponível em: <https://pbpd.org.br/pl-que-regula-cultivo-de-maconha-para-ns-terapeuticos-e-aprovadoem-comissao-do-senado>. Acessado em 05 de novembro de 2020.

POSICIONAMENTO DA PBDP SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA DIFERENCIAR USO E TRÁFICO DE DROGAS, 2016. Disponível em: <http://fileserv.idpc.net/library/Relat%c3%b3rio%20para%20CNPCP.pdf>. Acessado em 07 de dezembro de 2020.

POSICIONAMENTO DA PBDP SOBRE DECISÃO DA ANVISA QUANTO À REGULAÇÃO DA CANNABIS PARA FINS TERAPÊUTICOS, 2019. Disponível em: <https://pbpd.org.br/posicionamento-da-pbpd-sobre-decisao-da-anvisa-quanto-aregulacaoda-cannabis-para-ns-terapeuticos>. Acessado em 26 de novembro de 2020.

RELAÇÃO ENTRE DROGAS E POPULAÇÃO CARCERÁRIA, 2015. Disponível em: <http://pbpd.org.br/membros-da-pbpd-participam-de-debate-sobre-relacao-entre-drogas-e-populacao-carceraria/>. Acessado em 07 de dezembro de 2020.

SITE DA PLATAFORMA. Disponível em: <http://pbpd.org.br/newsletters/>. Acessado em 08 de dezembro de 2020.

SUG 8 NA PAUTA DO SENADO, 2015. Disponível em: <https://pbpd.org.br/sug-8-na-pauta-do-senado/>. Acessado em 07 de dezembro de 2020.

TRABALHOS DA FRENTE DO ADVOCACY REALIZADOS ANTES DO LANÇAMENTO OFICIAL DA PLATAFORMA, 2015. Disponível em: <https://pbpd.org.br/a->

[frente-de-advocacy-antes-do-lancamento-ocial-da-pbpd/](#). Acessado em 03 de novembro de 2020.